SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1131

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 13/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2013 – SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – O Primeiro Termo Aditivo tem como objeto a redução de quantitativo em 53,44% (cinquenta e três vírgula quarenta e quatro pontos percentuais) sobre as quantidades contratadas, o correspondente a R$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais).
A supressão dar-se-à de forma amistosa, por acordo entre as partes, com amparo legal no art. 65, da Lei 8666/1993. Vigência até 31/12/2013.

João Monlevade, 30 de novembro de 2013.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:960B1A88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2013
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

VIGIA

18º - Miguel Sérgio Rocha

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.
2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 02 de dezembro de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D377EAF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2013 – FORNECEDOR REGISTRADO: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Elétricos, decorrente do Pregão 46/2013 – Valor: R$ 64.822,75 – Prazo: 12 meses – Data: 23/10/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F5C91F4B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Objeto: Seguro de vida contra acidentes pessoais, em favor dos estagiários e contratados da Prefeitura, pelo período de 12 meses, decorrente da Dispensa 547/2013 – Fund.: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 2.940,60 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0030.2064 - 33.90.39.00 – ficha 220 – Prazo: 12 meses – Data: 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E9AE48CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº18 /2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ELETIVO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos (as) interessados (as), que as inscrições para o processo eletivo para Diretores das Escolas Municipais, encontra-se aberto conforme as determinações elencadas neste edital.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Eleição que trata este instrumento está em conformidade com Lei Orgânica Municipal, art. 105, inciso VII, alínea "c", e as Leis nº. 920/89 e Nº. 2.057/ 2013, de 28 de novembro de 2013, que altera os dispositivos da Lei Nº. 920, de 10 de julho de 1989; assim como em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9394/96 e Constituição Federal de 1988.

2 – DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral de cada unidade de ensino será coordenado por uma Comissão Eleitoral Representativa das diversas classes de eleitores, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, indicados pelos seus pares, se for o caso, e composta de 07 (sete) membros, com direito ao voto, sendo:
2.1.1 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
2.1.2 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
2.1.3 01 (um) representante de Corpo – Técnico–Pedagógico – Administrativo da escola;
2.1.4 01 (um) representante do corpo discente, maior de 16 anos à exceção das escolas dos anos iniciais do ensino fundamental;
2.1.5 02 (dois) representantes do corpo docente da escola;
2.1.6 01 (um) representante de pais; (no caso das escolas de anos iniciais serão 2(dois) representantes).

2.2 A Secretaria Municipal de Educação, convocará, a Comissão Eleitoral, para repasse de orientações e neste momento a Comissão Eleitoral escolherá, dentre os seus Membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

2.3 A Comissão Eleitoral funcionará com a presença de pelo menos 05 (cinco) de seus Membros.

2.4 Os candidatos, fiscais, seus cônjuges e parentes até o 2º Grau não poderão integrar a Comissão Eleitoral.

2.5 A ausência de determinada classe de representação não impedirá a instalação e funcionamento da Comissão Eleitoral.

2.6 Competência da Comissão Eleitoral:

2.6.1 aprovar as inscrições das chapas;
2.6.2 divulgar a lista das chapas, os currículos e as propostas de trabalho dos candidatos, após o encerramento das inscrições, de modo que o referido material seja tornado público;
2.6.3 coordenar e supervisionar todo processo de eleição, inclusive promovendo e definindo os locais dos debates eleitorais, se assim for definido pelos candidatos;
2.6.4 decidir, em primeira instância, as reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral;
2.6.5 credenciar os fiscais indicados pelos candidatos;
2.6.6 publicar as listas dos eleitores aptos;
2.6.7 estabelecer o local de votação e o número de mesas receptoras (seções eleitorais);2
2.6.8 coordenar o processo de apuração;
2.6.9 publicar os resultados da eleição;
2.6.10 resolver os casos omissos em primeira instância;
2.6.11 elaborar ata de registro das ocorrências do processo eleitoral.

2.7 Os candidatos, fiscais, seus cônjuges e parentes até o 2º grau não poderão integrar a Comissão Eleitoral.

2.8 A ausência de determinada classe de representação não impedirá a instalação e funcionamento da Comissão Eleitoral.

2.9 A Comissão Eleitoral julgará, em primeira instância, as denúncias de abuso apresentadas por chapa interessada e, verificada a sua procedência, poderá decidir pelo cancelamento de inscrição da chapa responsabilizada, bem como tomar as medidas legais cabíveis.

DAS CANDIDATURAS E INSCRIÇÕES:

3. 1- Estarão aptos a concorrer ao cargo de Diretor, Vice-Diretor e Auxiliar de Diretoria, os (as) candidatos (as) que preencham os seguintes requisitos:
3.1.1- Ser servidor efetivo do quadro de magistério, em exercício, com habilitação correspondente ao nível VI;
Ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na escola;
Estar em efetivo exercício do cargo;
Apresentar, por chapa, projeto de gestão vinculado ao projeto político pedagógico da escola;
Os candidatos ao cargo de Diretor, Vice-Diretor e Auxiliar de Diretoria deverão ter disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas-aula semanais, atendendo a todos os turnos de funcionamento da escola.
As inscrições efetivar-se-ão no dia 05 de dezembro de 2013, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em requerimento dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, estando assinado pelos componentes da Chapa e anexado à proposta de trabalho e ao currículo de todos os candidatos, bem como à documentação que comprove sua candidatura de elegibilidade, sendo vedada inscrição em mais de uma Chapa.
Haverá eleição nos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI - regulamentados, a qual a Chapa será formada apenas para o cargo de Diretor.

3.2- SERÃO INELEGÍVEIS AQUELES QUE:

3.2.1- Inscreverem-se fora do prazo previsto neste edital;
3.2.2- Possuírem menos de três anos de exercício (período probatório);

3.2.3- Não possuírem formação compatível com a mínima exigida;
3.2.4- Estiverem em licença sem vencimento.
3.2.5- Servidor que tenha sofrido pena disciplinar, em decorrência de processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a data da eleição.
3.2.6- Servidor que tenha sido eleito ou indicado a cumprir mandato de Diretor, Vice-Diretor e Auxiliar de Diretoria, por período subsequente, sendo vedado o exercício de 03 (três) mandados consecutivos, para qualquer um dos cargos,
3.2.7 Servidor que tenha incompatibilidade de horário

4 – DA VOTAÇÃO

A votação acontecerá no dia 16 de dezembro de 2013, das 8 horas às 20 horas, na seção eleitoral em que constar o nome do eleitor, conforme lista divulgada pela Comissão Eleitoral.

5– DO DIREITO AO VOTO

5.1 - Estarão facultativamente aptos ao voto:

5.1.1- O discente regularmente matriculado, no período da eleição, em cursos de 8º e 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA, nas escolas que ministram anos finais do ensino fundamental;
5.1.2- os pais, cujo filho (a) estiver cursando, na data da eleição, anos iniciais do ensino fundamental e o 6º e 7º ano do ensino fundamental;
5.1.3- o membro do corpo Técnico-Pedagógico-Administrativo, efetivo, lotado na escola, em efetivo exercício;
5.1.4- o membro do corpo Técnico-Pedagógico-Administrativo, efetivo, que estiver cedido a outro órgão;
5.1.5- o membro do corpo docente do quadro do Magistério, efetivo, lotado na escola, em efetivo exercício;
5.1.6- o membro do corpo docente do quadro do Magistério, efetivo, que estiver cedido a outro órgão;
5.1.7- o servidor contratado do corpo Técnico-Pedagógico-Administrativo e do corpo docente que possua, no mínimo, 06 (seis) meses de exercício, na data da eleição.
5.1.8- alunos devidamente matriculados e em exercício dos cursos pós médio das escolas municipais;
5.1.9- pais de alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI regulamentados.

Só será permitido o voto àqueles Eleitores que possuírem seus nomes em lista divulgada pela Comissão Eleitoral.
Os Eleitores que não tenham seus nomes em lista divulgada pela Comissão Eleitoral somente poderão votar mediante sua prévia autorização.
A cédula oficial será única para todos os eleitores.

O sigilo do voto será assegurado por:

5.2.1- uso da cédula oficial, com as candidaturas a Diretor, Vice-Diretor e Auxiliar de Diretoria componentes de chapa, em ordem resultante de sorteio;
5.2.2- isolamento do eleitor em cabine indevassável;
5.2.3- verificação da cédula oficial à vista de rubricas;
5.2.4- emprego de urna que assegure a inviolabilidade de voto.
5.2.5- cada eleitor terá o direito de votar apenas uma vez.
5.2.6- Não haverá voto por procuração, por correspondência nem fora da seção eleitoral.

A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
5.3.1- a ordem de votação será a de chegada do eleitor;
5.3.2- o eleitor deverá identificar-se perante a mesa receptora mediante apresentação de documento de identificação com foto, expedido por órgão oficial ou por lista de presença fornecida pela secretaria da escola, no caso de discente;
5.3.3- a mesa receptora localizará o nome do eleitor na lista oficial da Comissão Eleitoral, que o qualificará por categoria, e este assinará de imediato atestando a sua presença como votante;
5.3.4- de posse da cédula única e oficial rubricada, o eleitor, em cabine indevassável, exercerá o seu direito de voto;
5.3.5- após o depósito, pelo eleitor, da cédula na urna, à vista dos mesários, o Presidente lhe devolverá o documento de identificação.
5.3.6- A cédula deverá ser rubricada pelo Presidente e mais um membro da mesa receptora, antes de ser entregue ao eleitor para votação.
5.3.7- Os eleitores que não tenham seus nomes constantes nas listas somente poderão votar mediante prévia autorização da Comissão Eleitoral.

5- DA MESA RECEPTORA

6.1 A mesa receptora de voto será constituída de um Presidente, um Mesário e um Secretário, designados pela Comissão Eleitoral, sendo sua composição formada por um docente, um Técnico-Pedagógico-Administrativo e um discente, maior de 16 anos, sendo que este último poderá ser substituído por um pai de aluno.
6.1.2 Os candidatos, fiscais, seus cônjuges e parentes até o 2º Grau não poderão integrar a Comissão Eleitoral;
6.1.3 Cada mesa receptora só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, dois de seus membros.
6.1.4 A Mesa Receptora será responsável pela recepção e entrega da urna e dos documentos da seção à Comissão Eleitoral, bem como pela elaboração da respectiva ata.
6.1.5 Ao Presidente da mesa receptora caberá a fiscalização e o controle da disciplina no recinto da votação.
6.1.6 No recinto da votação, deverão permanecer somente os membros da mesa receptora e o eleitor, este durante o tempo estritamente necessário para livre exercício do voto. Será admitida também a presença de um fiscal de cada chapa, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral, escolhido dentre os eleitores aptos.

6.2 Não será permitida a distribuição de material de propaganda de candidato no recinto de votação.

7 – DA APURAÇÃO

7.1 O número de mesa apuradora será igual ao número de mesa receptora, estabelecida pela Comissão Eleitoral, e será composta de um Presidente e três Escrutinadores, cuja indicação não recairá em pessoas que tenham atuado em mesa receptora.
7.2 Os candidatos, fiscais, seus cônjuges e parentes até o 2º Grau não poderão integrar a Comissão Eleitoral.
7.3 A Comissão Eleitoral deverá indicar também suplentes eventuais dos membros da mesa apuradora.
7.4 A apuração será pública e realizar-se-á imediatamente após o término da votação.
7.5 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado, que será registrado de imediato, em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral.
7.6 A apuração poderá ser acompanhada por dois fiscais de cada chapa, por mesa apuradora, devidamente credenciados pela Comissão Eleitoral.
7.7 A urna será aberta, conferindo, inicialmente o número de votos colhidos, com o número de votantes constante da ata da mesa receptora.
7.8 Somente será considerado voto a manifestação de votante expressa através de cédula oficial, devidamente rubricada pela mesa receptora, sendo nulos os votos que:
7.8.1 contiverem indicação de mais de uma chapa;
7.8.2 contiveram indicação de candidato ou chapa não inscrita regularmente;
7.8.3 contiverem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos aos objetivos do voto;
7.8.4 estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

7.9 Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.
7.9. 1 Onde houver somente uma chapa, será necessário mais da metade dos votos válidos.

7.10 Em caso de empate no resultado da apuração, será classificada, pela ordem, sucessivamente:
7.10.1 a chapa, cujo candidato a Diretor possuir maior grau acadêmico;

7.10.2 a chapa, cujo candidato a Diretor possuir maior tempo de vínculo com a Escola;
7.10.3 a chapa, cujo candidato a Diretor for mais idoso.

7.11 Após a apuração, o conteúdo da urna deverá retornar a ela, que será lacrada e guardada para efeito de julgamento de eventuais recursos interpostos oficialmente.
7.11.1 Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará, de imediato, a ata da eleição e apuração à Secretaria Municipal de Educação, após a proclamação da chapa eleita.

8- DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 É facultada a realização de campanha eleitoral visando a divulgação da proposta de trabalho das chapas, compreendendo:
8.1.1 Debate entre os candidatos;
8.1.2 Apresentação da proposta em assembleia, realizada com discentes, docentes, técnico-pedagógico-administrativo e pais;
8.1.3 Afixação de cartazes;
8.1.4 Distribuição de proposta de trabalho e cada chapa.

8.2 Será vedado na campanha eleitoral:
8.2.1 Perturbar os trabalhos didáticos, pedagógicos e administrativos durante o período de atividades na escola;
8.2.2 Prejudicar a higiene e/ou estética no recinto da Escola, bem como promover pichações nas paredes internas e externas da escola;
8.2.3 Infringir as normas previstas no Título I – dos Princípios Fundamentais art. 1º - Parágrafo único, da Constituição Federal; Título II – Cap. I - Art. 5º - Incisos VIII-X-XLI, da Constituição Federal;
8.2.4 Utilizar-se de recursos financeiros ou do patrimônio da escola.

8.3 As visitas dos candidatos às salas de aula poderão ser feitas mediante aquiescência do docente responsável pela aula, assegurado direito idêntico a todos os candidatos.
8.3.1 As visitas dos candidatos aos servidores Técnico-Pedagógico-Administrativo poderão se realizar em dias e horários estabelecidos pelos chefes imediatos dos respectivos setores, assegurados direito idênticos a todos os candidatos.

8.4 A Comissão eleitoral julgará, em primeira instância, as denúncias de abuso apresentadas por chapa interessada e, verificada a sua procedência, poderá decidir pelo cancelamento de inscrição da chapa responsabilizada, bem como tomas as medidas legais cabíveis.

9. DA POSSE E DE DURAÇÃO DO MANDATO

9.1 A posse da chapa vencedora nas eleições, dar-se-á no mês de janeiro do ano subsequente à eleição, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

9.1.1 A duração do mandato da chapa empossada será de 04 (quatro) anos de acordo com o dispositivo do Capítulo VII, do art. 105, inciso VII, alínea C, da Lei Orgânica Municipal;
9.1.2 no ato da inscrição, os candidatos deverão tomar conhecimento do termo de compromisso de conduta, constante no Anexo I da Lei nº. 2.057/2013.
9.1.3 no ato da posse os candidatos eleitos deverão assinar o termo de compromisso de conduta, constante no Anexo I deste Edital.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A escola que apresentar chapa única composta para concorrer às eleições, a validade do resultado final, ficará condicionada à obtenção da maioria absoluta dos votos (50% + 01).
10.2 - Ao Prefeito Municipal, juntamente com a liberação do Secretário Municipal de Educação reserva-se o direito de indicar o Diretor, Vice-Diretor e Auxiliar de Diretoria para a escola, caso esta não apresente chapa composta para concorrer às eleições.
10.3 – O candidato que descumprir as determinações deste Edital, bem como deixar de cumprir as normas da campanha de eleição, poderá, a critério da Comissão Eleitoral, ter sua candidatura invalidada.
10.4 – Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a qual se pronunciará em 48 (quarenta e oito horas).
10.5 – Qualquer dúvida com relação a este instrumento legal deverá ser dirimida à luz da Legislação aplicável.

João Monlevade, 2 de dezembro de 2013

HELENA DE FÁTIMA PERDIGÃO ALVARENGA
Secretária Municipal de Educação

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito do Município de João Monlevade

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA

Eu, _____, eleito (a) para exercer o cargo de _____, na Escola Municipal _____, Município de João Monlevade, comprometendo-me a assumir as seguintes responsabilidades:
I – representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;
II – zelar para que a escola municipal sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, por meio das seguintes ações:
Coordenar o Projeto Pedagógico;
Apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica;
Adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
Estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação;
Organizar o quadro de pessoal e responsabilizar pelo controle de frequência dos servidores;
Conduzir a avaliação de desempenho da equipe escolar;
Responsabilizar pela manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor;
Garantir a legalidade e regularidade da escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
Indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
Prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola e a presidência do Colegiado Escolar;
Assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar, responsabilizando-se por todos os atos praticados na gestão da escola;
Fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos estabelecidos;
Observar e cumprir a legislação vigente;
Divulgar amplamente à comunidade escolar as orientações passadas pela Secretaria Municipal de Educação;
Participar e incentivar a participação de todos os servidores da instituição em ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
Seguir diretrizes propostas pela Administração Municipal;
Proporcionar um ambiente de trabalho harmonioso, respeitando todos os funcionários da instituição.

Declaro, ainda, que o descumprimento do termo de conduta ensejará abertura de processo administrativo disciplinar para apuração e exoneração do cargo, se for o caso, conforme avaliação contínua feita pela Secretaria Municipal de Educação.

João Monlevade, ___ de___de ___.
_____
Assinatura por extenso

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A0834CCA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEVANTAMENTO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência: Termo de Suspensão de Licitação 25/10/2013
Processo Administrativo nº: 149/2013
Modalidade: Concorrência Pública nº 04/2013
Objeto: Execução de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais e, de resíduos sólidos de saúde (RSS) provenientes dos estabelecimentos de saúde da rede pública municipal; transporte dos resíduos ao aterro sanitário e unidade de destinação final, devidamente licenciados pelos órgãos ambientais.
O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Administração:
Considerando as providências cabíveis, já realizadas para sanar as correções necessárias ao Edital da Concorrência nº 04/2013 acima referenciado;
Considerando o encaminhamento junto ao TCEMG das justificativas e esclarecimentos solicitados pelo referido Tribunal, referente ao citado edital;
Considerando a necessidade de dar continuidade ao referido processo licitatório, por se tratar de serviço essencial à população.
Decide: Levantar o Termo de Suspensão de 25/10/2013 do Processo Licitatório nº 149/2013, Modalidade Concorrência Pública nº 04/2013 e consequentemente cessar a causa que a determinou e dar regular continuidade ao referido processo, procedendo-se a retificação do edital e nova publicação do mesmo, nos termos da legislação vigente, para que se promova a eficácia do ato administrativo.

João Monlevade, 29 de Novembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:77DF898C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2013

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2013**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no dia **19/12/2013 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 02 de Dezembro de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7594FA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 0154/2013 – Pregão Presencial nº 0097 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS (TV, FOGÃO, TANQUINHO, GELADEIRA E MOTOCICLETA) PARA SORTEIO DA CAMPANHA DO IPTU 2013, CONF. AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº1.907 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013. Credenciamento: 16/12/2013 às 13h – Sessão de lances: 16/12/2013 às 13h15min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:7EE9CC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** n.º 052/2013. **Objeto:** registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no ramo de prestação de serviços gráficos de acordo com a demanda do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8746667E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM - PORTARIA N.º 005/2013

PORTARIA Nº 005/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. José Cesar Samor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. Ficam designados para o período de 12 (doze) meses, os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:
- Eliermes Teixeira de Almeida - Presidente
- Carolina Henriques Silva - Secretária
- Claudio Jacinto – Membro;
- Ana Paula Araújo Henriques - Membro.

Art. 3º. Ficam designados como suplentes;
- Neuraci Sebastiana de Almeida Peres
- Ohanna Cafieiro Silva
- Alexandra Pinto

Art. 4º. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Leopoldina, 08 de outubro de 2013.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Cisum

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:5DCA453E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM - PORTARIA N.º 006/2013

PORTARIA Nº 006/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. José Cesar Samor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

CONSIDERANDO a cessão de servidor do Município de Laranjal para exercer a função de Pregoeiro a este Consórcio, conforme Portaria nº190, de 13 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 36ª do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público e art. 33 do Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO que não haverá ônus para o Consórcio,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. Liovaldo Nunes de Morais, pelo período de 30 (trinta) dias, para atuar como Pregoeiro Oficial, responsável pelos trabalhos do pregão, conforme Lei Federal nº 10.520/02.
Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Leopoldina, 14 de novembro de 2013.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Cisum

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:4B35B9DC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM - PORTARIA N.º 007/2013

PORTARIA Nº 007/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. José Cesar Samor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os funcionários Eliermes Teixeira de Almeida, Carolina Henriques Silva, Claudio Jacinto e Ana Paula Araújo Henriques, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial responsável pelos trabalhos do Pregão.
Art. 2º Em caso de falta ou impedimento do pregoeiro oficial, o pregoeiro será um integrante da equipe de apoio que tenha realizado capacitação especifica para exercer a atribuição.
Art. 3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Leopoldina, 14 de novembro de 2013.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Cisum

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:9F3A9248

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM - PORTARIA N.º 001/2013

PORTARIA Nº 001/2013

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. José Cesar Samor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. Eliermes Teixeira de Almeida Rodrigues, para o cargo em comissão de Secretário Executivo do CISUM.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, 02 de setembro de 2013.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Cisum

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:8BBBCF78

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM - PORTARIA N.º 002/2013

PORTARIA Nº 002/2013

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. José Cesar Samor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. Carolina Henriques Silva Manna, para o cargo em comissão de Diretora Administrativa do CISUM.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, 02 de setembro de 2013.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Cisum

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:DF2107AC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM - PORTARIA N.º 003/2013

PORTARIA Nº 003/2013

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. José Cesar Samor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. Claudio Jacinto, para o cargo em comissão de Gerente de Transporte do CISUM.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, 02 de setembro de 2013.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Cisum

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:EE5541E9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013 - PRC Nº 006/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – Publicação de Licitação – Inexigibilidade n.º 001/2013 - Edital de Credenciamento nº 001/2013 – PRC n.º 006/2013. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames e procedimentos cirúrgicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. Prazo: dia 18/12/2013, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas. Local: Rua Padre Júlio, n.º138, centro, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com ou cisum2009@yahoo.com.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 02 de dezembro de 2013.

ELIERMES TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:E6CE081A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 348, DE 18 DE NOVEMBRO 2013.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1° - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora municipal MARIA EMÍLIA SALGUEIRO, no período de 10/10/2013 a 18/11/2013, conforme requerimento administrativo 5462/2013.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de novembro de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B1E543F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do contrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 03/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 09/2013
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA COBERTURA AUDIO-VISUAL DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TITULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG
CONTRATADO: Estúdio Fotográfico Almeida.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais), parcela única pago conforme emissão de NFS-e.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00.01.031.0001.2.006 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica – Manter Atividade Administrativa.
Prazo: da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2013.
Data da Assinatura do Contrato: 28/11/2013

Limeira do Oeste-MG, 02 de dezembro de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:15E359F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 03279/13 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 053/13

Objeto: **"Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos para atendimento no Pronto Atendimento Municipal em funcionamento no Hospital Senhora Aparecida - HSA, neste Município de Luz, Minas Gerais, médico para atendimento nAS UNIDADES DE SAUDE DANDO APOIO DEVIDO A GRANDE DAManDA, conforme respectivos termos de referencia e anexos"**
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.477/2013 de 02.01.2013, procedeu à adjudicação dos produtos, objeto do processo **PRC n.º 03279/2013 – Modalidade Pregão nº. 053/13** HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que

todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 249 /13, de 02 de dezembro de 2013,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

• **Plantão Médico Emergencial de 12 horas no HSA,** a licitante **JR MEDICINA ME,** no valor de R$1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais), por serviço, totalizando em **R$ 90.000,00 (noventa mil reais); Serviço Médico Clinico Geral,** a licitante **FERNANDA GONÇALVES SANTOS ME**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por serviço, totalizando em **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Valor Global do Processo: R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CAE5C984

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 002/2013 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 51 do Decreto n. 1.634/2013, de 15 de outubro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1° - As empresas, sediadas no Município de Luz, relacionadas no Anexo I desta Portaria, são responsáveis pela retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao contribuinte prestador do serviço, e também por seu recolhimento à Fazenda Pública Municipal.
Art. 2º - A retenção de que trata a presente Portaria deverá iniciar-se a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - O recolhimento de que trata esta Portaria deve ser realizado até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da prestação do serviço tomado, conforme art. 28 do Decreto n. 1.634/2013, de 15 de outubro de 2013.
Art. 4º - O tomador responsável pela retenção e recolhimento do ISSQN que não o retiver na fonte ficará responsável solidariamente, junto com o contribuinte prestador do serviço pelo pagamento integral do tributo, inclusive as multas e acréscimos legais, conforme Código Tributário Municipal.
Art. 5º - Ficam as empresas relacionadas no anexo I desta Portaria obrigadas a exigir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - dos prestadores de serviço localizados fora do município de Luz, conforme art. 32 do Decreto n. 1.634/2013, de 15 de outubro de 2013.
Art. 6º - As empresas relacionadas no anexo I desta Portaria que não exigirem o RANFS de seus prestadores de serviço ficam sujeitas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, caso haja reincidência.
Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz,27 de novembro de 2013.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 002/2013 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	18.301.036.0001/70
4585	CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ	20.921.664.0001/09
3173	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/1881-46
4195	BANCO BRADESCO S/A AG. LUZ	60.746.948/6948-82
3395	CREDIPRATA AGÊNCIA ESTEIOS	26.178.111/0004-29
1569	COOPERATIVA CRÉDITO DE LUZ LTDA - SICOOB CREDILUZ	25.536.764/0001-27
2288	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/1747-90
1729	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
87	A CHAVE DE LUZ LOTERIAS LTDA	18.581.819/0001-55
2891	LATICINIOS LUCE LTDA	06.957.380/0001-33
4163	LATICINIOS UNIAO TOTAL LTDA	06.057.911/0002-12
3335	FRIGOLUZENSE LTDA	04.251.400/0001-20
836	FERTILUZ FERTILIZANTES AGROPECUÁRIOS LTDA	20.536.090/0001-47
3543	INDÚSTRIA MINEIRA DE RAÇÕES LTDA	07.525.287/0001-12
2672	CERÂMICA HB LTDA	18.141.317/0001-03
3764	CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA	09.272.166/0001-31
18	AUTO CECÍLIA LTDA	20.901.039/0001-97
626	RECAPAGEM ALEX LTDA.	19.152.198/0001-57
639	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LUZ	22.217.673/0001-30
3523	COOPERATIVA AGROPEC. DE ESTEIOS LTDA - COOESTEIOS	07.530.837/0001-91
3557	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRÁFOS EBCT	34.028.316/4775-03
3896	CEMIG DISTRIBUICAO S/A - LUZ	06.981.180/0001-16
3419	LAS VIDA REMOCOES LTDA	09.513.897/0001-21
2769	ADINCO - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	01.913.311/0001-04
4104	ERGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.237.626/0001-68
4229	ESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.750.546/0001-86
3973	OBRAS SOC. EDUC. DE LUZ - OSEL	18.301.267/0009-31
1826	ENERGÉTICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	38.626.750/0001-46
1245	CLAP INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA	22.545.032/0001-05
3519	VARGAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA-ME	07.409.108/0001-81
3750	CONSÓRC.INTERMUNIC DE SERV.ENGENHARIA E MÁQUINAS	09.108.857/0001-02
761	HOSPITAL SENHORA APARECIDA	22.216.477/0001-41

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de novembro de 2013.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E97BC1A6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01655, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº 2068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29	7.000,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42	4.300,00
02.02.01.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51	4.000,00

02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	132	133,64
339030 - Material de Consumo	133	50,00
02.03.04.04.125.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	142	150,00
02.03.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105	200,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150	10,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	161	1.070,00
339030 - Material de Consumo	163	3.160,00
02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		
339030 - Material de Consumo	252	1.200,00
02.04.04.12.361.0008.2.157 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	256	480,00
02.04.04.12.361.0008.2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	258	1.700,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339030 - Material de Consumo	259	830,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	261	200,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276	1.700,00
02.04.07.13.392.0009.2.221 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	308	400,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	323	250,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	325	4.050,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	334	869,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	342	1.350,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	376	2.353,87
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	379	210,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	381	1.350,00
02.05.02.10.303.0011.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	398	2.000,00
02.05.02.10.305.0011.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
339030 - Material de Consumo	423	2.900,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	424	6.100,00
02.07.08.243.0014.2.215 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PROJOVEM		
339030 - Material de Consumo	485	3.900,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - Material de Consumo	537	1.422,10
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	561	4.500,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	562	700,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	569	30,49
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	572	100,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - Material de Consumo	591	850,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	593	200,00
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	598	137,64
02.08.05.26.782.0017.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS		
339030 - Material de Consumo	601	330,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - Material de Consumo	607	500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608	700,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	626	40,00
02.09.04.18.541.0022.1.069 - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO AMBIENTAL		
449051 - Obras e Instalacoes	788	16.249,00
02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	650	55,57
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
339030 - Material de Consumo	671	690,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	672	260,00
TOTAL DE CRÉDITOS		78.681,31

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
469091 - Sentencas Judiciais	28	29.123,21
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - Material de Consumo	40	1.082,10
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339030 - Material de Consumo	148	10,00
02.04.02.12.361.0000.0.023 - ENCARGOS COM OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA		
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	154	3.000,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165	3.950,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	173	320,00
02.04.02.12.365.0008.1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS		
449051 - Obras e Instalacoes	184	1.700,00
02.04.03.12.365.0008.2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%		
339030 - Material de Consumo	231	2.100,00
02.04.03.12.365.0008.2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	235	930,00
02.04.03.12.366.0008.2.218 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40%		
339030 - Material de Consumo	239	960,00
02.04.03.12.366.0008.2.218 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40%		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	240	890,00
02.04.04.12.361.0008.2.157 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE		
339030 - Material de Consumo	255	480,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	260	1.890,00
02.04.07.13.392.0009.2.221 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	305	800,00
02.05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	330	250,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333	19,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	345	50,00
02.05.02.10.303.0011.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	395	2.000,00
02.05.02.10.304.0011.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	419	9.000,00
02.06.01.08.244.0015.2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	448	1.492,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	463	2.750,00
02.07.08.243.0014.2.215 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PROJOVEM		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	486	3.000,00
02.07.08.243.0014.2.215 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PROJOVEM		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	900,00
02.08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS		
449051 - Obras e Instalacoes	544	6.526,00
02.08.02.15.451.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS		
449051 - Obras e Instalacoes	553	104,00
02.08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	582	50,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	628	1.660,00
02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	642	1.000,00
02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	652	1.000,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	673	1.645,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		78.681,31
TOTAL DE RECURSOS		78.681,31

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de novembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5B13C3A8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

"EXONERA A SRA. MARLI MACIEL LACERDA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor a Sra. MARLI MACIEL LACERDA, inscrito no CPF sob o nº. 060.355.206--42, a partir de 1º de dezembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:381E1B80

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/13. PRC Nº. 03229/2013 – PREGÃO 052/13

PARTES**:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.CONTRATADO: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA – CENTERLAB.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATORIO MUNICIPAL DOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAUDE"** VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR: R$12.166,10.

LUZ/MG, 27.11.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A3410C65

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 03279/13 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 053/13

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA - HSA, NESTE MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, MÉDICO PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE DANDO APOIO DEVIDO A GRANDE DAMANDA, CONFORME RESPECTIVOS TERMOS DE REFERENCIA E ANEXOS"
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.477/2013 de 02.01.2013, procedeu à adjudicação dos produtos, objeto do processo PRC n.º 03279/2013 – Modalidade Pregão nº. 053/13 HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no Parecer Jurídico de n.º 249 /13, de 02 de dezembro de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:
* Plantão Médico Emergencial de 12 horas no HSA, a licitante JR MEDICINA ME, no valor de R$1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais), por serviço, totalizando em R$ 90.000,00 (noventa mil reais); Serviço Médico Clinico Geral, a licitante FERNANDA GONÇALVES SANTOS ME, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por serviço, totalizando em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Valor Global do Processo: R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8EDB1F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 267/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e José Eustáquio Perdigão de Castro. Objeto: locação de imóvel. Valor: R$12.000,00. Dotação: 02.09.1030100222.095-339036-308. Vigência: 02/12/2013 a 02/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 022/2013.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:E463ED0D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 265/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A. Objeto: fornecimento de filmes radiográficos. Valor: R$16.533,00. Dotação: 02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0390. Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 098/2013.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C62D84AC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 266/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Brasfilme Comércio Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto: fornecimento de filmes radiográficos. Valor: R$79.423,25. Dotação: 02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0390. Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 098/2013.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7EB3448D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 233/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e a A&S Construtora Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 016/2013.

Pará de Minas, 06 de novembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:207F443D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 094/2013 – PRC 940/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n.° 094/2013 - PRC 940/2013** as empresas: *"JVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA"* itens: 004, 005, 009 e 010 e *"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA"* itens: 001, 002, 006, 007, 008, 011 e 012.

Pará de Minas, 02 de Dezembro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A4947C99

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 120/2013 - PRC Nº 1403/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Obras e Infraestrutura) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 059/2013 - **PREGÃO Nº 120/2013 - PRC Nº 1403/13** – Objeto: aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção de máquinas pesadas, pertencentes à frota Municipal. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 23/12/13. Abertura: 23/12/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 02/12/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6EEC70A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 121/2013 - PRC Nº 1492/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Saúde) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 060/2013 - PREGÃO Nº 121/2013 - PRC Nº 1492/2013 – Objeto: **aquisição de material para lavanderia do Pronto Atendimento.** Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 23/12/13. Abertura: 23/12/13 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 02/12/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3D0F812B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 122/2013 - PRC Nº 1614/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Saúde) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE – **PREGÃO Nº 122/2013 - PRC Nº 1614/2013** – Objeto: aquisição de divisórias e ferragens. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 15:30 horas do dia 19/12/13. Abertura: 19/12/13 às 16:00 horas.

Pará de Minas, 02/12/2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E7B4744F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EDITAL

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPAL DE PEDRA BONITA - MG, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **EDITAL N°0088/2013 – Modalidade TP Nº004/2013**, tendo como objeto a contratação de empresa de construção civil para realização de Obra de um prédio destinado a unidade básica de saúde – UBS com recurso da SES/MG – Resolução nº 3.441/2012, nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, por alteração do projeto, sendo nova data e horário oportunamente divulgados através do Site www.pedrabonita.mg.gov.br.

Pedra Bonita, 02 de dezembro de 2013.

JOANA D´ARC DE ABREU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:FF292824

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 0036/2013** na forma presencial, do **tipo menor preço.** Objeto: contratação para aquisição de combustível, lubrificante e botijas de gás, para atender as diversas secretarias municipais, ao gabinete do Sr. Prefeito Municipal e manutenção de convênios, no exercício de 2014. Credenciamento: 12/12/2013 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 12/12/2013 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:0AD659CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DE GASTOS DA EDUCAÇÃO - OUTUBRO/2013

ENTIDADE: CONSOLIDADA	ANEXO I	28 nov 2013 09:49
	LIQUIDADO ACUMULADO	OUTUBRO 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
ART.212 DA C.F., LEIS FEDERAIS No.9.394/96 E 11.494/07, EC.53/06.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
01 - RECEITAS	
A - Impostos	
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	553.765,14
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	438.231,39
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	42.687,27
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	176.430,63
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	875.313,49
SUB-TOTAL.....:	2.086.427,92
B - Transferências Correntes	
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	9.999.239,88
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	8.711,64
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	25.677,95
Cota-parte do ICMS	5.243.824,93
Cota-parte do IPVA	1.491.853,84
Cota-parte do IPI sobre Exportação	87.769,01
SUB-TOTAL.....:	16.857.077,25
C - Outras Receitas Correntes	
Receita da Dívida Ativa do IPTU	197.984,38
Receita da Dívida Ativa do ISS	184.905,49
SUB-TOTAL.....:	382.889,87
D - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
E - DEDUÇÕES DAS RECEITAS (exceto FUNDEB)	0,00
02 - TOTAL DAS RECEITAS	
TOTAL (A + B + C + D - E)	19.326.395,04
03 - VALOR LEGAL MÍNIMO(art. 212 da CF).....: 25,00 % =	4.831.598,76
04 - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: (ANEXO II) 28,84 % =	5.573.289,48

ENTIDADE: CONSOLIDADA	ANEXO II	28 nov 2013 09:49
	LIQUIDADO ACUMULADO	OUTUBRO 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
Função, SubFunçoes, Programas Especificação Despesa (1)	
12 EDUCAÇÃO	
122 ADMINISTRACAO GERAL	
0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	397.489,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	
1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	1.798.714,15
365 EDUCACAO INFANTIL	
1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR	4.508,56
SUB-TOTAL.....:	2.200.711,71
Contribuição ao FUNDEB (art. 1º Lei Federal nº 11.494/07 (2)	3.372.577,77
Restos Pagar Não Processado de Exercício Anterior Processados no Exercício Atual (3)	0,00
TOTAL.....:	5.573.289,48
(1) Art. 70 da Lei Federal nº 9394/96.	
(2) O valor a ser demonstrado corresponderá à contribuição ao FUNDEB, contabilizado como conta retificadora da receita.	
(3) Parágrafo único do Art. 6º da Instrução Normativa nº 13/2008.	

FERNANDO JAQUES R DE SIQUEIRA
Cpf: 287.121.536-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DCEC2C90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DE GASTOS NA SAÚDE - OUTUBRO/2013

ENTIDADE: CONSOLIDADA	ANEXO XIV	28 nov 2013 10:00
	LIQUIDADO ACUMULADO	OUTUBRO 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
01 - RECEITAS	
A - Impostos	
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	553.765,14
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	438.231,39
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	42.687,27
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	176.430,63
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	875.313,49
SUB-TOTAL.....:	2.086.427,92
B - Transferências Correntes	
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	9.999.239,88
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	8.711,64
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	25.677,95
Cota-parte do ICMS	5.243.824,93
Cota-parte do IPVA	1.491.853,84
Cota-parte do IPI sobre Exportação	87.769,01
SUB-TOTAL.....:	16.857.077,25
C - Outras Receitas Correntes	
Receita da Dívida Ativa do IPTU	197.984,38
Receita da Dívida Ativa do ISS	184.905,49
SUB-TOTAL.....:	382.889,87
D - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
E - DEDUÇÕES DAS RECEITAS (exceto FUNDEB)	0,00
02 - TOTAL DAS RECEITAS	
TOTAL (A + B + C + D - E)	19.326.395,04
03 - VALOR LEGAL MÍNIMO PARA APLICAÇÃO .....: 15,00 % =	2.898.959,26
04 - APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO (TOTAL DO ANEXO XV) .....: 22,49 % =	4.346.075,35
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
Função, SubFunçoes, Programas Especificação Despesa (1)	
10 SAUDE	
122 ADMINISTRACAO GERAL	
0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	780.015,65
301 ATENCAO BASICA	
1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	3.196.669,34
1007 SAUDE DA FAMILIA	22.663,45
1012 SAUDE MENTAL	208.509,56
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	26.105,39
304 VIGILANCIA SANITARIA	
1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	45.890,44
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	66.221,52
TOTAL .....:	4.346.075,35

ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA
Cpf: 028.915.636-03
Sec. de Saúde

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:49DD844C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 038/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.013
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirapetinga torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 32/2013 a publicação do Resultado Final, a Adjudicação e a Homologação do Processo de Licitação nº 104/2013/Pregão Presencial nº 038/2013. Maiores informações e detalhamento dos itens estão disponíveis no site: www.pirapetinga.mg.gov.br

Pirapetinga, 02 de dezembro de 2.013.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:DA3AD4FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO 038/2013

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial no estabelecido no Edital Convocatório do Processo de Licitação/Pregão Presencial nº 038/2013, vem pelo presente termo de convocação, CONVOCAR os licitantes: **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.982.481/000140, com sede na Rua Célia de Souza, 432, Bairro Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; para assinatura do contrato administrativo e ata de registro de preços no prazo legal.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Pirapetinga, 02 de dezembro 2.013.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:4DE3B04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 01 DEZEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 069/2013 PREGÃO – N° 032/2013 REGISTRO DE PREÇO 001/2013**, com vistas à contratação à prestação de serviço de borracharia em geral, recapagem de pneu e serviço de autoelétrica.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D9BE6B36

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 02 DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 069//2013 – PREGÃO - 032/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratados: **PIPICO PNEUS LTDA-ME** – Valor: R$ 24.350,00 (Vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais); **AILTON JOSÉ DE FARIA-ME** – Valor: R$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais); **SUFER PNEUS E RECAPAGEM LTDA** – Valor: R$ 97.360,00 (Noventa e sete mil trezentos e sessenta reais), destinado à contratação à prestação de serviço de borracharia em geral, recapagem de pneu e serviço de autoelétrica. Entrega: Período de 29/10/2013 à 28/10/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6FFBA8CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 03 DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 072//2013 –DISPENSA - 029/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado:

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, Valor: R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), destinado à contratação de prestação de serviços técnicos de comunicação e veiculação de imagem e som, para fins de inserção de reportagens e informativos publicitários de interesse público. Entrega: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F6D60450

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 04 DEZEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 072/2013 DISPENSA N° 029/2013**, com vistas à contratação de prestação de serviços técnicos de comunicação e veiculação de imagem e som, para fins de inserção de reportagens e informativos publicitários de interesse público.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1C27EE80

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 05 DEZEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 070/2013 PREGÃO N° 033/2013**, com vistas à contratação de prestação de serviço de confecção de placas e banner para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A07EE67C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 06 DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 070//2013 –PREGÃO - 033/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **THIAGO SILVA DE LIMA** – ME – Valor: R$ 5.985,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais), destinado à contratação de prestação de serviço de confecção de placas e banner para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Entrega: Período de 24/10/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F592F478

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 07 DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 059//2013 –CHAMADA PÚBLICA - 002/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ROSEMAR SILVA MORATO** – Valor: R$ 12.050,80 (Doze mil e cinquenta reais e oitenta centavos), destinado à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. Entrega: período de 01/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4E5F0121

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 08 DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 062//2013 –CHAMADA PÚBLICA - 003/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE COLONIA – ADERC** - Valor: R$ 2.669,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais), destinado à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. Entrega: período de 12/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:848E7EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 162/13

Ata da Centésima Nonagésima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 222/13, na modalidade Pregão N° 162/13, tendo como Objeto **a aquisição de Material Permanente e Material de Consumo para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação participou deste certame somente a empresa CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA representada pelo Sr. José Maurício Rodrigues. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa do sistema em anexo no processo. O item 4 foi desclassificado por não atender o solicitado no edital. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declara que os valores finais da empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:1608B490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 162/13

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 222/13, na modalidade Pregão n° 162/13, declarando vencedora a empresaCONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Poço Fundo, 29 de novembro de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:5BFFE01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 155/13

Ata da Centésima Nonagésima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 214/13, na modalidade Pregão N° 155/13, tendo como Objeto **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CHANFRAGEM E DESASSOREAMENTO NOS RIOS MACHADINHO E VIADINHO.** Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Sr. Renato Ferreira de Oliveira para dar andamento ao Processo acima citado. A empresa MARCELO HENRIQUE BARBOSA ME apresentou o restante da documentação para habilitação, visto que estava dentro do prazo previsto na Lei nº 123/06. A CPL declarou a empresa habilitada para este certame. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E5E8881D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 153/13

Ata da Ducentésima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 210/13, na modalidade Pregão N° 153/13, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), PARA USO DOS SERVIDORES VINCULADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, COM O FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS PAGOS, DURANTE 12 MESES, EM REGIME DE COMODATO; CONFORME A PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Aos dois dias do mês de dezembro de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Sr. Renato Ferreira de Oliveira para abertura do processo acima citado. Apesar da ampla divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante do disposto, a CPL resolveu marcar a data de 19 de dezembro de 2013, às 15:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E6ABEF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 155/13

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 214/13, na modalidade Pregão n° 155/13, declarando vencedora a empresa MARCELO HENRIQUE BARBOSA ME.

Poço Fundo, 29 de novembro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:700BE4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013

Processo Licitatório nº 030/2013 – Pregão Presencial nº 007/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Posto Pratão Ltda.
Objeto: acréscimo do quantitativo ao contrato para aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, e filtros para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata, para o exercício de 2013.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b"e §1º, da Lei nº 8.666/93
Valor do acréscimo: R$15.752,50 (quinze mil setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Valor Global do Contrato: R$773.016,45 (setecentos e setenta e três mil e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 14/11/2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D8BFF223

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.362, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.013.

FICA PROIBIDA NO MUNICÍPIO DE PRATA A INAUGURAÇÃO E A ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INCOMPLETAS OU QUE CONCLUÍDAS, NÃO ATENDAM AO FIM A QUE SE DESTINAM.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida, no Município de Prata, a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim que se destinam.
Art. 2º - Para os fins desta lei entende-se por:
I – obras públicas: hospitais, escolas, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e estabelecimentos similares a estes;
II – obras públicas incompletas: aquelas que não estão aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências em relação ao Código de Obras, ao Código de Posturas do Município e à Lei de Uso e Ocupação do Solo ou por falta de emissão das autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos da União, do Estado ou do Município e;
III – obras públicas que não atendam ao fim que se destinam: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega e o seu uso pela população por falta de servidores profissionais da respectiva área, matérias de expediente e equipamentos afins ou situações similares.

Art. 3º - Caberá ao Município na regulamentação desta lei baixar as demais normas para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 29 de novembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:252D8EF3

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.363, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AUTO-ATENDIMENTO E CAIXAS ELETRÔNICOS NO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - As instituições financeiras ficam obrigadas a realizar a implantação e a manutenção de sistema de segurança privado em locais e estabelecimentos que mantenham centrais de auto-atendimento e caixas eletrônicos instalados no âmbito do Município de Prata-MG.

§ 1º - Em caso de instalação de centrais de auto-atendimento e caixas eletrônicos de instituições financeiras diversas em um mesmo estabelecimento, a responsabilidade pela implantação e pela manutenção do sistema de segurança privado poderá ser compartilhada pelas instituições envolvidas, mediante termo de cooperação.

§ 2º - A instituição financeira responsável pela central de auto-atendimento e caixa eletrônico deverá guardar os arquivos de registro de imagens e sons geradas pelo sistema de segurança, pelo prazo de 01 (um) ano, devendo encaminhar às autoridades policiais competentes, quando solicitadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º - O sistema de segurança de que trata o art. 1º deve incluir, sem prejuízo de outras exigências legais:

I - a presença de pelo menos 01 (um) vigilante, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas do dia;
II – a instalação de equipamentos de captação e gravação de imagens - além daqueles do próprio equipamento - na área externa da cabine destinada a central de auto-atendimento e caixa eletrônico, quando a tiver.

Parágrafo Único – A instituição financeira responsável pelo caixa eletrônico instalado no interior de estabelecimento, no período em que encontrar-se fechado ao atendimento público e exista posto de vigilante próprio, fica dispensada da obrigação do inciso I, em mesmo período.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei, sujeita o infrator às seguintes penalidades:
I – advertência para que seja sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias;
II – multa a ser aplicada nos seguintes valores e nas seguintes condições:
a) R$ 20.000,00 (vinte mil reais) se, decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo, persistir a irregularidade;
b) acréscimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no valor da multa prevista na alínea "a" a cada reincidência, até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
c) atingido o patamar máximo da alínea "b", fica condicionada a renovação do alvará de funcionamento a regularização das pendências.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio de órgão competente, fiscalizará o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Prata-MG, 29 de novembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3B152816

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.364, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.013.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO RE-VIVER DE AMOR EXIGENTE.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO GRUPO RE-VIVER DE AMOR EXIGENTE, com sede neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 29 de novembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E350669A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Prata, através de sua Comissão de Pregão Presencial, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Prédio da Câmara, às 09:00 horas, do dia 10/12/2013, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº01/2013, com objetivo de contratar Pessoa Jurídica para a locação e licença de uso de sistemas de informática (software) para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema a ser implantado, devidamente adequado ao SICOM – TCEMG; devendo o sistema ser capaz de proceder a toda rotina necessária solicitada pelos órgãos de controle interno e externo, através de emissão de relatórios e geração de arquivos para os Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e demais órgãos de controle, assistência técnica remota e presencial. Para participar da presente licitação pública, o interessado deverá comparecer na Câmara, situada na Praça XV de novembro, nº35, Centro, Prata-MG onde poderá retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata, 29 de NOVEMBRO de 2013.

EDUARDO MELO NOVAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Eugenia Avelar Almeida
Código Identificador:778B9710

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LRF-RREO METAS DE ARRECADAÇÃO 5º BIMESTRE

LRF - Demonstrativo Metas de Arrecadação
(Artigo 13 - LC. 101/00)
Periodo: 5º Bimestre / 2013

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	6.950.099,95	7.725.706,63	775.606,68
2º	7.009.298,41	9.491.997,13	2.482.698,72
3º	8.869.616,52	7.924.685,15	-944.931,37
4º	7.900.258,05	7.091.207,82	-809.050,23
5º	7.974.290,29	8.118.169,21	143.878,92
6º	8.849.628,40		
TOTAL	**47.553.191,62**	**40.351.765,94**	**1.648.202,72**

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Anuar Arantes Amui		
Contador	Graciane Vilela de Paula		087484/O-4
Controlador Interno	Renata Souza Amui		

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:540CB56A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 288/2013

Processo Licitatório nº 217/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 083/2013. Objeto: Aquisição de figurinos diversos para jovens adolescentes para realização do "Festival de Dança" do Projeto do CRAS "Ela Dança, Eu Danço", no Ginásio Poliesportivo Sergio Henrique Novais, situado à Travessa Olímpica, nº 20, Bairro Centro, Prata-MG, no dia 07/12/2013. Contratante: Município de Prata – Contratada: **FOUETTE COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA DANÇA LTDA-ME.** Valor Total Global: R$2.632,20 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos) Vigência: 02/12/2013 a 31/12/2013. Data da assinatura: 02/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:EBBE806A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 226/2013 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e administrativos com fornecimento de materiais e equipamentos estratégicos para serem aplicados em extensão e instalação de rede de distribuição urbana do município de Prata-MG. Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Cemig Distribuição S.A. Valor Total Global: R$36.168,41 (trinta e seis mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 29/11/2013. Data da Assinatura: 29/11/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:484F6706

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 025/2013

"Atualiza a tabela de valores constante do Anexo I da Lei Municipal nº. 1.060/2009."

O **Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento na demais Legislação Pertinente, e,

Considerando que a Lei Municipal nº.1060/2009 prevê em seu art. 4º. que o valor das diárias serão corrigidos anualmente pelo IGPM-FGV,

CONSIDERANDO que desde a entrada em vigor da referida lei não houve qualquer correção dos valores constantes do Anexo I da lei referida,

CONSIDERANDO que a atualização traduz-se em mero cálculo, aplicando-se o índice oficialmente publicado.

CONSIDERANDO que o Banco Central do Brasil dispõe de dispositivo para realização dos cálculos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigida a Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº. 1060/2009, que passará a vigorar com os valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto o demonstrativo dos cálculos atualizados e o Anexo Único que contém a correção dos valores do Anexo I da lei mencionada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 29 de novembro de 2013.

Publique-se.
Cumpra-se.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº.024/2013 de 29/11/2013.

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO	SEM PERNOITE R$	COM PERNOITE R$
Belo Horizonte	367,90	551,85
Brasília	981,08	1.471,61
Divinópolis	245,27	367,90

QUILOMETRAGEM	SEM PERNOITE R$	COM PERNOITE R$
Até 100	122,63	245,67
De 101 a 200	183,95	306,59
De 201 a 300	245,67	367,90

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B2E0E3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013
A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 122/2005, que fará realizar Processo de Licitação nº 127/2013 / Pregão Presencial nº 084/2013 na data de 12/12/2013 às 09h00 min para contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifício para as comemorações do reveillon 2014 em atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração deste município. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, situada na Rua Prefeito José Antônio nº 126, Centro, CEP: 36.740-000 Recreio - MG, no horário de 13:00 às 16:00.

Recreio, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA GALLO
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:EB426070

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2013
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 09/2013
DATA: 11 de outubro de 2013.
Nº 088/2013
OBJETO: Contratação de empresa para montagem, organização e realização de shows, para o evento 14ª EXPOSIÇÃO DO DISTRITO DE ANGATURAMA, do Município de Recreio, com entrada franca, no período de 17 a 20 de outubro 2013, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.
CONTRATADA: ***QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Pastor Corinto Raimundo Oliveira, nº 33, Bairro Goiabal, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.184.150/0001-04.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/10/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.011.13.392.0065.2068.339039.000000.0364

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:05582B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do número do contrato do 1° termo aditivo com a W.R Sonorização, ficando retificadoo número correto de CL 044/2013.

Rio Doce, 02 de dezembro 2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:5F18BB34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do número do contrato do 1° termo aditivo com a Caconex Ltda , ficando retificado o número correto de CL 105/2013.

Rio Doce, 02 de dezembro 2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:09925745

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, CNPJ Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2013**, para prestação de serviços de Medicina Veterinária. Edital e maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:7579EA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 138/2013

Decreta o Registro da Banda de Música Lira Rodeirense e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que confere o Art. 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o devido procedimento legal previsto na Lei Municipal n. 976/2011, referente à Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Rodeiro;

Considerando os levantamentos realizados, as razões apresentadas e a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural quanto ao tombamento, justificando o interesse público na preservação do imóvel;

Resolve:

Art. 1º Decreta o Registro da Banda de Música Lira Rodeirense como bem cultural de natureza imaterial, por seu valor social e cultural.

§ 1º O registro previsto neste Decreto é em caráter definitivo, competindo à Secretaria Municipal de Educação realizar os procedimentos aptos às inserções no Livro Competente, dentro de suas especificidades.

§ 2º O bem cultural registrado no caput fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 976/2011 e pelo Plano de Salvaguarda e Valorização definido no Dossiê de Registro elaborado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Rodeiro.

Art. 2º Esta decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:80C8D805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3059/2013

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Rosemar Trevizano dos Santos Silva, no período de 03/12/2013 a 01/01/2014;
II – Luciani Alves Moreira Teixeira, no período de 06/12/2013 a 20/12/2013;
III – Monique Aparecida Antero Pedro, no período de 30/12/2013 a 28/01/2014.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no inciso I e III do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:444695D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3060/2013

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Maria Angela de Oliveira no período de 02/01/2014 a 31/01/2014.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:670C4CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3061/2013

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

I – Adriana Aparecida Soares Rusa, por 15 dias a partir de 29/10/2013;
II – Vanda Aparecida Moreira, por 04 dias a partir de 29/10/2013;
III – Ana Paula Rodrigues da Silva, por 01 dia em 31/10/2013;
IV – Camila Paschoalino Lavorato, por 01 dia em 01/11/2013;

V – Lígia de Fátima Siqueira Lima, por 01 dia em 01/11/2013;
VI – Edna Maria Garcia Gonçalves, por 07 dias a partir de 04/11/2013;
V – Ana Paula Fernandes Teixeira, por 01 dia em 05/11/2013;
VI – Cleuma Ferreira de Paiva, por 01 dia em 05/11/2013;
VII – Damiana da Silva Garcia, por 01 dia em 05/11/2013;
VIII – Vanda Aparecida Moreira, por 03 dias a partir de 05/11/2013;
IX – Naiani Aparecida de Oliveira Meireles, por 05 dias a partir de 06/11/2013;
X – Maria das Graças e Silva Martins, por 01 dia em 06/11/2013;
XI – Rosemery Mendes Dornas, por 03 dias a partir de 07/11/2013;
XII – Sidneia de Oliveira Gomes, por 02 dias a partir de 07/11/2013;
XIII – Luciene Aparecida Paro, por 01 dia em 08/11/2013;
XIV – Rogério Lúcio Paschoalino, por 15 dias a partir de 09/11/2013;
XV – Naiani Aparecida de Oliveira Meireles, por 04 dias a partir de 11/11/2013;
XVI – Emiliane Oliveira Nogueira Alvim, por 01 dia em 12/11/2013;
XVII – Milene Paschoalino Teixeira Soares, por 01 dia em 12/11/2013;
XVIII – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 01 dia em 13/11/2013;
XIX – Jane Alessandra da Cruz, por 02 dias a partir de 13/11/2013;
XX – Maria das Graças e Silva Martins, por 01 dia em 14/11/2013;
XXI – Roberto Luiz Dusi Rocha, por 01 dia em 14/11/2013;
XXII – Tais Garcia Vaneli, por 01 dia em 14/11/2013;
XXIII – Carla Cristina Vieira de Souza, por 01 dia em 18/11/2013;
XXIV – Carla Priscilla Araújo R. Barra Miari, por 15 dias a partir de 18/11/2013;
XXV – Milene Paschoalino Teixeira Soares, por 05 dias a partir de 18/11/2013;
XXVI – Luciene Aparecida Inez de Almeida, por 01 dia em 19/11/2013;
XXVII – Luiz Guilherme Vidal Assad Carvalho, por 15 dias a partir de 19/11/2013;
XXVIII – Vanessa Oliveira Pereira Araújo, por 01 dia em 19/11/2013;
XXIX – Jane Alessandra da Cruz, por 01 dia em 20/11/2013;
XXX – Naiani Aparecida de Oliveira Meireles, por 05 dias a partir de 21/11/2013;
XXXI – Rosália Candida Alberto, por 01 dia em 21/11/2013;
XXXII – Gildete Aparecida da Silva Juste, por 10 dias a partir de 22/11/2013;
XXXIII – Maria das Graças e Silva Martins, por 01 dia em 22/11/2013;
XXXIV – Damiana da Silva Garcia, por 01 dia em 25/11/2013;
XXXV – Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, por 04 dias a partir de 25/11/2013;
XXXVI – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 02 dias a partir de 25/11/2013;
XXXVII – João Batista Amaro, por 03 dias a partir de 25/11/2013;
XXXVIII – Silvania Aparecida Ferreira Ferrari, por 05 dias a partir de 25/11/2013;
XXXIX – Maria das Graças e Silva Martins, por 01 dia em 27/11/2013;
XL – Marilene de Fátima Cauneto Nascimento, por 01 dia em 27/11/2013;
XLI – Patrícia de Fátima Teixeira Santos, por 01 dia em 27/11/2013;
XLII – Patrícia de Fátima Teixeira Santos, por 01 dia em 28/11/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de dezembro 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5494DE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 118/13.

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 118/13, Processo n.º 211/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 29 de novembro de 2013, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos diversos para as secretarias municipais, tendo sido adjudicada às empresas: Space Info e Móveis para Escritório Ltda., itens: 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 33, 35; Gradativa Comercial Ltda., itens: 2, 3, 4, 6, 17, 19, 31, 34; Digital Informática e Tecnologia Ltda., itens: 1, 10, 22, 24, 28, 32, 36, 37, 38; Maqtec Ltda., item 26; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 29 de novembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:612EF1FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 256/13.

Contrato n.º 256/2013
Processo Licitatório n.º 118/2012
Contratado: Marcelo Silvestre Fonseca Ribeiro
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 04/11/13 a 31/12/13
Valor: R$ 5.000,00
Data de assinatura: 04/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FA87E6C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 257/13.

Contrato n.º 257/2013
Processo Licitatório n.º 118/2012
Contratado: José Cario dos Santos
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 04/11/13 a 31/12/13
Valor: R$ 5.000,00
Data de assinatura: 04/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:603D3C7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 258/13.

Contrato n.º 258/2013
Processo Licitatório n.º 187/2013
Contratada: Impacto Construtora Empreendimentos e Serviços Eireli
Objeto: Serviços de engenharia
Prazo: 06 meses após ordem de serviço
Valor: R$ 106.472,99
Data de assinatura: 05/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:41CF5015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 259/13.

Contrato n.º 259/2013
Processo Licitatório n.º 194/2013
Contratada: Viglis Vigilância Ltda
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 05/11/13 a 05/11/14
Valor: R$ 396.240,00
Data de assinatura: 05/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:446A871A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 260/13.

Contrato n.º 260/2013
Processo Licitatório n.º 205/2013
Contratada: Embaixada do País das Maravilhas Ltda
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 06/11/13 a 31/12/13
Valor: R$ 16.800,00
Data de assinatura: 06/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:B8D6B049

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 261/13.

Contrato n.º 261/2013
Processo Licitatório n.º 195/2013
Contratada: Empresa Mineira de Obras e Gestão Ltda
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 06 meses após ordem de serviço
Valor: R$ 119.900,00
Data de assinatura: 08/11/13
Santa Bárbara, 02/12/2013 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:EBD94304

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 262/13.

Contrato n.º 262/2013
Processo Licitatório n.º 207/2013
Contratada: Chaves e Balbino Mecânica Ltda
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 11/11/13 a 11/01/14
Valor: R$ 13.800,00
Data de assinatura: 11/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:83A4F872

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 263/13.

Contrato n.º 263/2013
Processo Licitatório n.º 204/2013
Contratada: Tanure Braga Fonseca – ME
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 13/11/13 a 31/01/14
Valor: R$ 148.500,00
Data de assinatura: 13/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F917FD5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 264/13

Contrato n.º 264/2013
Processo Licitatório n.º 216/2013
Contratada: Coração Produção e Eventos Ltda
Objeto: Prestação de serviço
Prazo: 20/11/13 a 31/12/13
Valor: R$ 86.000,00
Data de assinatura: 20/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:28822B74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 265/13.

Contrato n.º 265/2013
Processo Licitatório n.º 197/2013
Contratada: Construvias Serviço e Conservação Ltda
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 10 meses após ordem de serviço
Valor: R$ 389.930,09
Data de assinatura: 20/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FDB0F382

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 266/13.

Contrato n.º 266/2013
Processo Licitatório n.º 189/2013
Contratada: Strada Sinalizações e Construções Ltda
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 10 meses após ordem de serviço
Valor: R$ 1.187.349,42
Data de assinatura: 25/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C19FBAD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 267/13.

Contrato n.º 267/2013
Processo Licitatório n.º 209/2013
Contratada: Milton Antônio Pacheco
Objeto: Locação de bens
Prazo: 26/11/13 a 26/11/14
Valor: R$ 173.435,00
Data de assinatura: 26/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1FA2F90A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 268/13.

Contrato n.º 268/2013
Processo Licitatório n.º 228/2013
Contratada: Caixa Econômica Federal
Objeto: Prestação de serviços financeiros
Prazo: 27/11/13 a 27/11/18
Valor Crédito: R$1.100.000,00
Data de assinatura: 27/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7C1BCCC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 269/13.

Contrato n.º 269/2013
Processo Licitatório n.º 208/2013
Contratada: Dario Humberto de Melo Castro
Objeto: Compras
Prazo: 28/11/13 a 28/03/14
Valor: R$ 19.099,00
Data de assinatura: 28/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:8CCE1257

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 270/13.

Contrato n.º 270/2013
Processo Licitatório n.º 208/2013
Contratada: Gradativa Comercial Ltda
Objeto: Compras
Prazo: 28/11/13 a 28/03/14
Valor: R$ 25.107,40
Data de assinatura: 28/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:0676347F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 271/13.

Contrato n.º 271/2013
Processo Licitatório n.º 208/2013
Contratada: Lívia Cristina dos Santos Reis
Objeto: Compras
Prazo: 28/11/13 a 28/03/14
Valor: R$ 24.917,80
Data de assinatura: 28/11/13

Santa Bárbara, 02/12/2013

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:79AFCACB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 119/13.

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 119/13, Processo n.º 213/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 29 de novembro de 2013, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de confecção de banner, lona e adesivo, tendo sido adjudicada à empresa Souza e Silva Serviços Gráficos Ltda., itens: 1, 2, 3; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7722B0EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 120/13.

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 120/13, Processo n.º 214/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 02 de dezembro de 2013, cujo objeto é a aquisição de cestas de natal montadas, destinadas aos servidores municipais, tendo sido adjudicada à empresa: DMJ Alimentos e Empreendimentos Ltda.; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:177D54B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 121/13.

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 121/13, Processo n.º 215/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 02 de dezembro de 2013, cujo objeto é a aquisição de grama tipo esmeralda em tapete, destinada a revitalização e reforma de praças e para plantio em volta de escolas municipais, tendo sido adjudicada à empresa: Itograss Agrícola Alta Mogiana Ltda.; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:8B990F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0170/2013/Pregão Presencial nº 089/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: SIDNEY SEBASTIAO DE ABREU-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Jacó Gomes Martins, 23, Centro, na cidade de São João do Manhuacu, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica 09.292.537/0001-47. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para organização da 14ª FESTA DO CAFÉ DE RIBEIRAO DE SÃO DOMINGOS a ser realizada nos dias 25 a 27 de outubro de 2013, tudo conforme consta no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Os serviços licitados serão executados na Praça Cristóvão Nunes de Oliveira e adjacências, localizada no Distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerias, durante as festividades da FESTA, nos espaços delimitados pela Prefeitura Municipal de Santa Margarida, ou em outro local previamente designado pela Administração Pública Municipal. O acesso ao recinto da 14ª FESTA DO CAFÉ DE RIBEIRAO DE SÃO DOMINGOS, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, será LIVRE E GRATUITO, exceto área de estacionamento e praça de alimentação, os quais serão explorados pelo licitante vencedor, na modalidade de CONTRATO DE RISCO.

Santa Margarida, 10 de outubro de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:1B1C5B9A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 0174/2013/Carta Convite nº 009/2031: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: VIEIRA E ALMEIDA ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Mendes Magalhães, 119, Sala 03, Centro, na cidade de Matipó, no Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.920.501/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração da finalização do projeto do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de Ribeirão de são Domingos. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 31/12/2013.

Santa Margarida, 23 de outubro de 2.013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissao Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:049A038F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 202 EDITAL Nº. 148/2013 - MATERIAIS GRÁFICOS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000148/2013 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Entrega dos envelopes: Até 13/12/2013, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 02 de dezembro de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:16B60366

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Publicação do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 132/2012
A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público o Extrato do 2º termo de apostilamento ao Contrato 132/2012, cujo objeto é a alteração da cláusula terceira – Das Dotações Orçamentárias, do 1º termo aditivo ao Contrato 132/2012, firmado entre este Município e a empresa G. L. DE O. Junior Sonorização, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B174E0B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. JOÃO BATISTA DA SILVA, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA DA REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE. EMPRESA VENCEDORA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE 72% (SETENTA E DOIS POR CENTO). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2013.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9A86E02A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA DA REVISTA

SIMPRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE. CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: 72% (SETENTA E DOIS POR CENTO). VIGÊNCIA: DE 02/12/2013 ATÉ 02/12/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:16B105C6

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/167/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013. MENOR PREÇO GLOBAL COM FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA EXTERNA, PLANTIO DE GRAMA, LIGAÇÕES EXTERNAS DE ENERGIA. TELEFONE, ÁGUA FRIA, COMBATE A INCÊNDIO, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADA NA' RUA JOSÉ MALICA, Nº. 407, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CONFORME DETALHAMENTO DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, E PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO EDITAL. DATA DE ABERTURA: 19/12/2013 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H50MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. VISITA TÉCNICA: DIAS 12/12/2013 e 13/12/2013 DAS 13H30MIN AS 15H30M. INFORMAÇÕES: ATRAVÉS DOS TELEFONES (34) 3671-3226

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:5EBBFD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 159 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"Nomeia Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) do Município de São João da Ponte."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte -MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79 inciso II, alínea h, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), deste município de São João da Ponte – MG, com a seguinte composição;

MEMBROS DO PODER PÚBLICO
Representantes da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Osmano Pereira da Silva
Suplente: Sebastião Cesar Gonsalves Ferreira
Representantes da secretaria municipal de educação
Titular: Luciana Cordeiro Lima
Suplente: Valeria Nunes Martins
Representante da secretaria municipal de Cultura
Efetiva: Breno Fagundes Santos
Suplente: Maryhelly Aparecida Gonçalves
Representante da secretaria municipal de Saúde
Efetiva: Renilda Ferreira Oliveira
Suplente: Gricélio Cordeiro Veloso
Representante da EMATER
Efetiva: Gilson Pereira Lima
Suplente: Soraya Julie Veloso Farias
Representante da Polícia Militar de Meio Ambiente
Efetiva: Humberto de Paula
Suplente: Alexandre Quaresma Ferreira Fonseca
Representante da Câmara Municipal
Efetiva: Geraldo Filogônio Ferreira
Suplente: Jucilene Fagundes Borges

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
Representante do Rotary Club
Efetiva: Joan Elmon Simões
Suplente: Gervasio Ferreira de Almeida
Representantes do COMENAC
Efetiva: Josué Nunes da Silva
Suplente: Geraldo Mendes
Associação Comunitária de João Moreira
Efetiva: Adilson Pereira de Souza
Suplente: José Amilton Pereira da Cruz
Associação Comunitária de Bom Jardim
Efetiva: Rivaldo Santos Cardoso
Suplente: Maria do Carmo Martins Rocha
CMDRS
Efetiva: Maria Narcisa da Silva Cruz
Suplente: Amador Gonçalves de Oliveira
Associação dos Moradores de Cantinho
Efetiva: Josefa de Jesus Rocha
Suplente: Maria de Fatima Rodrigues
Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Brejinho
Efetiva: Patrícia Oliveira Correia
Suplente: Nilson de Jesus Nunes

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 29 de novembro de 2013.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:6B02919B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070-2013

A Prefeitura Munic. de São João da Ponte - MG, torna publico a realização do Processo Licitatório 0106/2013, Pregão Presencial 070-2013, cujo objeto é contratação de profissional ou empresa para Locação de equipamentos para a realização de Formaturas, Reveillon, aniversário da cidade. Credenciamento dia: 16/11/2013 às 09:00h e habilitação no mesmo dia a partir das 09:15h. Maiores informações e consulta do edital, na Sl de Licitações situado na Praça OlímpioCampos, 128, centro. e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:CDFA44D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Link 10 Serviços Ltda - CNPJ: 09.554.699/0001-06 – R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),

licitante vencedora do processo licitatório nº 0273/2013, Pregão Presencial nº 0049/2013.

São Lourenço, 25 de novembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0B3C9A59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0273/2013, Pregão Presencial nº 0049/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de toldo para atender as necessidades da Escola Municipal Dr. Emílio Ábdon Póvoa.

São Lourenço, 25 de novembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3ED40823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0148/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Aciat Comercial Ltda – ME - CNPJ: 04.931.313/0001-14– R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), Sudeste Ind. Comércio de Móveis Escolares Ltda – CNPJ: 05.010.382/0001-58 – R$ 89.149,30 (oitenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e trinta cetavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0331/2013, Pregão Eletrônico nº 0148/2013.

São Lourenço, 29 de novembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:34BE70EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0148/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0331/2013, Pregão Eletrônico nº 0148/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para atender as escolas da Rede Municipal de Educação de São Lourenço.

São Lourenço, 29 de novembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:88F6AC13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0149/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda - EPP - CNPJ: 06.194.394/0001-42– R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0334/2013, Pregão Eletrônico nº 0149/2013, exceto para o item 2 que foi frustrado.

São Lourenço, 29 de novembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7FE004EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0149/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0334/2013, Pregão Eletrônico nº 0149/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e estabilizadores para informatizar as salas de vacinas, conforme Portaria nº 2.363 de 18/10/2012, exceto para o item 2 que foi frustrado.

São Lourenço, 29 de novembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4D10DB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.005 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL COMPETENTE PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Dispõe sobre a designação de pessoal competente para movimentação das contas bancárias e demais operações financeiras junto ao Banco do Brasil e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, IX e XII, todos do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que a Prefeitura Municipal de São Lourenço movimenta várias contas-correntes junto ao Banco do Brasil, visando, inclusive, o recebimento de recursos com base em convênios firmados e adesão de programas do Governo Estadual e Federal; **considerando** a necessidade de designação de pessoal competente para a movimentação das contas bancárias; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização da Administração Municipal, incluindo a demanda do Setor Contábil;

DECRETA:

Art. 1º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Município de São Lourenço, junto ao Banco do Brasil, o Prefeito Municipal, o titular do cargo de Secretário Municipal de Governo, o titular do cargo de Tesoureiro, o titular do cargo de Diretor de Fazenda, com exceção da c/c 8066, que será movimentada pelo Secretário Municipal de Saúde, atuando em substituição ao Secretário Municipal de Governo, permanecendo os demais titulares.

Art. 2º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.367.641/0001-09, e das contas nºs. 8066/7, 5422/4, 24.406/6 e 26.008/8, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.188.219/0001-21, junto ao Banco do Brasil, o titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Prefeito Municipal, com o

titular do cargo de Tesoureiro e o titular do cargo de Diretor de Fazenda.

Art. 3º Terão poderes para movimentação das contas-correntes pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Banco do Brasil, o Prefeito Municipal, o titular do cargo de Secretário Municipal de Governo, o titular do cargo de Tesoureiro, o titular do cargo de Diretor de Fazenda.

Art. 4º Terão poderes para solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, os servidores:
I - José Rubens Sacramento movimentará as contas vinculadas ao Município de São Lourenço e do Fundo Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Prefeito Municipal ou o titular do cargo de Secretário Municipal de Governo, ou o titular do cargo de Tesoureiro, ou o titular do cargo de Diretor de Fazenda;

II – Maria Helena Luciano movimentará as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.367.641/0001-03, e as contas 8066/7, 5422/4, 24.406/6 e 26.008/8, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.188.219/0001-21, em conjunto com o titular do cargo de Secretário Municipal de Saúde, ou com o Prefeito Municipal.

Art. 5º Os titulares dos cargos citados nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, além do já disposto no caput dos referidos artigos, terão poderes para:

I – emitir cheques;
II – abrir contas de depósito;

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.005
Folha 02

III – autorizar cobrança;
IV – receber, passar recibo e dar quitação;
V – requisitar talonários de cheques;
VI– retirar cheques devolvidos;
VII – endossar cheques;
VIII – sustar/contra-ordenar cheques;
IX – cancelar cheques;
X – baixar cheques;
XI – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII – consultar contas/aplic. programas repasse recursos Feder-RPG;
XIV – liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
XV – solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;
XVI – solicitar saldos/extratos de investimentos;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;
XIX – consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;
XX – efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI – efetuar pagamentos por meio eletrônico.

Art. 6º Fica estabelecido que os poderes delegados aos ocupantes dos cargos citados nos artigos 1º, 2º, 3º e 5º deverão ser exercidos sempre conjuntamente, sendo de caráter obrigatório constar à assinatura de no mínimo 02 (dois) titulares, em todo documento emitido para o seu cumprimento.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.883, de 24/06/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 29 de novembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:81DC223A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIG. 027/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2013, Processo Administrativo nº 03036/2013, Chamamento Público nº 004/2013. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, " Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação das pessoas jurídicas, **COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE MINEIRO E NORDESTE PAULISTA LTDA, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A E BANCO BRADESCO S/A,** para prestação de serviços de recebimentos de tributos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

São Sebastião do Paraíso - MG, 29 de novembro de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B1729769

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2013

Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 026/2013, Processo: 03031/2013, Chamamento Público nº 005/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, sendo na seguinte especialidade: cardiologia, oftalmologia, consulta de atendimento laboratorial e outros procedimentos, destinados aos usuários da área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Vigência: 01 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

"ELETRONET TELEMEDICINA DIGITAL LTDA – ME", "SANTA CASA MISERICÓRDIA DE PASSOS" E "ETERNITE MEDICINA E ESTEIRA".
Contratado

PREFEITO MUNICIPAL
Rêmolo Aloise.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:3C1316E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2013, Processo Administrativo nº 03031/2013, Chamamento Público nº 005/2013. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das pessoas jurídicas, "Eletronet Telemedicina Digital Ltda – Me", "Santa Casa

Misericórdia de Passos" e "Eternite Medicina e Esteira", para prestação de serviços na área da saúde, sendo na seguinte especialidade: cardiologia, oftalmologia, consulta de atendimento laboratorial e outros procedimentos, destinados aos usuários da área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

São Sebastião do Paraíso - MG., 27 de novembro de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0A718A87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2013

Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 024/2013, Processo: 03025/2013, Chamamento Público nº 005/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, sendo na seguinte especialidade: Consulta Especializada e Estudo Urodinâmico, destinados aos usuários da área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Vigência: 01 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

"PÁDUA & SAFATLE EPP".
Contratado

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D6BFE803

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 023/2013, Processo: 03013/2013, Chamamento Público nº 005/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, sendo na seguinte especialidade: Ultra som, destinados aos usuários da área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Vigência: 01 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Contratado:

"ENDO VIDEO PASSOS LTDA".

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
PREFEITO MUNICIPAL
Rêmolo Aloise.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:95B47060

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO MED LAR - INEX. 20/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 020/2013, Processo: 2862/2013, Chamamento Público nº 005/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, sendo: "serviços de consulta especializada em pneumologia e exames especializados em espirometria", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Vigência: 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2013.

Contratado:

"MÉD LAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME".

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:1068EE86

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 098/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço nº 047/2013. Pregão Presencial Nº 098/2013, Processo: 1448/2013 - Objeto: – Fornecimento de diversas tintas e materiais de pintura, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses. Vigência: 02 de dezembro de 2013 a 01 de dezembro de 2014. Contratado: Comercial de tintas Carnevale Ltda- Epp valor estimado R$171.496,00; Formi Cores Comercio de Tintas Ltda-ME valor estimado R$91.701,30, Super Tintas São José Ltda-Me valor estimado R$24.369,20, Mafra e Marchesi Sociedade Ltda-Epp valor estimado R$5.604,66; Beija-florzinho Materiais para Construção Eirelli valor estimado R$117.360,52; e Licitacom Comercial Elétrica Ltda-Me valor estimado R$7.602,68.

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:49822BFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 - OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica destinada à elaboração do Plano de Encerramento de Atividade para a área de resíduos sólidos (lixão), segundo requerimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conforme consta no auto do processo, no prazo inicialmente pactuado não foi possível à concretização do projeto respectivo, tendo o Secretário Municipal de Meio Ambiente solicitado sua prorrogação pelo prazo de 15 dias para sua devida finalização. Prorrogação: 12 de novembro de 2013 a 26 de novembro de 2013.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Contratado:

RENAN JORGE PRETO. RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:AE0DCA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº046/2013 ATA nº 018/2013
Pregão Presencial nº 018/2013. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa MARIO CESAR VENTURA-ME. valor Global do contrato: R$ 11.392,00 (onze mil e trezentos e noventa e dois reais). OBJETO:*Registrar Preço para eventual Aquisição gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para atender famílias carentes do Município de Serra Azul de Minas,*. ASSINATURA: 06/06/2013 vigência até o dia 04/06/2014 Serra Azul de Minas, 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:B5D57EC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº049/2013 ATA Nº 022/2013
Pregão Presencial nº 020/2013. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa**CIRURGICA ALBINOS LTDA**. valor Global da ATA: R$ 4.248,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição deequipamentos e utensílios para manutenção dos postos de saúde do Município de Serra Azul de Minas, solicitado pela secretaria de SAÚDE, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas. ASSINATURA: 12/06/2013 vigência até o dia 11/06/2014

Serra Azul de Minas, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:47E13426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº049/2013 ATA Nº 021/2013
Pregão Presencial nº 020/2013. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa**MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**. valor Global da ATA: R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição deequipamentos e utensílios para manutenção dos postos de saúde do Município de Serra Azul de Minas, solicitado pela secretaria de SAÚDE, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas. ASSINATURA: 12/06/2013 vigência até o dia 11/06/2014

Serra Azul de Minas, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:17683F29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº049/2013 ATA Nº 023/2013
Pregão Presencial nº 020/2013. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa**JAMEP EQUIPAMENTOS E ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**. valor Global da ATA: R$ 52.465,00 (cinqüenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição deequipamentos e utensílios para manutenção dos postos de saúde do Município de Serra Azul de Minas, solicitado pela secretaria de SAÚDE, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas. ASSINATURA: 12/06/2013 vigência até o dia 11/06/2014

Serra Azul de Minas, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:3CFD0AF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº049/2013 ATA Nº 019/2013
Pregão Presencial nº 020/2013. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa**PALLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**. valor Globalda ATA: R$ 6.675,00 (seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição deequipamentos e utensílios para manutenção dos postos de saúde do Município de Serra Azul de Minas, solicitado pela secretaria de SAÚDE, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas. ASSINATURA: 12/06/2013 vigência até o dia 11/06/2014

Serra Azul de Minas, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:391C5891

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº053/2013 ATA Nº 024/2013
Pregão Presencial nº 023/2013. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa**JOSE REIS JUNIOR-ME**. valor Global da ATA: R$ 14.300,00(quatorze mil e trezentos reais). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição deurnas mortuárias em atenção a lei nº 720/2013 destinada a atender famílias carentes do município de Serra Azul de Minas, solicitado pela secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL. ASSINATURA: 07 DE JULHO 2013 vigência até o dia 25 DE JUNHO DE 2014

Serra Azul de Minas, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:068BC0E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº049/2013 ATA Nº 020/2013
Pregão Presencial nº 020/2013. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa**VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**. valor Global da ATA: R$ 20.913,00 (vinte mil e novecentos e três reais). OBJETO: Registrar Preço para eventual Aquisição deequipamentos e utensílios para manutenção dos postos de saúde do Município de Serra Azul de Minas, solicitado pela secretaria de SAÚDE, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas. ASSINATURA: 12/06/2013 vigência até o dia 11/06/2014

Serra Azul de Minas, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:7EE4E5C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.029

PROCESSO 082/2013 PREGÃO 042/2013
Processo Licitatório nº082/2013 Pregão nº 042/2013 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa CLAUDICELIO DE CARVALHO.valor Global da ATA: R$ 19.607,00 (dezenove mil e seiscentos e sete reais). OBJETO:Registrar Preço para eventual aquisição de armários sob medida em material mdf para equipar o posto de saúde do município de Serra Azul de Minas em decorrência do programa **PAB- VARIAVEL**, solicitado pela secretaria de SAÚDE,vigência inicial 09/09/2013 ate o dia 09/09/2014.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 02 de DEZEMBRO de 2013.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:246C218E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.030

PROCESSO 084/2013 PREGÃO 044/2013
Processo Licitatório nº084/2013 Pregão nº 044/2013 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. valor Global da ATA: R$ 28.771,26 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). OBJETO:Registrar Preço para eventual aquisição de material didático para atender a secretaria Municipal de Educação do Município de Serra Azul de Minas, solicitado pela secretaria de EDUCAÇÃO,vigência inicial 16/09/2013 ate o dia 16/09/2014.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 02 de DEZEMBRO de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:AB11451E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.031

PROCESSO 084/2013 PREGÃO 044/2013
Processo Licitatório nº084/2013 Pregão nº 044/2013 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa ARACELE CECILIA MOREIRA REIS-ME. valor Global da ATA: R$ 3.059,10 (três mil e cinqüenta e nove reais e dez centavos). OBJETO:Registrar Preço para eventual aquisição de material didático para atender a secretaria Municipal de Educação do Município de Serra Azul de Minas, solicitado pela secretaria de EDUCAÇÃO,vigência inicial 16/09/2013 ate o dia 16/09/2014.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, em 02 de DEZEMBRO de 2013.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:4F0C99C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 983/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

Referente contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros para a Secretaria Municipal de Educação. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 23/12/2013. Abertura das propostas dia 23/12/2013 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:F0C468D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 0220-2013 ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS N°94_2013C

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N°94/2012c. / CONTRATO Nº 0220/2013- Objeto: O presente Contrato tem por objeto a construção de escola (s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância C – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para exucução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificação, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições. PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total de **R$ 849.705,88 (Oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

A contratada deverá prestar os serviços à Contratante no endereço Rua do Espraiado, 81 – bairro Jardim Paraíso – Três Corações/MG.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 21 de novembro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 21 de novembro de 2013.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:AD46C72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 0221-2013 ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS N°94_2013C

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N°94/2012c. / CONTRATO Nº 0221/2013- Objeto: O presente Contrato tem por objeto a construção de escola (s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância C – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para exucução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificação, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições. PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total de **R$ 846.205,88 (Oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

A contratada deverá prestar os serviços à Contratante no endereço Avenida Fernão Dias – bairro Parque Bandeirantes – Três Corações/MG.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 21 de novembro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 21 de novembro de 2013.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:00195CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 0222-2013 ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS N°94_2013C

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N°94/2012c. / CONTRATO Nº 0222/2013- Objeto: O presente Contrato tem por objeto a construção de escola (s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância C – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para exucução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificação, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições. PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total de **R$ 846.205,88 (Oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

A contratada deverá prestar os serviços à Contratante no endereço Rua da Chácara, 17 – bairro Feira do Gado – Três Corações/MG

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 21 de novembro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 21 de novembro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:C88DB7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL 091-2013 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR - PASTA DE ALUNO

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00091/2013
PROCESSO: N° 00570/2013
OBJETO: contratação de empresa para confecção de material para escrituração escolar - Pasta de Aluno.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Data de abertura dos envelopes: **dia 13 de dezembro de 2013 às 09:00 horas**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 02 de dezembro de 2013.

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0363402B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até as 08:45 horas do dia 19/12/2013 estará recebendo propostas para a contratação de empresa para realização de obras de extensão de energia elétrica para iluminação da Praça Castelo Branco, através de Recurso oriundo da reprogramação do Contrato de Repasse nº 0.263.683-09/2008, Ministério do Turismo/CAIXA e o Município de Três Marias. Tipo Menor Preço Global. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro ou pelo site www.tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefax (38) 3754-5338 ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 02 de dezembro de 2013.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:E5882B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2013 – Edital de Licitação nº 142/2013. O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo MENOR PREÇO ITEM, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebook e projetor multimídia para uso nas Escolas Municipais, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Julgamento: 13/12/2013, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 02 de dezembro de 2013.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F1F7733F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 062/2013 do Processo Licitatório 0049/2013, Pregão Presencial 011/2013, objetivando o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento na aquisição de carne de frango e coxa e sobre coxa

de frango para serem utilizados na confecção de merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino, fornecedor: Renato Machado Martins - ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A2850D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 059/2013 do Processo Licitatório 0049/2013, Pregão Presencial 011/2013, objetivando o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento na aquisição de carne bovina em pedaços e carne bovina moída para serem utilizados na confecção de merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino, fornecedor: Hilário Souza de Faria – ME.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:C09C8D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 061/2013 do Processo Licitatório 0049/2013, Pregão Presencial 011/2013, objetivando o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento na aquisição de arroz tipo 1 para serem utilizados na confecção de merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino, fornecedor: Cerealista Nossa Senhora Aparecida Ltda.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B16496F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 060/2013 do Processo Licitatório 0049/2013, Pregão Presencial 011/2013, objetivando o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento na aquisição de pão doce de 50 grs, pão para cachorro quente e pão de batata de 50 grs para serem utilizados na confecção de merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino,

ADILSON MESTRE DE SOUZA -ME
Fornecedor

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:4E73FB16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE TUPACIGUARA –MG torna público o contrato nº 163, referente aquisição de leites em pó, UHT e suplementos a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 013/2013, pregão presencial n° 006/2013. Contratado: Hilário Souza de Faria – ME. Valor Global: 26.093,80 (Vinte e seis mil noventa e três reais e oitenta centavos). Vigência 31/12/2013. Dotação: 04.01.01.10.301.0004.2.0133-3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita

Tupaciguara – MG, 02 de Dezembro de 2013

PRISCILA TELES DE PAULA SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:F8C784F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 226/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 105/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** estabelecida à **RUA JOSÉ MARIA DE LACERDA**, nº **1900-GALPAO 02**, Bairro **CIDADE INDUSTRIAL**, CEP **32.210-120**, Município de **CONTAGEM**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 10.323.886/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001089128.00-22**, neste ato representada por **Sr.a RENATA MARTINS DO CARMO,** CPF nº **068.888.436-96**, CI nº **MG 11-627.290**.

Empresa **NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA,** estabelecida à **RUA MAESTRO LISBOA**, nº **1263**, Bairro **JOSE DE ALENCAR**, CEP **60.832-400**, Município de **FORTALEA**, UF - **CE**, **C.N.P.J de Nº72.563.158/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.926.103-2**, neste ato representada por **Sr.a FRANCIELE CAROLINA SILVA,** CPF nº **084.057.886-54**, CI nº **MG 14.958.913**.

Empresa **J.ALMEIDA COMERCIAL LTDA,** estabelecida à **AV JORNALISTA NICOLAU NETO**, nº **11**, Bairro **FERNAO DIAS**, CEP **31.920-010**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 03.474.341/0001-97, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.051733.0090**, neste ato representada por **Sr.a SILVIA MARTINS CUNHA,** CPF nº **013.648.536-71**, CI nº **MG 10.200.841**.

Empresa **VIAMED COMERCIAL LTDA,** estabelecida à **AV. AMAZONAS**, nº **3057**, Bairro **GUTIERREZ**, CEP **30.441-001**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 64.306.913/0001-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.716.288-0010**, neste ato representada por **Sr.a CELINE FATIMA SILVA DE ALMEIDA,** CPF nº **077.979.226-24**, CI nº **MG 10.317.588**.

Empresa **NUTRICOM COMERCIAL LTDA,** estabelecida à **RUA RIO GRANDE DO NORTE**, nº **181-LOJA 08**, Bairro **SANTA EFIGENIA**, CEP **30.130-130**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 08.766.493/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.039.168-0099**, neste ato representada por **Sr.a HELENE ENGLER GUIMARAES,** CPF nº **049.985.246-07**, CI nº **MG 100.819.70**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de dietas especiais - formulas infantis - modulos e suplementos - dietas enterais, insumos, para atendimento. A Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **105/2013**, homologado na data de 02/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 835.605,80_ (Oitocentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinco reais e oitenta centavos), referente aos itens, especificado no anexo deste, , bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação

da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **105/2013.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 02 de dezembro de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

RENATA MARTINS DO CARMO
Pharmanutri Comercio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda

FRANCIELE CAROLINA SILVA
Nutrimed Industrial Ltda

SILVIA MARTINS CUNHA
J.almeida Comercial Ltda

CELINE FATIMA SILVA DE ALMEIDA
Viamed Comercial Ltda

HELENE ENGLER GUIMARAES
Nutricom Comercial Ltda

ANEXO IX- DA ATA

VIAMED COMERCIAL LTDA. no valor de R$ 62.248,00, J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA no valor de R$ 146.114,00, PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. NUTRICIO LTDA no valor de R$ 525.511,80, NUTRICOM COMERCIAL LTDA no valor de R$ 200,00, NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA no valor de R$ 101.532,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA					
0009	DIETA ORAL OU ENTERAL EM PÓ	668.000	GR	0,06	40.080,00
0012	SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO	400.000	GR	0,06	24.000,00
0018	SUPLEMENTO ORAL NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO	48.000	MML	0,06	2.880,00
0021	SUPLEMENTOS ORAL ESPECIALMENTE FORMULADO PARA DIABETES	48.000	MML	0,03	1.440,00
0022	Suplemento oral específico para pacientes oncológicos, Nutricionalmente completo.	800.000	MML	0,07	56.000,00
0034	DIETA ENTERAL HIPERPROTEICO	216.000	MML	0,034	7.344,00
0036	Dieta enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção.	63.000	GR	0,19	11.970,00
0037	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipoproteica e hipercalórica.	100.000	MML	0,024	2.400,00
				Total do Fornecedor:	146.114,00
NUTRICOM COMERCIAL LTDA					

0015	Espessante - Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações	2.000	GR	0,10	200,00
				Total do Fornecedor:	200,00
NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA					
0014	Módulos de Fibras Alimentares para nutrição enteral / oral, com fibras solúveis e insolúveis	4.200	GR	0,08	336,00
0019	SUPLEMENTO ORAL HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO	48.000	MML	0,023	1.104,00
0025	SUPLEMENTO ORAL ESPECIALMENTE FORMULADO	48.000	GR	0,074	3.552,00
0028	DIETA ENTERAL EM PÓ	60.000	GR	0,049	2.940,00
0033	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA	2.000.000	MML	0,018	36.000,00
0035	DIETA ENTERAL ESPECIALMENTE FORMULADO PARA DIABETES	1.200.000	MML	0,039	46.800,00
0038	Dieta enteral nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica e enriquecida com FOS	400.000	MML	0,027	10.800,00
				Total do Fornecedor:	101.532,00
PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. NUTRICIO LTDA					
0001	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA	60.000	GR	0,036	2.160,00
0002	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO	195.000	GR	0,037	7.215,00
0003	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA	60.000	GR	0,047	2.820,00
0004	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA	90.000	GR	0,045	4.050,00
0005	FORMULA ANTI-REGURGITACAO	180.000	GR	0,046	8.280,00
0006	FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS	1.600	GR	0,093	148,80
0007	FORMULAS DE AMINOACIDOS	57.000	GR	0,412	23.484,00
0008	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA	146.000	GR	0,112	16.352,00
0011	DIETA HIPOALERGENICA	171.000	GR	0,175	29.925,00
0013	Módulo de Glutamina - Envelope - 10 gramas (sachê)	3.600	GR	0,63	2.268,00
0016	Módulo de Maltodextrina - Lata - 400 gramas.	300.000	GR	0,032	9.600,00
0017	Módulo de TCM enriquecido de ácidos graxos essências, para o preparo de dietas de uso oral	75.000	MML	0,109	8.175,00
0020	Suplemento oral hiperprotéico, especifico para cicatrização. Acrescido de arginina e com alto teor d	48.000	MML	0,07	3.360,00
0023	Suplemento oral de emulsão lipídica, isento de vitaminas, minerais e proteínas.	150.000	MML	0,148	22.200,00
0024	Suplemento oral específica para pacientes com DPOC (doença pulomonar obstruitiva crônica).	48.000	MML	0,105	5.040,00
0026	MODULO DE PROTEINAS	600.000	GR	0,229	137.400,00
0029	DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE	1.294.000	GR	0,091	117.754,00
0030	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE	500.000	MML	0,018	9.000,00
0031	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE (1.5KCAL/ML)	3.000.000	MML	0,018	54.000,00
0032	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE (1.2KCAL/ML)	1.500.000	MML	0,018	27.000,00
0042	Dieta enteral nutricionalmente completa e hipercalórica. Para crianças de 01 a 10 anos.	360.000	MML	0,098	35.280,00
				Total do Fornecedor:	525.511,80
VIAMED COMERCIAL LTDA.					
0010	DIETA A BASE DE PEPTIDEOS PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS	124.000	GR	0,502	62.248,00
				Total do Fornecedor:	62.248,00
				Total Geral:	835.605,80

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2013	**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2013**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SMS	

A) OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS - FORMULAS INFANTIS - MODULOS E SUPLEMENTOS - DIETAS ENTERAIS, INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.
01	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Formula infantil de partida enriquecida com ferro e relação caseína/proteínas do soro 40:60.Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida.	GR	60.000
02	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO Formula infantil de segmento enriquecida com ferro. Fornece nutrientes em quantidades para lactentes a partir do 6º mês de vida	GR	195.000
03	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA Formula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L- metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta.	GR	60.000
04	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA Formula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir do 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta.	GR	90.000
05	FORMULA ANTI-REGURGITACAO Formula anti-regurgitação para lactentes com composição especifica para condições de reflexo gastroesofágico. Para alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico.	GR	180.000
06	FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS Formula infantil para prematuros com LCpufas, fundamentais para o desenvolvimentos neuromotor e visual.	GR	1.600
07	FORMULAS DE AMINOACIDOS Formula de aminoácidos adequadas às necessidades de crianças desde o nascimento. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Indicações: Nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido, placebo para diagnostico de alergia alimentar.	GR	57.000
08	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Formula infantil hipoalérgênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisa (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebioticos, ácidos graxos de cadeia londa- LcPuFas (DHA - docosahexaenoico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten.	GR	146.000
09	DIETA ORAL OU ENTERAL EM PÓ Dieta oral ou enteral em pó nutricionalmete completa, rica em vitaminas e minerais para crianças a partir de 1 ano de idade, que forneça de 9% a 12% de proteínas do valor calórico total. Isenta de lactose e glúten. Embalagem de 400 g.	GR	668.000
10	DIETA A BASE DE PEPTIDEOS PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS Dieta a base de peptídeos para crianças de 1 a 10 anos. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Indicada para problemas de má absorção, diarréia, desnutrição, sepse, câncer, doenças inflamatórias intestinais. Com 12% de proteínas, 55% de carboidratos e 33% de lipídios.	GR	124.000
11	DIETA HIPOALERGENICA Dieta hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCpufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento e sacarose, lactose, fibras e glúten é indicado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja.	GR	171.000
12	SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO Suplemento infantil hipercalórico, indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situação onde há baixa ingestão de nutrientes e aumento das necessidades nutricionais como pré e pós operatório, oncologia, trauma, infecção e outros quadros hipermetabolicos. Isento de lactose e glúten, possui sacarose.	GR	400.000
13	Módulo de Glutamina - Envelope - 10 gramas (sachê)	GR	3.600
14	Módulos de Fibras Alimentares para nutrição enteral / oral, com fibras solúveis e insolúveis Módulos de Fibras Alimentares para nutrição enteral / oral, com fibras solúveis e insolúveis, sendo a maior parte de fibras solúveis. - Lata - 300 gramas a 500 g.	GR	4.200
15	Espessante - Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações Espessante - Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações, conferindo aos alimentos a consistência desejada, sem interferir no sabor. Lata - 200 - 500 gramas.	GR	2.000
16	Módulo de Maltodextrina - Lata - 400 gramas.	GR	300.000
17	Módulo de TCM enriquecido de ácidos graxos essências, para o preparo de dietas de uso oral Módulo de TCM enriquecido de ácidos graxos essências, para o preparo de dietas de uso oral ou enteral. Frasco - 250 gramas.	MML	75.000
18	SUPLEMENTO ORAL NORMOCALORICO E NORMOPROTEICO Suplemento oral normocalórico e normoprotéico, pó, com sabores variados. Proteínas com até 15% do valor calórico total. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 400 g a 900 g.	MML	48.000
19	SUPLEMENTO ORAL HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO Suplemento oral hipercalórico, hiperprotéico, liquido, com sabor, pronto para beber. Proteínas acima de 16% do valor total. Rico em vitaminas e minerais. Isento de glúten. Embalagens de 200 ml a 250 ml.	MML	48.000
20	Suplemento oral hiperprotéico, especifico para cicatrização. Acrescido de arginina e com alto teor de nutriente Suplemento oral hiperprotéico, especifico para cicatrização. Acrescido de arginina e com alto teor de nutrientes relacionados a cicatrização. Isento de glúten. Embalagem que varia de 200 ml.	MML	48.000
21	SUPLEMENTOS ORAL ESPECIALMENTE FORMULADO PARA DIABETES Suplemento oral especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalorico e hiperproteica. Isento de sacarose e glúten. Em embalagem que varia de 200 ml a 250 ml.	MML	48.000
22	Suplemento oral específico para pacientes oncológicos, Nutricionalmente completo. Suplemento oral específico para pacientes oncológicos, Nutricionalmente completo. Hiperprotéico e hipercalórico. Enriquecido de EPA. Isento de lactose e glúten.Em embalagem que varia de 200 ml a 250 ml.	MML	800.000
23	Suplemento oral de emulsão lipídica, isento de vitaminas, minerais e proteínas. Suplemento oral de emulsão lipídica, isento de vitaminas, minerais e proteínas.Em embalagem que varia de 200 ml a 250 ml.	MML	150.000
24	Suplemento oral específica para pacientes com DPOC (doença pulomonar obstruitiva crônica). Suplemento oral específica para pacientes com DPOC (doença pulomonar obstruitiva crônica). Hipercalórica ,hipolipídica. Isento de glúten.Em embalagem que varia de 125 ml a 250 ml.	MML	48.000
25	SUPLEMENTO ORAL ESPECIALMENTE FORMULADO Suplemento oral especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completo, normocalorico e hiperproteico. Isento de sacarose, lactose e	GR	48.000

	glúten. Lata de 400 g a 900g.		
26	MODULO DE PROTEINAS Modulo de proteínas de alto valor biológico, de ótima digestibilidade. Utilizado para pacientes adultos e pediátricos, com necessidades protéicas elevadas: desnutrição, infecção, queimados e câncer. Lata de 250 g.	GR	600.000
27	ÓLEO DE PEIXE 1000 mg	GR	900
28	DIETA ENTERAL EM PÓ Dieta enteral em pó, com predominância de proteínas de alto valor biológico. Nutricionalmente completa, normocalorica, hipossódica e enriquecida de fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. Lata - de 800 gramas.	GR	60.000
29	DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose, glúten e proteína de soja. Lata - 300 - 800 gramas	GR	1.294.000
30	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE Dieta enteral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico, hipercalórica (1.2Kcal/ml) e hipossódica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem 200 a 1000 ml.	MML	500.000
31	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE (1.5KCAL/ML) Dieta enteral nutricinalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico hipercalórica (1.5Kcal/ml) e hipossódica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem 200 a 1000 ml.	MML	3.000.000
32	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE (1.2KCAL/ML) Dieta enteral nutricionalmente completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico, hipercalórica (1.2Kcal/ml), hiperproteica, hipossódica, enriquecida acima de 20 g por litro de fibras e suplementada com FOS. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem 200 a 1000 ml.	MML	1.500.000
33	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA Dieta enteral nutricionalmete completa, com predominância de proteínas de alto valor biológico, hipercalórica (1.5Kcal/ml) hiperproteica, hipossódica, enriquecida acima de 20 g por litro de fibras e suplementada com FOS. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem 200 a 1000 ml.	MML	2.000.000
34	DIETA ENTERAL HIPERPROTEICO Dieta enteral hiperproteico, com predominância de proteínas de alto valor biológico, oligomérica, hipercalórica, nutricionalmente completa. Acrescido de arginina e com alto teor de nutrientes relacionados à cicatrização Isento de glúten. Embalagem que varia de 200 a 1000 ml.	MML	216.000
35	DIETA ENTERAL ESPECIALMENTE FORMULADO PARA DIABETES Dieta enteral especialmente formulado para diabetes e situações de hiperglicemia, contendo mix de carboidratos. Nutricionalmente completa, hipercalórico, hiperproteica, com predominância de proteinas de alto valor biológico, enriquecida com fibra e FOS. Isento de sacarose e glúten. Em embalagem que varia de 200 ml a 1000 ml.	MML	1.200.000
36	Dieta enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Dieta enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Para pacientes com comprometimento de digestão, absorção e síndrome do intestino curto. Normocalorica e hiperproteica. Isenta de lactose e glúten. Envelope 70 a 100 gramas.	GR	63.000
37	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipoproteica e hipercalórica. Dieta enteral nutricionalmente completa, hipoproteica e hipercalórica. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal não dialisado. Embalagem de 200 a 250 ml.	MML	100.000
38	Dieta enteral nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica e enriquecida com FOS Dieta enteral nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica e enriquecida com FOS. Isenta de lactose e glúten. Indica para pacientes com insuficiência renal dialítico. Embalagem de 200 a 250 ml.	MML	400.000
39	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica, hipercalórica rica em lipídeos Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica, hipercalórica rica em lipídeos e com baixo teor carboidratos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Pacientes com insuficiência pulmonar e DPOC (doença pulomonar obstrutiva crônica). Envelope -90-100 gramas.	GR	63.000
40	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica e acrescida de fibras. Dieta enteral nutricionalmente completa, e hipercalórica . Para crianças de 01 a 10 anos. Isenta de lactose e glúten. Embalagem - 1 litro.	MML	360.000
41	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalória e acrescida de fibras. Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalória e acrescida de fibras. Para crianças de 01 a 10 anos. Isenta de lactose e glúten. Embalagem - 1 litro.	MML	360.000
42	Dieta enteral nutricionalmente completa e hipercalórica. Para crianças de 01 a 10 anos. Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica e acescida de fibras. Para crianças de 01 a 10 anos. Isenta de lactose e glúten. Embalagem - 1 litro.	MML	360.000
43	FRASCO PARA DIETA 300 ML (dieta hipercalórica por sonda nasoentirica sistema aberto frasco e equipo) (dieta hipercalórica e hiperprotéica via gastrostomia) (dieta liquida nutricionalmente completa normocalorica normoproeica e normo - lipidica)	UN	2.600
44	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO equipo para nutrição (dieta hipercalórica por sonda nasoentirica sistema aberto frasco e equipo) (dieta hipercalórica e hiperproteica por gastrostomia) (dieta liquida nutricionalmente completa normocalorica normoproeica e normo - lipidica)	UN	2.200

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DA ATA**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:690BDA50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

O município de Vespasiano, torna público a relação dos candidatos aprovados com as notas obtidas na prova objetiva.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS		
Cargo: ACS - PSF CELVIA I E II		
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**
CHRISTIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	MG5647038	72,00
CRISTINA FERREIRA DA CRUZ	MG13598962	56,00
LUCIANA PEREIRA DE CARVALHO	10189869	68,00
MARIA NILDA DE LIMA SILVA	M8092513	64,00
Cargo: ACS - PSF SANTA CRUZ		
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**
ALESSANDRA VIEIRA DE MOURA	MG5538950	84,00
ANDRESSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MG17980855	64,00
CARLA ROBERTA DOS SANTOS	12251900	68,00
DAIANA COSTA SANTOS CRUZ	17611022	6,00
LIDIANE APARECIDA RODRIGUES DE PAULA	MG17412109	56,00
LUCIANE MARIA DE JESUS LOPES SANTOS	MG12660782	76,00
MONICA CAROLINA BRITO SILVESTRE	MG14314614	52,00
PATRÍCIA ATAIDE CHAVES	MG18549778	80,00
SCHIRLENE DE SOUZA	MG1556938	84,00
SIRLENE MARTINS	MG11511683	68,00
Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
Candidato	**Identidade**	**Objetiva**
ALEX BRUNO DE LIMA	MG16343820	52,00
ALEXSANDRA FERNANDES SILVA	12322267	60,00
ARNALDO FRANCO MOREIRA VENTURATTO	MG13683006	72,00
CHIRLEY MARTINS DOS SANTOS	MG7205172	56,00
CINTIA CONCEIÇÃO SIMÕES RAMOS	MG14913065	68,00
CLAUDIA GONÇALVES E SILVA	MG9130323	80,00
DAIANE DE FÁTIMA SOUZA	13994414	72,00
DELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MG5621373	68,00
DEYVISON RODRIGUES SOARES	17189933	76,00
EVANGELI JÚNIOR FLORENCIO	MG18359435	64,00
GERALDA APARECIDA DE CASTRO	MG5943593	68,00
GLAUCIA FERNANDES DOS SANTOS	6778138	72,00
GLAYCE KELLY DIONES DOS SANTOS	MG14223514	60,00
GREICE MARIA FERREIRA RAMOS	MG14860361	76,00
GUSTAVO HENRIQUE NEVES	MG11142304	64,00
IIVONE BARBOSA SANTOS MOURAS	MG17227339	68,00
JESSICA VIVIANE SOARES LIMA	10796871	60,00
JOSÉ WARLLEY OLIVEIRA MARTINS	15094857	68,00
KARINA DA CRUZ VIEIRA	MG10058264	80,00
KEILA VIEIRA DOS SANTOS	MG13041847	68,00
KELLY FERREIRA DOS SANTOS	MG17955138	60,00
MIRIAN RIBEIRO MARINHO	M5087755	72,00
VALDEIR FIGUEIREDO LIMA	MG13701287	52,00

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6D50F81C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 0202/2013 – Pregão presencial n.º 0101/2013. Objeto: Aquisição de Solução Multimídia audiovisual para sala de aula interativa das instituições municipais de ensino. Abertura dia: 16/12/2013 às 09:00. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Avenida José Madureira Horta nº 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 3862-1121.

Alvorada de Minas/MG, 02 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:6568C1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 0203/2013 – Pregão presencial n.º 0102/2013. Objeto: Aquisição de materiais didáticos e literários para manutenção das atividades do ensino pré-escolar e fundamental do município de Alvorada de Minas. Abertura dia: 17/12/2013 às 09:00. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Avenida José Madureira Horta nº 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 3862-1121.

Alvorada de Minas/MG, 02 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:FF092C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO139/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA, PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/10/2013 O TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2013, COM A EMPRESA MIZAEL SANTANA SILVA 05067965665, EM DECORRÊNCIA DO PP 04/2013, REAJUSTANDO O ITEM 03 DO LOTE 03 DE R$6,50(SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$7,55(SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O ADITAMENTO DE 16,2%.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8913FB6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA, PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/10/2013 PRIMEIRO TERMO ADITIVO COM A EMPRESA VANDERLEI VIEIRA COSTA – ME, EM DECORRÊNCIA DO PP001/2013 AUMENTANDO A ROTA 28 PARA 45KM 800M E O VALOR GLOBAL PARA R$29.497,60(VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) RECURSO ORÇAMENTÁRIO 02.04.01.12.361.0012.2035.3390.39.00 E 02.05.01.12.361.0012.2044.3390.39.00.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DEA35174

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 046/2013
PP016/2013

NO DIA 29/11/2013 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ALINE RIBEIRO DOS SANTOS; BYALNET INFORMÁTICA; CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA; DIKA SUPRIMENTOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO INFORMÁTICA LTDA; DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME; HELVIO TANURE NEIVA –ME; PAPELARIA FERCOE LTDA –ME; TEIXEIRA E CHAVES LTDA E UBALDO ESTEVES GUEDES, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/02/2014

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BB32C52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2013
CHAMAMENTO Nº 002/2013

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 009/2013, para sessão pública de abertura e julgamento do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a produção de 30 (trinta) casas (habitações de interesse social) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal n.° 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal n.° 6.820, de 13 de abril de 2009, e pelo Decreto Federal n.° 7.499, de 16 de junho de 2011, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente especificada no termo de referência constante do Edital Convocatório.
Foi publicado o extrato resumido do edital convocatório na imprensa oficial do Município de Argirita, bem como no Hall do Paço Municipal de Argirita o aviso resumido de licitação, tudo conforme consta no bojo processual.
O Edital Convocatório foi solicitado por vários licitantes.
No dia previamente estabelecido, foi protocolado junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Argirita a entrega do envoltório requisitado no Edital Convocatório pelo licitante ***CRE ENGENHARIA LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Izauro Bretas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.653/0001-00, representada neste ato pelo Senhor ***CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO SCHETTINO***, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº M-1.597.334 e CPF sob o nº 332.143.606-04.

Às 08hs24min comparece no Departamento de Licitação o licitante ***CRE ENGENHARIA LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Izauro Bretas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.653/0001-00, representada neste ato pelo Senhor ***CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO SCHETTINO***, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº M-1.597.334 e CPF sob o nº 332.143.606-04 para prosseguimento da sessão pública.
Às 08hs30min, a Comissão Permanente de Licitação inicia os trabalhos.
Às 08hs35min, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação entrega os invólucros aos membros da Comissão Permanente de Licitação para averiguar os lacres, bem como para assinatura.
Às 08hs37min, a Comissão Permanente de Licitação iniciar os trabalhos com abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante.
Às 08hs56min, a Comissão Permanente de Licitação decide pela habilitação do Licitante no certame, tendo em vista constar no invólucro todos os documentos pré-determinados no ato de convocação.
Às 08hs58min, o licitante renuncia o direito de recurso insculpido no Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo lavrado nesta ata.
Em seguida a Comissão Permanente de declara que o licitante esta habilitado, informando ao presente que tomará as medidas cabíveis para prosseguimento do certame nos termos estabelecidos na Legislação pertinente.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Argirita, 02 de dezembro de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

JOSETE DE CÁSSIA OLIVEIRA
Presidente

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Membro

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO
Secretário

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:912B43FE

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO

Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de 30 casas, incluída a execução da infra-estrutura correspondente, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

TERMO DE SELEÇÃO
1. O **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARILIA COELHO FURTADO, brasileira, solteira, em pleno e regular exercício de seu mandato, concluído o processo de seleção instituído pelo edital de Chamamento Público nº 002/2013, DECLARA SELECIONADA a empresa ***CRE ENGENHARIA LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Izauro Bretas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.653/0001-00, representada neste ato pelo Senhor ***CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO SCHETTINO***, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº M-1.597.334 e CPF sob o nº 332.143.606-04.
2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.
3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas para unidades habitacionais (casas), conforme Anexo VIII do edital de Chamamento Público nº 002/2013.
3.1. As especificações mínimas constam no site do Ministério das Cidades.
4. Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá obter conceito de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, sob pena de desclassificação.
5. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, este termo será considerado nulo.

Argirita, 02 de dezembro de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:983B8C0B

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2013
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013
A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que o licitante ***CRE ENGENHARIA LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Izauro Bretas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.653/0001-00, representada neste ato pelo Senhor ***CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO SCHETTINO***, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº M-1.597.334 e CPF sob o nº 332.143.606-04 apresentou toda documentação no Processo de Licitação nº 054/2013/Chamamento Público nº 002/2013, ***Adjudica*** ao aludido licitante, o objeto corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 02 de dezembro de 2013, cuja o objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a produção de 30 (trinta) casas (habitações de interesse social) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal n.° 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal n.° 6.820, de 13 de abril de 2009, e pelo Decreto Federal n.° 7.499, de 16 de junho de 2011, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Argirita, 02 de dezembro de 2.013.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2BF73EB8

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Licitação nº 054/2013/Chamamento nº 002/2013, sendo selecionado o licitante ***CRE ENGENHARIA LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Izauro Bretas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.653/0001-00, representada neste ato pelo Senhor ***CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO SCHETTINO***, brasileiro, casado, engenheiro,

portador da Cédula de Identidade nº M-1.597.334 e CPF sob o nº 332.143.606-04, cujo objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a produção de 30 (trinta) casas (habitações de interesse social) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal n.° 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal n.° 6.820, de 13 de abril de 2009, e pelo Decreto Federal n.° 7.499, de 16 de junho de 2011, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF), corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 02 de dezembro de 2013, que ora é ratificada.

Argirita, 02 de dezembro de 2.013.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F4994295

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o Processo de Licitação nº 054/2013/Chamamento Público nº 002/2013, cuja finalidade é a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a produção de 30 (trinta) casas (habitações de interesse social) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal n.° 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal n.° 6.820, de 13 de abril de 2009, e pelo Decreto Federal n.° 7.499, de 16 de junho de 2011, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Argirita, 02 de dezembro de 2.013.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0F9F67C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 045/2013 do Pregão Presencial nº 007/2013. Objeto: è a supressão da linha 05 – Reduto – 26.660 km, tendo em vista que o veiculo da prefeitura de Barão do Monte Alto passará a fazer o referido trajeto, tendo em vista ainda, a aceitação da contratada na supressão. Contrato nº 045/2013- PMBMA/ EVA CRISTINA DE MORAES ALVES RODRIGUES – Validade 31/12/2013.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal
01/11/2013.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FB4DA056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 268/2013 PREG 191/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 268/2013
Pregão Presencial nº. 191/2013

Abertura....: 28 de novembro de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 11.700,518/0001-54
R OLINTO MAGALHÃES, 1478
DOM BOSCO, BELO HORIZONTE - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PISCA LED	14,90	2.980,00
FIO RIGIDO 6 MM	195,00	2.925,00
FIO RIGIDO 4 MM	130,00	1.300,00
FIO PARALELO 2,5 MM RODO 100 METROS	156,00	936,00

ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP
CNPJ: 07.062.925/0001-06
R ONZE, 277
MILANES, CONTEGEM – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MANGUEIRA LUMINOSA	3,75	11.250,00
FIO PARALELO 4 MM	257,50	2.575,00
ROLO DE FITA ISOLANTE COM 20 METROS	2,35	47,00

ORGANIZAÇÃO MATERCENTRO LTDA ME
CNPJ: 02.224.511/0001-12
R JOAQUIM FERREIRA, 58
CENTRO, BARROSO – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ARAME GALVANIZADO Nº 22	12,50	187,50
ARAME RECUZIDO	6,00	90,00

Total do processo __R$ 22.290,50

Barroso, 28 de novembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:8FA3DA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 267/2013 PREG 190/2013

HOMOLOGAÇÃO DO PROC 267/2013 PREG 190/2013
O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atender a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente, conforme discriminado no edital do Proc 267/13 Pregão 190/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.008.001.08.244.1024.2.166.3.3.90.32.00 Ficha n° 715
Empresa: SUPERMERCADO MELO LTDA
CNPJ: 17.832.312/0001-64
Endereço: Rua Joaquim Ferreira, n.027, Centro, no município de Barroso/MG.
Representante: José Orlando de Melo
RG: MG 4.753.416 CPF: 019.513.436-20

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	100	UN	**00000004994- CESTA BASICA** *Contendo os seguintes itens 2 pacotes de arroz agulhinha tipo 2 com 5Kg cada 3 pacotes de feijão carioca com 1 kg cada 1 pacote de açúcar cristal com 5kg 2 pacote de macarrão tipo espaguete sem ovos com 1kg cada 1 pacote de sal refinado com 01 kg cada 2 pacotes de café torrado e moído de boa qualidade com 500 gramas cada 1 pacote de fubá tipo mimoso com 01 kg 2 pacotes de farinha de milho com 1 kg cada 2 kg de batata lavada 3 latas de óleo de soja com 900ml 1 lata de extrato de tomate com 130 gramas 1 pacote de biscoito de maisena com 400 gramas*	R$67,00	R$6.700,00

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:9D9D7C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 263/2013 PREG 188/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 263/2013
Pregão Presencial nº. 188/2013

Abertura..: 27 de novembro de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

RAFAEL BECCARI DE SENA EPP
CNPJ: 09.608.765/0001-83
AV JOSUE DE QUEIROZ, 611
MATOZINHOS, SÃO JOÃO DEL REI – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BORACCHA	4,50	22,50
CADERNO	2,20	660,00
CANETA ESFEROGRAFICA CX	64,30	192,90
ENVELOPE PARDO 34X24 CX	40,00	80,00
LAPIS DE COR CX COM 12 UND	2,55	306,00
LAPIS PRETO CX COM 144 UND	36,90	110,70
CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA	6,20	93,00
CARTOLINA	27,90	55,80
PAPEL EVA	8,50	680,00
FITA CREPE	11,00	66,00
PAPEL CARTÃO FOSCO	8,50	51,00
PAPEL PARDO	46,95	46,95
TNT	40,00	80,00
CANETA MARCA TEXTO	7,00	21,00

EDUARDO DE MIRANDA ME
CNPJ: 08.983.197/0001-38
R CATEQUESE, 1184
VILA GUIOMAR, SANTO ANDRE, SP

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MINI DICIONARIO PORTUGUES	2,80	140,00
PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	1,50	300,00
CANETA HIDROGRÁFICA	1,40	22,40
PINCEL PARA QUADRO BRANCO	12,00	24,00

Total do processo __R$ 2.952,25

Barroso, 28 de novembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:C283BBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 056-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 056/2013, Convite nº 013/2013, que tem como objeto a contratação de empresa visando serviços em preservação do Patrimônio Cultural no Município de Brás Pires - MG, houve por bem deliberar a licitante: **Rodrigo Carneiro de Carvalho,** inscrito no CPF sob o nº 029.505.126-40, com sede na Av. PH Rolfs nº 375, Edifício Professor Rolfs – Centro – Viçosa - MG, Cep: 36.570-000, valor total de **R$12.00,00** (doze mil reais)

Brás Pires, 02 de Dezembro de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0772A9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 001/2013, adjudicando o objeto licitado em favor da Empresa J Brasil Sistemas Ltda, no valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Publicado por:
Josimara da Silva
Código Identificador:B0F3A130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do Extrato de Contrato n.º 135/13, publicado em 25 de Novembro de 2013 em sua edição n.º 1125, Ano V, página 03; onde se lê "Contrato n.º 135/13"; considera-se, "Contrato n.º 136/13".

Cachoeira de Minas, 02 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2126721B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Torna público o Termo de Rescisão Unilateral dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FIRMADO COM: ANGELITA DE FÁTIMA MONTEIRO, EDUARDO BERNARDO DOS SANTOS, FABIANA DA SILVA, JÉSSICA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS, JULIO CARLOS GOMES E WEIGTONI BARBOSA DA SILVA. Fundamentação Legal: Termos do Art. 79, I da Lei Federal 8.666/93 e alterações e ainda aos Termos de Competente Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG., 02 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – Mg.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:5278CE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0067/2013– Modalidade:TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2013– *Objeto*: REFORMA / AMPLIAÇÃO DO PSF – BAIRRO SANTA TEREZA. Abertura e Entrega de Envelopes: 20/12/2013 às 14:00 - VISITA TÉCNICA: DIAS 17/12/2013 E 18/12/2013 às 14:00 . Valor Estimado:R$ 67.400,00 – Transferência Fundo a Fundo Sáude – Secretaria de Atenção à Saúde Federal nº da proposta 3110903328341/7875. Dotação: 321(Reduzido) para exercício 2013 e as correspondentes para o exercício de 2014. Informações e edital www.campanha.mg.gov.br Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.

Campanha/MG, 29 de Novembro de 2013.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A16645C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 012/013 - PROCESSO 079/013

A Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Em obediência ao comando previsto no Artigo 26, caput da Lei Federal nº 8666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação com Fundamentação Legal: Artigo 24, IV da Lei Federal 8666/93 e no Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos. Processo 079/013 – Dispensa 012/013. Objeto: Aquisição de 5000 (cinco mil) litros de óleo diesel BS500, para os veículos e equipamentos pertencente à frota municipal. Empresa Contratada: Maroil Derivados de Petróleo Ltda. - CNPJ 19.310.309/0001-06. Valor contratado: R$ 11.740,50 (onze mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:4208412C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 115, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa OdontoNorte Equipamentos e Serviços Médicos Odontológicos Ltda - ME. Objeto: Aquisição de Peças Originais e Prestação de Serviços de Manutenção dos Consultórios Odontológicos e Periféricos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/06/2013. Valor global estimado: R$ 81.109,01 (Oitenta e um mil Cento e nove reais e um centavo) Dotação orçamentária: 080110.3020520213339039000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:60F67C14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.052 – Pregão 028/2013
Ata de Registro de Preço nº 008/2013 CONTRATO 116, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Emige Materiais Odontológicos Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/06/2013. Valor global estimado: R$ 23.296,38 (Vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) Dotação orçamentária: 08.0110.302.00052021.33.39.03.00000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:20441E55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.052 – Pregão 028/2013
CONTRATO 117, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa FM Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/06/2013. Valor global estimado: R$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais) Dotação orçamentária: 08.0110.302.00052021.33.39.03.00000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:6D0DC790

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.052 – Pregão 028/2013
CONTRATO 118, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Equipa Medico e Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/06/2013. Valor global estimado: R$ 16.134,00 (Dezesseis mil cento e trinta e quatro reais) Dotação orçamentária: 08.0110.302.00052021.33.39.03.00000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:EE1F2C24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.052 – Pregão 028/2013
CONTRATO 119, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Nelson Leite Ferreira - ME. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/06/2013. Valor global estimado: R$ 17.706,80 (Dezessete mil Setecentos e seis reais e oitenta centavos) Dotação orçamentária: 08.0110.302.00052021.33.39.03.00000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:6C9529A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.052 – Pregão 028/2013
CONTRATO 120, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Portal Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/06/2013. Valor global estimado: R$ 21.685,95 (Vinte e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) Dotação orçamentária: 08.0110.302.00052021.33.39.03.00000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:FADF4A52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.054 – Pregão 029/2013
Ata de Registro de Preço nº 009/2013 CONTRATO 121/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Microtell Informática Ltda. Objeto: Contratação de pessoa juridica para fornecimento de internet full 40 mbps. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/06/2013. Valor global estimado: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) Dotação orçamentária: 050104.122.0001.2004.3.3390-39

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:AD591497

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.055 – Pregão 030/2013
Ata de Registro de Preço nº 010/2013 CONTRATO 122/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Equipa Medico e Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Oftalmológico. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/06/2013. Valor global estimado: R$ 16.172,00 (Dezesseis mil cento e setenta e dois reais). Dotação orçamentária:
080110.302.0005.2012.3.3390-30
080110.302.0005.2021.33.39.03.50
08110.302.0005.2021.34.49.05.20.50

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:A9FD82BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.055 – Pregão 030/2013
CONTRATO 123, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Rio Clarence. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Oftalmológico. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/06/2013. Valor global estimado: R$ 16.341,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais). Dotação orçamentária:
080110.302.0005.2012.3.3390-30
080110.302.0005.2021.33.39.03.50
08110.302.0005.2021.34.49.05.20.50

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:17FA3028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.055 – Pregão 030/2013
CONTRATO 124, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Minas Farma. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Oftalmológico. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/06/2013. Valor global estimado: R$ 103.691,00 (Cento e três mil seiscentos e noventa e um reais). Dotação orçamentária:
080110.302.0005.2012.3.3390-30
080110.302.0005.2021.33.39.03.50
08110.302.0005.2021.34.49.05.20.50

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:A79D32C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.058 – Pregão 032/2013
Ata de Registro de Preço nº 011/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Eni Maria de Freitas (Restaurante Central). Objeto: Aquisição de Refeição para Pacientes e Funcionários. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/06/2013. Valor global estimado: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: 080110.122.08.2022.33.39.03.9000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:35A7C437

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.059 – Pregão 033/2013
Ata de Registro de Preço nº 012/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Max Primi Cartuchos e Tones Ltda. Objeto Locação de impressoras com Fornecimento de insumos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/07/2013. Valor global estimado: R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 020104.122.0001.2622.3.3390-39

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:A2A0E9FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.061 – Pregão 034/2013
Ata de Registro de Preço nº 013/2013, CONTRATO 125 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Cirúrgica João Produtos Médico-hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/06/2013. Valor global estimado: R$ 22.134,06 (Vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais e seis centavos). Dotação orçamentária: 08.0110.302.0005.2021.33.39.03.000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:FE52D9A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.061 – Pregão 034/2013
CONTRATO 126, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Equipa Medico Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/06/2013. Valor global estimado: R$ 5.987,80 (Cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 08.0110.302.0005.2021.33.39.03.000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:20699C1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.061 – Pregão 034/2013
CONTRATO 127, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Unilab comercio de Produtos Cirurgicos Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/06/2013. Valor global estimado: R$ 22.048,80 (Vinte e dois mil e Quarenta e oito reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 08.0110.302.0005.2021.33.39.03.000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:0F44C4BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.061 – Pregão 034/2013
CONTRATO 128, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Lab. shopping Diagnostica Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/06/2013. Valor global estimado: R$ 59.711,15 (Cinquenta e nove mil setecentos e onze reais e quinze centavos). Dotação orçamentária: 08.0110.302.0005.2021.33.39.03.000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:3DECF0DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.061 – Pregão 034/2013
CONTRATO 129, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa JN diagnostica Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/06/2013. Valor global estimado: R$ 6.329,00 (Seis mil Trezentos e Vinte e nove reais). Dotação orçamentária: 08.0110.302.0005.2021.33.39.03.000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:9418860E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.061 – Pregão 034/2013
CONTRATO 130, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Center Lab. Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/06/2013. Valor global estimado: R$ 40.943,00 (Vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais e seis centavos). Dotação orçamentária: 08.0110.302.0005.2021.33.39.03.000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:3A0C79A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.063 – Pregão 035/2013
Ata de Registro de Preço nº 014/2013, CONTRATO 131, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Agnaldo Junior da silva - ME. Objeto: Contratação de Serviços de Soldas e Locação de Andaimes. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/07/2013. Valor global estimado: R$ 181.350,00 (Cento e oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:1CE9CC3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.064 – Pregão 036/2013
Ata de Registro de Preço nº 015/2013, CONTRATO 132, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Lyron Informática Ltda . Objeto:Aquisição de Equipamentos de Informática. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/07/2013. Valor global estimado: R$ 409.050,00 (Quatrocentos e nove mil e cinquenta reais). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:711272E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.066 – Pregão 037/2013
Ata de Registro de Preço nº 016/2013, CONTRATO 133, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Dejan Gráfica e Editora Ltda. Objeto: Contratação de Serviços de Impressos Gráficos para atender diversas secretarias no município de Capitão Enéas. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/07/2013. Valor global estimado: R$ 68.369,69 (Sessenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:21C97D15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.067 – Pregão 038/2013
Ata de Registro de Preço nº 017/2013, CONTRATO 134, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Pré Moldados Rialma. Objeto: Aquisição de Meio Fio 80x30 10x10. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/08/2013. Valor global estimado: R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:DBC675A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 143/2013

Nomeia Chefe de Divisão de Almoxarifado – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia **a Srª. Andresa da Silva Emiliano, inscrito no CPF sob o nº. 037.153.256-66** do Cargo Público de **Chefe de Divisão de Almoxarifado.**

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº. 117/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2013.

Carmo do Cajuru, 21 de Novembro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:D4D7E738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 171/13 PP Nº. 113/13. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de balcões em MDF, para instalação do ponto do cidadão, na recepção da secretaria municipal de Administração. Entrega e abertura dos envelopes: dia 16/12/13 às 10h00min. Info tel (037) 3244-0713 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:6F7CA584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREG. PRES. Nº 054/2013

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 054/2013, processo nº 344/2013, visando a aquisição de insumos agrícolas para revitalização de campo de futebol em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência, Planilha de Descrição dos Produtos e anexos constantes do edital. Abertura das Propostas: 16/12/2013, às 09h, sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/3832-7208.

Catas Altas, 02 de novembro de 2013.

S***AULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:B2AB7D9B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2178/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Municıpio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	61	2.500,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	248	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		4.500,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	58	2.500,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestao da Secretaria de Obras		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	249	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS		4.500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de novembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:EAABF538

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2179/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil duzentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5006.4.512 - Gestao das UB's - Rec. Proprio		
339030 - Material de Consumo	181	1.200,00
02.09.08.244.9002.4.909 - Beneficios Eventuais		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	415	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		41.200,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.303.5003.4.507 - Gestao da Farmacia de Minas		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	229	1.200,00
02.09.08.244.9002.0.906 - Subvencoes e Auxilios a Instituicoes da Apoio Soc.		
335043 - Subvencoes Sociais	401	20.000,00
02.09.08.244.9002.4.908 - Gestao das Atividades Administrativas		
339014 - DIARIAS - CIVIL	409	5.000,00
02.09.08.244.9002.4.908 - Gestao das Atividades Administrativas		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	412	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		41.200,00
TOTAL DE RECURSOS		41.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de novembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9DD74A00

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2180/2013

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02180/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
339030 - Material de Consumo	217	1.000,00
02.09.08.244.9002.4.909 - Beneficios Eventuais		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	415	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		11.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219	1.000,00
02.09.08.244.9002.4.909 - Beneficios Eventuais		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	416	5.000,00
02.09.08.244.9002.4.909 - Beneficios Eventuais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	417	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		11.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de novembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F3AA677E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE** – MG TORNA PÚBLICO, o extrato de Contratos. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0341/2013** – VALDECI BATISTA DOS SANTOS. CPF 045.957.966-50, valor do contrato R$ 14.000,00 Assinatura em 25/10/2013. Objeto: Contratação de caminhão pipa, destinado a atividades de abastecimento de água a população.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:24C9FDBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0151/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0330/2013**
Modalidade Pregão nº 049/2013
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: Ambitec S.A.
CNPJ/MF: 00.679.427/0001-68
Endereço: Estrada Vicinal Elidio Cheruti, S/N Zona Rural
Cidade: Guará/SP
CEP: 14.580-000
Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de destinação final de resíduos sólidos.**"**
Valor: R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil oitocentos reais).
Vigência: até **30/10/2014**
Dotação Orçamentária: 0338 020803 1545204012.052 339039

Claraval/MG, 01 de novembro de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:C18C5386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO FINAL EHOMOLOGAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO

Município de Cristália/MG-3º processo seletivo -Sr. Prefeito torna Publico o resultado final do 3º Proc. Seletivo Simplificado, torna publico ainda a Homologação do resultado final do 3º Proc. seletivo-data 27/11/2013

EDUARDO M. CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1FE053C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO 150/2013

O Município de Cristália/MG -Proc. 148/2013-Pregão Presencial 081/2013- Contratação de empresa para realização de show pirotécnico no Reveillon 2013-Credenciamento: 17/12/2013-09:00

MARIA CONCEIÇÃO P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6DB36CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 230/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2013

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal se Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 26.880,00 - data: 21.11.2013 – Parte: **VAIMED COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 64.306.913/0001-13.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5F639C67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 222/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2013

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal se Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 9.720,00 - data: 14.11.2013 – Parte: **PHARMANUTRI COMPERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – CNPJ: 10.323.886/0001-68.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4DC9CC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002A/2013

Objeto: cont. empr. engen. civil p/ pavimentação asfáltica de 67.235,50 m² em PMF, sobre base, em vias urbanas de diversos bairros do Município de Curvelo/Minas Gerais, através do Programa URBANIZA do BDMG. – Empresas habilitadas: ELMORAIS CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA TERPLAN LTDA., GRG CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, CONSTRUTORA L R ROCHA & CIA. LTDA. – EPP e EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Abertura de propostas 11/12/2013 às 9 horas.

Curvelo, 2/12/2013.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:35429AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2013

Objeto: aquisição de máquina pesada, através de financiamento do Banco BDMG – Lei 2.801/2013. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: VENDOR COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., item 01, no valor de R$ 111.900,00.

Em 2/12/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E0FB5B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 612/2013

DECRETO No 0612, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

DETERMINA A CONTENÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DO PERCENTUAL DE GASTOS PREVISTO NA ALINEA 'B' DO INCISO III DO ART. 20 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no inciso III do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO haver sido atingido 51,13% (cinquenta e um vírgula treze por cento) da receita corrente líquida, de gasto com pessoal de janeiro a outubro de 2013, no âmbito do Município de Diamantina;

CONSIDERANDO que o art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) diz que a repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: (...) III - na esfera municipal: (...) b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 22 da mesma norma diz que a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre;

CONSIDERANDO que, se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, ou seja, 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento), há vedação de: **I -** concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; **II -** criação de cargo, emprego ou função; **III -** alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; **IV –** provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; **V - contratação de hora extra**, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO o percentual já apresentado de janeiro a outubro de 2013, e, ainda, as projeções para as despesas com pessoal até 31 de dezembro de 2013, considerando os pagamentos de novembro, dezembro e décimo terceiro salário incluindo o reajuste já concedido aos profissionais do magistério, tem-se que o gasto anual chegará a 53,5% (cinquenta e três vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida para o Poder Executivo Municipal, ou seja, ultrapassará o limite prudencial fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e ficará muito próximo do limite legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado, em caráter temporário:

I – a suspensão de qualquer autorização de férias regulamentares, férias prêmio e quaisquer outros benefícios estatutários e/ou de carreira;
II – a suspensão de todas as horas extraordinárias, exceto aquelas expressamente e previamente autorizadas pelo Secretário Municipal e pelo Prefeito;
III – a proibição de concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo o aumento já concedido aos profissionais do magistério;
IV – a vedação de criação de cargo, emprego ou função;
V – a proibição de alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
VI – a vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título.

Art. 2º. O descumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto será considerado falta grave, cometida àquele que ordenou a desobediência e ao servidor que o descumpriu.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9606BA3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 613/2013

DECRETO Nº 0613, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

"INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E POLÍTICAS CULTURAIS DE DIAMANTINA/MG"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina, criado pela Lei nº 3635, de 12 de Julho de 2011, com alterações dadas pelas leis nº 3697 de 30 de dezembro de 2011 e nº 3.828 de 28 de novembro de 2013, tem seu funcionamento definido no presente Regimento.
Parágrafo Único - O Conselho funcionará em local designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio de Diamantina/MG.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina instituído como órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações culturais e de preservação do patrimônio do Município, tem como objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural e Preservação do Patrimônio Cultural.
Parágrafo Único - A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina tem a seguinte composição:

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio do Município;
II. 01 (um) representante do Poder Público Federal – IPHAN – Instituto do Patrimônio;
III. 01 (um) representante da Câmara Municipal;
IV. 01 (um) representante de Instituições Privadas que tenham atividades culturais no Município;
V. 01 (um) representante da área de educação superior;
VI. 01 (um) representante da área de educação básica.
VII. 01 (um) representante do Conselho de Turismo.
VIII. 01 (um) representante das Artes Cênicas;
IX. 01 (um) representante de Artes Plásticas, Artes Visuais e Audiovisuais;
X. 01 (um) representante da Música;
XI. 01 (um) representante da Dança;
XII. 01 (um) representante da Cultura Popular;
XIII. 01 (um) representante da área de Patrimônio Cultural
XIV. 01 (um) representante do Acervo Cultural;
XV. 01 (um) representante da Literatura;
XVI. 01(um) representante do Artesanato;
XVII. 01(um) representante distrital membro do CMDRS- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
§ 1º - Os órgãos e entidades que compõem esse Conselho deverão indicar simultaneamente um representante titular e um suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito.
§ 2º - Deixando qualquer dos órgãos ou entidades referidas neste artigo de indicar os seus representantes, o Conselho deverá deliberar com a presença e o voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros no exercício da titularidade sobre a alteração da composição do mesmo.
§ 3º- Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá no caso de vacância.
§ 4º - Em caso de ausência do conselheiro titular por 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas sem justificativa, o suplente assumirá a titularidade e será solicitada nova eleição ou indicação para a suplência, caso contrário, aplicar-se-á o previsto no parágrafo anterior. Haverá exceção quando o titular convocar o suplente para substituí-lo em seus impedimentos.
§ 5º - A Presidência do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio de Diamantina, que é membro nato, e em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente.
§ 6º - O Vice-Presidente será eleito pelo plenário e serão exigidos a presença e o voto de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos conselheiros no exercício da titularidade.
§ 7º - Os representantes da Câmara Municipal dos Vereadores serão indicados pelo seu Presidente.
§ 8º - Os membros representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum especialmente convocado para este fim.
§ 9º - O mandato dos Conselheiros titulares e suplentes terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, à exceção dos representantes dos órgãos e entidades em que esta regra não possa ser aplicada por razão de término de mandato ou falta de pessoas que preencham os requisitos para ocupar a vaga.
§10º - Os membros do Conselho não serão remunerados.
§11º - Os conselheiros eleitos e indicados, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina terá a seguinte organização:

I. Presidência
II. Plenário
III. Secretaria Executiva
IV. Câmaras Setoriais
V. Comissões

Art. 5º - O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina poderá propor a criação das seguintes Câmaras Setoriais:

I. Câmara Setorial do Patrimônio Cultural
II. Câmara Setorial de Artesanato
III. Câmara Setorial de Artes Plásticas, Artes Visuais e Artes Audiovisuais
IV. Câmara Setorial de Artes Cênicas
V. Câmara Setorial de Dança
VI. Câmara Setorial de Música
VII. Câmara Setorial da Literatura
VIII. Câmara Setorial de Cultura Popular

Art. 6º - Poderão ser constituídas Comissões para a realização de atividades específicas, as quais serão automaticamente dissolvidas após a conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO IV – COMPETÊNCIAS

Art. 7º - Compete ao Conselho:
I. Propor e aprovar propostas de políticas culturais e de proteção do patrimônio cultural para o Município;
II. Observar e relatar em plenário as irregularidades das atividades culturais e de preservação patrimonial promovidas pela Prefeitura

Municipal, bem como das entidades culturais conveniadas com a Prefeitura Municipal;
III. Elaborar normas e diretrizes para financiamento de projetos culturais e de preservação do patrimônio cultural.
IV. Formar comissão interna para analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural, educacional, artístico e patrimonial;
V. Aprovar normas e diretrizes para celebração de convênios;
VI. Aprovar proposta orçamentária anual para investimentos no setor, como também para elaboração do projeto de lei sobre diretrizes orçamentárias do Município;
VII. Definir providência quando da existência de denúncias de agressões ao patrimônio cultural e apresentá-las à comunidade e aos órgãos públicos competentes federais, estaduais e municipais, propondo medidas que recuperem o patrimônio danificado;
VIII. Contribuir para a implantação e efetivação da Lei do Plano Diretor no que tange ao uso, ocupação e ao parcelamento do solo urbano e aos aspectos ligados a urbanização, visando à adequação das exigências de preservação do patrimônio cultural;
IX. Subsidiar a Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio, por intermédio da Coordenadoria de Patrimônio Cultural para promoção e orientação dos programas educativos e culturais, com a participação da comunidade, que visem à preservação, defesa e conservação do patrimônio cultural, colaborando em sua execução;
X. Subsidiar a realização de audiências públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de preservação;
XI. Aprovar os processos de inventário e posterior registro e tombamento do patrimônio cultural do Município;
XII. Definir critérios e prioridades para o apoio aos projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal de Políticas Culturais e do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, em conformidade com as normas de proteção do patrimônio natural e cultural de âmbito municipal, estadual e federal;
XIII. Acompanhar a movimentação e supervisionar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Culturais e do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural em parceria com a Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio.
XIV. Formular e reformular o Regimento Interno;

Art. 8º - Ao Presidente compete:
I. Representar, dirigir e supervisionar as atividades do Conselho;
II. Convocar e presidir as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias;
III. Tomar parte nas discussões e exercer nas sessões plenárias igual direito de voto e, nos casos de empate, o voto de qualidade;
IV. Fazer cumprir atos decorrentes de deliberação do Conselho;
V. Constituir as Câmaras Setoriais e as Comissões;
VI. Distribuir expedientes às Câmaras Setoriais e Comissões;
VII. Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
VIII. Enviar, anualmente, às autoridades competentes, o relatório das atividades do Conselho, previamente apreciado pelo Plenário;
IX. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 9º - O Plenário do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina é o órgão de deliberação plena e conclusiva, com as seguintes competências:
I. Eleger o Vice-Presidente;
II. Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
III. Aprovar a criação de Câmaras Setoriais e Comissões, estabelecendo suas competências, composição, coordenação e respectivos prazos de duração;
IV. Aprovar o calendário das sessões ordinárias;
V. Propor e aprovar, quando for o caso, a revisão deste Regimento Interno.

Art. 10 - Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um secretário que será designado pelo presidente, competindo-lhe entre outras, as seguintes atividades:

I. Secretariar as reuniões do Conselho;
II. Receber, preparar e expedir a documentação e a correspondência da Presidência e do Conselho;
III. Anotar todos os assuntos tratados nas reuniões, redigir as respectivas atas e proceder à sua leitura;
IV. Organizar os serviços de registro e arquivo dos processos e documentos do Conselho;
V. Repassar ao Presidente a pauta dos assuntos a serem submetidos à apreciação do Conselho;
VI. Encaminhar trimestralmente à Presidência, com a necessária antecedência, o levantamento do número de reuniões do Conselho, do comparecimento ou justificativas de seus membros e dos processos e expedientes analisados;
VII. Tornar públicas as decisões do Conselho;

Art. 11 - As Câmaras Setoriais são instâncias de natureza técnica e consultiva, com a finalidade de aperfeiçoar e agilizar o funcionamento do Conselho, competindo-lhes:

I. Propor, analisar, acompanhar e registrar questões específicas sobre assuntos de sua competência;
II. Apreciar processos e emitir pareceres em matérias de sua competência;
III. Realizar outras atividades na esfera de sua competência, solicitadas pela Presidência ou pelo Plenário;
IV. Implementar mecanismos de interação com as pessoas, grupos e organizações da comunidade, envolvidas com cada área setorial.

§ 1º - As Câmaras Setoriais serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros e cada conselheiro poderá estar vinculado, por opção própria, a uma das Câmaras Setoriais.

§ 2º - As Câmaras Setoriais serão dirigidas por um Conselheiro, indicado pelo Plenário, a quem compete:

I. Conduzir os trabalhos da Câmara;
II. Coordenar as reuniões da Câmara;
III. Assinar expedientes, encaminhando-os à Presidência do Conselho.

Art. 12 - À Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio, órgão vinculado a Prefeitura Municipal de Diamantina, compete:
I. Fornecer subsídios técnicos que forem necessários ao Conselho;
II. Viabilizar as decisões tomadas pelo Conselho;
III. Encaminhar proposições e estudos para deliberação do Conselho;
IV. Divulgar as decisões do Conselho;
V. Administrar o FUMPAC (Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural), conforme diretrizes fixadas pelo Conselho;
VI. Administrar o FUMPC (Fundo Municipal de Políticas Culturais), conforme diretrizes fixadas pelo Conselho;

CAPÍTULO V – FUNCIONAMENTO

Art. 13 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 1° - As datas, local e hora das reuniões ordinárias serão fixados anualmente por deliberação do Plenário podendo ser alteradas em caso de necessidade, desde que haja consenso no Plenário.
§ 2°- A convocação dos conselheiros para as reuniões será feita por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou ofícios, e quando necessário por telefone.
§ 3º- As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples dos seus membros efetivos, podendo estes serem representados pelos seus suplentes, sendo este o quórum mínimo para a realização das reuniões.
§ 4°- Não havendo matéria a ser submetida à apreciação do Conselho ou quórum mínimo, não se realizarão as reuniões previstas no caput, as quais devem ser remarcadas respeitando se a periodicidade mínima mensal, e havendo impossibilidade poderá haver mais de uma reunião ordinária no mês.
§ 5º - A convite do presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

§ 6º - Na última reunião ordinária de cada ano será apresentada pela presidência uma avaliação da atuação do Conselho e da efetividade de suas deliberações.

Art. 14 - Observar-se-á nas reuniões a seguinte ordem de trabalho:
I. Verificação do quórum;
II. Verificação das presenças do Presidente e/ou do Vice-Presidente e, na hipótese das ausências, promoverem a escolha de um Conselheiro para conduzir os trabalhos;
III. Verificação das presenças do 1º Secretário e/ou do 2º Secretário e, na hipótese das ausências, promoverem a escolha de um Conselheiro para secretariar a sessão;
IV. Leitura, votação e assinatura de ata da sessão anterior;
V. Expediente, com comunicações ou informes da Presidência e dos membros;
VI. Ordem do dia, compreendendo a apresentação, discussão e votação das matérias;
VII. Apresentação de temas gerais e informes;
VIII. Encerramento.

Art. 15 - Independem de pauta os assuntos que por motivo de urgência, a critério do Presidente ou por solicitação da maioria dos Conselheiros presentes à reunião, exijam deliberação imediata.

Art. 16 - As reuniões do Plenário serão registradas em atas que deverão conter, no mínimo:
I. A data da reunião (dia, mês e ano) e a hora de sua abertura;
II. Nome do Conselheiro que a presidiu, indicação do quorum e forma de convocação da reunião;
III. Relação dos Conselheiros presentes e das pessoas convidadas;
IV. Resumo dos trabalhos realizados com a indicação de sua natureza, matéria, relator, impedimentos e suspeições declaradas, resultado das votações e, a juízo do Plenário, demais fatos e circunstâncias que mereçam registro.
Parágrafo único - As atas deverão ser assinadas por todos os presentes.

Art. 17 - Relatada a matéria, será submetida pela Presidência à discussão e deliberação do Plenário.
§ 1° - Todos os Conselheiros terão direito a voto, a votação será nominal, cabendo ao Presidente, quando for o caso, o voto de qualidade.
§ 2° - O Presidente votará sempre em último lugar.
§ 3° - O suplente somente terá direito a voto quando presente à reunião em substituição ao Conselheiro titular.
§ 4º - As questões preliminares ou prejudiciais serão discutidas e votadas antes da matéria principal.

Art. 18 - Durante os debates qualquer intervenção oral, será obrigatoriamente precedida de solicitação da palavra ao Presidente ou ao Conselheiro que dela estiver fazendo uso.
Art. 19 - Havendo solicitação de apresentação de projetos ou esclarecimentos pelo interessado ou corpo técnico, em reunião do Conselho, o Plenário deliberará pela pertinência, agendando, se for o caso, a data, o horário, o local e o tempo da exposição.

Art. 20 - As Resoluções e as deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes no exercício de sua titularidade.

Art. 21 - Esgotadas as discussões sobre as matérias em julgamento e declarados os votos, o Presidente proclamará o resultado.

Art. 22 - Os Conselheiros serão informados da pauta dos assuntos a serem tratados 03 (três) dias úteis antes da realização da reunião.

Art. 23 - Os conselheiros poderão propor inclusão de ponto de pauta com até 04 (quatro) dias de antecedência da data de reunião convocada.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 - A alteração deste Regimento poderá ser feita por proposta escrita de qualquer Conselheiro ao Presidente, a qual deverá ser submetida ao Plenário na reunião seguinte ao seu recebimento, considerando-se aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) do Conselho.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros no exercício de sua titularidade, observada a legislação em vigor.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIAMANTINA (MG), 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:63DCED84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3819/2013

LEI Nº 3819, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA PARA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica transformada em Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC - a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, criada pela Lei Municipal nº 3013, de 24 de agosto de 2005.
Art. 2º - O artigo 5º da Lei nº 3013, de 24 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

I – Coordenadoria Executiva
II – Conselho Municipal
III – Secretaria
III – Setor Técnico
IV – Setor Operacional.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 17 de outubro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:222EBC14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3820/2013

LEI Nº 3820, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À UNIÃO DE AMIGOS DE SENADOR MOURÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 3.150,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais) à União

de Amigos de Senador Mourão, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.217.311/0001-14, com sede à Rua do Rosário, nº 94, no distrito de Senador Mourão, município de Diamantina, para custeio de despesas da Festa de Nossa Senhora das Mercês/2013.

Parágrafo único - O recurso será repassado mediante convênio, após aprovação do Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de outubro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:74967ED7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3821/2013

LEI Nº 3821, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG –, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Diamantina autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais e vinte) destinadas à aquisição de **Máquinas e Equipamentos,** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação –ICMS – e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM –, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG – como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do

artigo 3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo 1º.

Parágrafo único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 6º - Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de outubro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B9C81986

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3822/2013

LEI Nº 3822, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A NATUREZA-ASFAPAN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei e usufruindo das regalias que este título lhe confere, a Associação São Francisco de Assis de Proteção aos Animais a Natureza – ASFAPAN – estabelecida neste Município de Diamantina.

Art. 2º - São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos que comprovam sua legalidade como entidade pública:
I – Cópia da Ata de Fundação e da Eleição de sua Diretoria atual;
II – Cópia do Estatuto;
III – Cópia do CNPJ;
IV – Cópia do Atestado de Funcionamento

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de outubro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8428A2F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3823/2013

LEI Nº 3823, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

DECLARA A IRMANAÇÃO E DISPÕE SOBRE O ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ANTIGUA, NA GUATEMALA, E DIAMANTINA, MINAS GERAIS, NO BRASIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada a irmanação do Município de Antigua, na Guatemala, com o Município de Diamantina, Minas Gerais - Brasil.

Art. 2º - Para que os objetivos desta Lei sejam plenamente alcançados, fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de geminação entre os dois municípios.

Art. 3º - Preliminarmente à celebração do acordo de geminação o Poder Executivo cientificará o Ministério das Relações Exteriores do Brasil, solicitando às autoridades diplomáticas a respectiva colaboração para a conservação do ato de irmanação e a implementação das formalidades necessárias.

Art. 4º - O acordo de geminação terá por finalidade promover programas mútuos de cooperação, através do desenvolvimento de intercâmbio cultural, turístico e social.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá manter convênios com instituições interessadas na realização do acordo de geminação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de outubro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:72E2A8CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3824/2013

LEI N.º 3824, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA GERALDO MAGELA TIBÃES À RUA "E", SITUADA NO 1º LOTEAMENTO DO BAIRRO VILA ARRAIOLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Geraldo Magela Tibães a Rua "E", situada no 1º Loteamento do Bairro Vila Arraiolos, na sede do Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal incumbir-se-á de adotar as seguintes providências:

I – Colocação da placa indicativa, devendo constar nela o número e a data da Lei, no prazo de noventa dias, a partir da publicação desta Lei.
II – Comunicação formal à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG e à COPASA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:BD9C00FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3825/2013

LEI Nº 3825, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DE PLANALTO DE MINAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) à Associação dos Agricultores e Familiares de Planalto de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.010.531/0001-77, com sede à Rua Principal, nº 165, no Distrito de Planalto de Minas, Município de Diamantina, para custeio de despesas da Festa Tradicional de São Vicente de Paulo de Planalto de Minas/2013.

Parágrafo único - O recurso será repassado mediante convênio, após aprovação do Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de novembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:ACCCAD58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3826/2013

LEI Nº 3826, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) à Associação Comunitária do Bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.597.019/0001-74, com sede à Rua Altamiro Sales de Miranda, nº 102, bairro Cidade Nova, em Diamantina, para custeio de despesas da Festa Tradicional de Nossa Senhora da Guia do Bairro Cidade Nova/2013.

Parágrafo único - O recurso será repassado mediante convênio, após aprovação do Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de novembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:83891A2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3827/2013

LEI Nº 3827, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DO PÃO DE SANTO ANTÔNIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) à Associação do Pão de Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.079.893/0001-10, com sede ao Largo do Rio Grande, nº 171, bairro Rio Grande, em Diamantina, para custeio de despesas da Festa Tradicional de Nossa Senhora Aparecida/2013.

Parágrafo único - O recurso será repassado mediante convênio, após aprovação do Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de novembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:34875A96

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3828/2013

LEI Nº 3828, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

"ALTERA O DISPOSTO NA LEI Nº 3635 DE 12 DE JULHO DE 2011, ALTERADA PELA LEI Nº 3697 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE DIAMANTINA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os artigos abaixo indicados da Lei nº 3635 de 12 de Julho de 2011, alterada pela Lei nº 3697 de 30 de dezembro de 2011, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina é o órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações culturais e de proteção do Patrimônio Cultural do Município, tendo como objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural e a Preservação do Patrimônio Cultural do Município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina tem como atribuições:

I - Propor e aprovar propostas de políticas culturais e de proteção do patrimônio cultural para o Município;
II - Observar e relatar em plenário as irregularidades das atividades culturais e de preservação patrimonial promovidas pela Prefeitura Municipal, bem como das entidades culturais conveniadas com a Prefeitura Municipal;
III - Elaborar normas e diretrizes para financiamento de projetos culturais e de preservação do patrimônio cultural;
IV - Formar comissão interna para analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural, educacional, artístico e patrimonial;

V - Aprovar normas e diretrizes para celebração de convênios;
VI - Aprovar proposta orçamentária anual para investimentos no setor, como também para elaboração do projeto de lei sobre diretrizes orçamentárias do Município;
VII - Definir providências quando da existência de denúncias de agressões ao patrimônio cultural e apresentá-las à comunidade e aos órgãos públicos competentes federais, estaduais e municipais, propondo medidas que recuperem o patrimônio danificado;
VIII - Contribuir para a implantação e efetivação da Lei do Plano Diretor no que tange ao uso, ocupação e ao parcelamento do solo urbano e aos aspectos ligados a urbanização, visando à adequação das exigências de preservação do patrimônio cultural;
IX - Subsidiar a Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio, por intermédio da Coordenadoria de Patrimônio Cultural para promoção e orientação dos programas educativos e culturais, com a participação da comunidade, que visem à preservação, defesa e conservação do patrimônio cultural, colaborando em sua execução;
X - Subsidiar a realização de audiências públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de preservação;
XI - Aprovar os processos de inventário e posterior registro e tombamento do patrimônio cultural do Município;
XII - Definir critérios e prioridades para o apoio aos projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal de Políticas Culturais e do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, em conformidade com as normas de proteção do patrimônio natural e cultural de âmbito municipal, estadual e federal;
XIII - Acompanhar a movimentação e supervisionar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Culturais e do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural em parceria com a Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio.
XIV - Formular e reformular o Regimento Interno;

Art. 3º O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina tem a seguinte composição:

I - (...)
II - (...)
III - (...)
IV - (...)
V - (...)
VI - (...)
VII - (...)
VIII - (...)
IX - (...)
X - (...)
XI - (...)
XII - (...)
XIII - 01 (um) representante da área de Patrimônio Cultural.
XIV - (...)
XV - (...)
XVI - (...)
XVII - (...)

§1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º (...)
§ 4º (...)
§ 5º (...)

Art. 4º - O regimento interno deverá estabelecer a forma de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, as formas de convocação para as reuniões, o quórum mínimo, a forma de votação, a periodicidade de suas reuniões, bem como a estrutura administrativa do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina.

§ 1º - Para cada membro titular deverá também ser indicado ou eleito um suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.
§ 2º (...)"

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Lei nº 3635 de 12 de Julho de 2011, alterada pela Lei nº 3697 de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 28 DE NOVEMBRO DE 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:413CE8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONÊNIOS

PUBLICAÇÕES – 02/12/2013 – EXTRATOS
A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio n° 085/2013
Objeto: Expressar sua vontade recíproca com o intuito de promover o permanente desenvolvimento da Economia Solidária em ambos os territórios em todas suas manifestações; reconhecem-se como interlocutores permanentes do necessário diálogo público que tange a promoção da economia solidária com ênfase no cooperativismo, promover processos de integração e articular a política de resíduos sólidos, considerando as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável; conjugar esforços para promover a inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis não organizados e o fomento aos empreendimentos econômicos solidários e as redes de cooperação atuantes co resíduos sólidos, fortalecendo os processos de coleta seletiva nos municípios de abrangência do projeto, oportunizando a melhoria de condições de vida, trabalho, renda e acesso as políticas públicas.
Convenente: Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego-SETE
Conveniada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Conselheiro Mata
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Vigência: Indeterminado
Data da Assinatura: 04/11/2013

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:BBB595AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio n° 080/2013
Objeto: A conjugação de esforços e efetiva participação dos convenentes para a execução, mediante mútua cooperação, da remoção de entulhos em ruas e praças do Município de Diamantina.
Convenente: Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Jequitionha - Amaje
Conveniada: Prefeitura municipal de Diamantina
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n° 43635, de 20/10/2003 e suas alterações, Lei Federal n° 4.320/1964, Instrução Normativa n° 009/2003 do Tribunal de Conas do Estado de Minas Gerais e Lei Complementar n° 101/2000.
Dotação Orçamentária: 02.11.15.452.1505.2022.339039 – ficha 100.
Valor do Repasse mensal: R$ 400,00
Vigência: 27/12/13
Data da Assinatura: 18/11/2013

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:95B79F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio n° 164/2013
Objeto: Parceria entre a UFVJM e a Prefeitura Municipal de Diamantina, visando estabelecer as condições para estágio obrigatório, aos estudantes regularmente Matriculados na Faculdade de Ciências Exatas – FACET. .
Convenente: UFVJM
Conveniada: Prefeitura Municipal de Diamantina
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei N° 11.788/08 de 26/09/2008.
Vigência: 08/10/2014
Data da Assinatura: 20/11/2013

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:7A036126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 180/2013. Modalidade: Pregão Presencial n.º 110/2013. Objeto: Registro de Preços para contratação de Serviços Gráficos para diversas Secretarias. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes retificações no Anexo I ao edital em epígrafe: Anexo I, acrescenta-se **item 45** Banner 120x90cm em lona, quantidade 10unidades; **item 46** Placa ACM 2,5x0,30m, aplicação de vinil com impressão digital, estrutura metálica metalon 20/20 e cantoneira de alumínio quantidade10unidades; **item 47** Talão de Estacionamento Rotativo Quantidade 50.000 unidades; Acrescenta-se a dotação orçamentária 0280.10.301.0016.2037.339039-Secretaria Municipal de Saúde, na Cláusula XI do edital e V do contrato . Em função das modificações promovidas estende-se a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, para: 17/12/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 27 de novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A5F3A156

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 178/2013, Modalidade: Dispensa de Licitação Inexigibilidade n.º 06/2013. Objeto: Contratação de artistas e ou grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro(Mercado Velho). Base Legal: artigo 25, Inc. III, da Lei 8666/93 Contratados e valores: **Grupo Bolessamba,** representado pela banda Euterpe Diamantinense, referente a 04 (quatro) apresentações no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais); **Magrinhos e Banda,** representado pelo senhor Tiago Fernandes França Miranda, referente a 02 (duas) apresentações no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais); **Acorde Mineiro**, representado pelo senhor José Raimundo Godinho, referente a 03 (três) apresentações no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais). **Geraldo Roberto**, representado pelo senhor Geraldo Roberto Alves Pereira, referente a 05 (cinco) apresentações no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais); **Nino Aras**, representado pelo senhor Werlen Fonseca Vieira, referente a 05 (cinco) apresentações no valor total de 1.000,00 (um mil reais); **Marcelo Hugo**, representado pelo senhor Marcelo Hugo de

Oliveira, referente a 03 (três) apresentações no valor total de R$ 600,00; **Felipe Botelho** representado pelo senhor Felipe de Almeida Botelho, referente a 01 uma apresentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais); **Grupo Xorisko** representado pelo senhor Wanderlei Guedes da Silva, referente a 04 (quatro) apresentações no valor total de R$ 800,00(oitocentos reais); **Edenilson e Banda** representado pelo senhor Edenilson do Espírito Santo Viana referente a uma apresentação no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais); **Fernando e Di** representado pela senhora Edite de Fátima Viana Barroso, referente a uma apresentação no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais); **Leo Lages** representado pelo senhor Leonardo Luiz Lages Cunha, referente a 02 (duas) apresentações no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais); **Adalberto Costa** representado pelo senhor Adalberto Costa de Souza, referente a 02 (duas) apresentações no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais); **Jairo e Juca** representado pelo senhor Jairo Miranda Rocha, referente a 04 (quatro) apresentações no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais); **Fabrízio Sampaio**, representado pelo senhor Fabrízio Sampaio Saldanha referente a uma apresentação R$ 200,00 (duzentos reais).

Diamantina, 02 de dezembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8AB08653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 181/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 111/2013. Objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos das Unidades Básicas de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 02/12/2013, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 13/12/2013 ás 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:AD36D932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 184/2013, Modalidade: Dispensa de Licitação Inexigibilidade n.º 08/2013. Objeto: Contratação de Grupo de teatro Condelon e Banda Jconili para comemoração do Dia Mundial de combate a AIDS. Base Legal: artigo 25, Inc. III, da Lei 8666/93 Contratados e valores: Teatro e Cia Condelon LTDA e Banda Iconili. R$13.403,00.

Diamantina, 02 de dezembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EFDF9031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 090/2013, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2013. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de Unidade Básica e de Polo de Academia da Saúde no Bairro Cazuza, município de Diamantina (MG). Homologo o presente processo em favor da empresa Serikawa Reparos e Reformas Ltda - ME, única participante habilitada, com o valor global de R$ 391.510,88.

Diamantina, 29 de novembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7871741B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 05/11/2013 concede o Adicional de Permanência ao servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, matriculado sob o nº. 0202517-8 detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Pedreiro, **com efeitos retroativos a 13/05/2011**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Dezembro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D7B46D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPACHO PROCESSO Nº 004/2013/CPAD SERVIDORA: W.S.A. ADVOGADOS: JOSÉ MARIA MARQUES E/OU EVERALDO GERALDO RIBEIRO

Pela defesa da indiciada foi requerida a expedição de ofício ao CREST para que a mesma apresente todos os relatórios referentes ao tratamento psicológico realizado pela servidora W.S.A. a partir do ano de 2011, sendo tal pedido deferido pelo Presidente da Comissão. Também foi requerido a análise do pedido de perícia da servidora de acordo com o artigo 223 do Estatuto dos Servidores, sendo que, tal pedido seria analisado pela comissão após o recebimento dos relatórios do CREST.

Às fls. 82/98 foram apresentados os relatórios solicitados pela defesa, sendo que, nenhum relatório comprovou qualquer tipo de alienação mental que justificasse o abandono de cargo desde fevereiro/2012 (fls. 18).

O relatório de fls. 91, datado de 10/07/2013, solicita o afastamento das atividades laborais por um período de 06 (seis) meses, sendo indeferido pelo DIVIPREV às fls. 94, razão pela qual, tal relatório não justifica o abandono de cargo desde fevereiro/2012.

Por tais razões, uma vez que a servidora não demonstrou nenhum fato que comprovasse suas alegações, com base no art. 333, II do CPC, indefiro o pedido de perícia, uma vez que tal ônus é de competência exclusiva da servidora.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município – Presidente da CPAD
OAB/MG 83.531 – Matrícula nº 99018952

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9AEE7365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 007/2013 – CISVI

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI.

O Presidente do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, Sr. Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da Comissão Permanente de Patrimônio do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI:

01 – Presidente: Rosimeire Goulart Guimarães
02 – Secretária: Ariana Fonseca Gonçalves
03 - Relatora: Marcela Valério Silva
05 - Suplente: Cláudia Coelho Rios Gonçalves
06 - Suplente: Leonice Aparecida Silva

Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subseqüente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir desta data, o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 03 de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do CISVI
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E20252D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INFORMAÇÃO AO SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS AO CISVI

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, ***Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do Estatuto Social do CISVI,

INFORMA:

Em reunião com a Secretaria Municipal de Saúde no dia 25/11/2013, o CISVI foi informado que conforme determinação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais curador do Patrimônio Público pactuada em Termo de Ajustamento de Conduta, com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Vladimir de Faria Azevedo, todos os Servidores Públicos Municipais deverão efetuar seu registro de ponto através do Relógio de Ponto Biométrico.

Esta decisão é extensiva a todos os Servidores Públicos do Município de Divinópolis, inclusive aqueles que estão cedidos através de Convênio ao CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Assim, os Servidores Públicos Municipais que exercem a função de Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiros e médicos, que ainda não tiverem se cadastrado na administração para registro no Ponto Biométrico, deverão procurar a Srta. Ariana Fonseca Gonçalves para seu efetivo cadastro.

Divinópolis, 26 de novembro de 2013.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do Cisvi
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:11E1D3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA 168/2013

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$286.870,36 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$286.870,36 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.19.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.3.90.30.00 - F. 1686 – Fonte – 148 - Material de Consumo..... R$56.870,36

02.19.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30.00 - F. 1694 – Fonte – 148 - Material de Consumo..... R$30.000,00

02.19.01.10.303.0230.2097 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 - F. 1757 – Fonte – 149 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$200.000,00

Total..... R$286.870,36

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.19.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.3.90.30.00 - F. 1686 – Fonte – 155 - Material de Consumo..... R$56.870,36

02.19.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30.00 - F. 1694 – Fonte – 152 - Material de Consumo..... R$30.000,00

02.19.01.10.303.0230.2097 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 - F. 1757 – Fonte 102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$200.000,00

Total..... R$286.870,36

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de novembro de 2013.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:3ECCA786

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MANDADO DE CITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013 SERVIDORA: W.S.A. ADVOGADOS: JOSÉ MARIA MARQUES E/OU EVERALDO GERALDO RIBEIRO

O Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, de acordo com o artigo 224 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e, tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº 005/2013 no qual V. S. foi notificado para acompanhar como acusado, determina a **CITAÇÃO** de V.S. para, no **prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita** no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vistas durante o horário de 08h00m às 10h30m na sede desta Comissão, situada na Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG.

Seguem em anexo, cópia do Termo de Indiciação do referido processo disciplinar, conforme disposto no art. 224 da LC nº 009/1992.

Divinópolis, 28 de novembro de 2013.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município – Presidente da CPAD
OAB/MG 83.531 – Matrícula 99018952

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0C735E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.260

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA PROCURADORIA, NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$10.756.900,00 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.635 de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, o crédito adicional suplementar no montante de R$10.756.900,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.15.01.04.122.0052.2007 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 - F. 1165 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$172.000,00

02.15.01.04.122.0052.2008 - Manutenção das Despesas com Subsídio e Representação do Prefeito
3.1.90.13.00 - F. 1170 - Obrigações Patronais.... R$10.000,00

02.15.01.04.122.0052.2009 - Manutenção das Despesas com Subsídio e Representação do Vice-Prefeito
3.1.90.11.00 - F. 1171 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$20.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1172 - Obrigações Patronais.... R$5.000,00

02.15.01.08.243.0011.2013 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3.1.90.13.00 - F. 1178 - Obrigações Patronais.... R$1.000,00

02.15.02.02.062.0010.2016 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.1.90.11.00 - F. 1179 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$220.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1180 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00

02.15.04.15.451.0501.1052 - Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.61.00 - F. 1460 - Aquisição de Imóveis.... R$68.000,00

02.15.04.16.482.0515.1011 - Moradias para Pessoas de Baixa Renda
3.3.90.39.00 - F. 1469 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$3.000,00

02.16.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.1.90.13.00 - F. 1204 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00

02.17.01.04.123.0053.2042 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda
3.1.90.11.00 - F. 1217 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$210.000,00
3.3.90.14.00 - F. 1548 - Diárias – Pessoal Civil....R$2.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1549 - Material de Consumo....R$70.000,00

02.17.01.28.843.1307.2044 - Pagamento de Juros e Amortização dos Serviços da Divída Interna com Instituto de Previdência Própria
3.2.91.21.00 - F. 1558 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$50.000,00
4.6.91.71.00 - F. 1559 - Principal da Dívida Contratual Resgatado....R$250.000,00

02.18.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.90.11.00 - F. 1221 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$966.000,00

02.18.01.12.365.0303.2064 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (Ed. Infantil)
3.3.90.49.00 - F. 1241 - Auxílio-Transporte.... R$40.000,00

02.18.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00 - F. 1242 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$725.000,00

02.18.01.12.366.0451.2068 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Pro-Jovem Urbano
3.1.90.13.00 - F. 1247 - Obrigações Patronais.... R$4.000,00

02.18.01.12.367.0303.2070 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (Ed. Especial)
3.3.90.49.00 - F. 1253 - Auxílio-Transporte....R$12.000,00

02.18.01.12.367.0463.2071 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
3.1.90.11.00 - F. 1254 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$100.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1256 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$8.000,00

02.18.02.12.365.0401.2077 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 1267 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$2.300.000,00

02.19.01.10.122.0052.2078 - Manutenção da Folha de Pagamento (Semusa)
3.1.90.11.00 - F. 1272 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$150.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1273 - Obrigações Patronais..... R$8.000,00

02.19.01.10.122.0302.2082 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação
3.3.90.46.00 - F. 1277 - Auxílio-alimentação... R$200.000,00

02.19.01.10.122.0303.2083 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte
3.3.90.49.00 - F. 1278 - Auxílio-Transporte... R$260.000,00

02.19.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.1.90.11.00 - F. 1283 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$283.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1284 - Obrigações Patronais... R$6.000,00

02.19.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.1.90.13.00 - F. 1288 - Obrigações Patronais.... R$3.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1694 - Material de Consumo.... R$50.000,00

02.19.01.10.302.0125.2089 - Tratamento Fora de Domicílio
3.3.90.48.00 - F. 1707 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.... R$30.000,00

02.19.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.1.90.11.00 - F. 1291 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.500.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1292 - Obrigações Patronais.... R$60.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1716 - Material de Consumo.... R$100.000,00

02.19.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.1.90.11.00 - F. 1295 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.200.000,00

02.19.01.10.302.0216.2096 - Manutenção do Programa de HIV/AIDS e Outras DSTs
3.3.90.39.00 - F. 1752 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$100.000,00

02.19.01.28.846.1307.2045 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais
3.3.91.39.00 - F. 1779 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$4.900,00

02.21.01.28.846.1307.2045 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais
3.3.90.39.00 - F. 1893 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$7.000,00

02.23.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00 - F. 1335 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$590.000,00

02.24.01.04.122.0052.2157 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Cadastro e Fiscalização
3.1.90.11.00 - F. 1351 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$186.000,00

02.24.02.18.122.0052.2159 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas
3.1.90.11.00 - F. 1355 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$110.000,00

02.25.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.1.90.11.00 - F. 1363 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$204.000,00

02.26.01.13.122.0052.2175 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
3.1.90.11.00 - F. 1367 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$305.000,00

02.28.02.04.131.0059.2195 - Manutenção das Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade
3.3.90.39.00 - F. 2236 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$150.000,00

Total.... R$10.756.900,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.15.02.02.062.0010.2017 - Pagamentos de Condenações Judiciais
4.6.90.91.00 - F. 1427 - Sentenças Judiciais... R$1.000.000,00

02.15.04.15.122.0052.2022 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência Municipal Usina de Projetos
3.3.90.92.00 - F. 1453 - Despesas de Exercícios Anteriores.... R$16.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1455 - Equipamentos e Material Permanente.... R$40.000,00

02.15.04.15.451.0501.1005 - Infra-Estrutura Urbana - PAC
4.4.90.51.00 - F. 1459 - Obras e Instalações.... R$80.000,00

02.15.04.15.451.0501.1052 - Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 - F. 1461 - Obras e Instalações.... R$260.000,00

02.15.04.15.451.0510.1009 - Drenagem de Superfície - PAC
4.4.90.51.00 - F. 1465 - Obras e Instalações.... R$90.000,00
4.4.90.61.00 - F. 1466 - Aquisição de Imóveis.... R$20.000,00

02.15.04.16.482.0515.1011 - Moradias para Pessoas de Baixa Renda
4.4.90.51.00 - F. 1470 - Obras e Instalações... R$70.000,00

02.15.05.14.422.0012.2227 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC
3.3.90.30.00 - F. 1479 - Material de Consumo... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1482 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1483 - Equipamentos e Material Permanente.. R$24.000,00

02.16.02.04.122.0052.2024 - Manutenção das Atividades de Planejamento Orçamentário
3.3.70.41.00 - F. 1494 - Contribuições.... R$33.000,00

02.16.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.3.90.34.00 - F. 1515 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$30.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1387 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$385.000,00

02.16.03.11.331.0302.2038 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação
3.3.90.46.00 - F. 1211 - Auxílio-alimentação... R$100.000,00

02.16.03.11.331.0303.2039 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte
3.3.90.49.00 - F. 1212 - Auxílio-Transporte.... R$200.000,00

02.16.04.04.126.1204.2041 - Manutenção das Operações e Contratos de Governança
3.3.90.39.00 - F. 1544 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$80.100,00
4.4.90.52.00 - F. 1545 - Equipamentos e Material Permanente.... R$15.000,00

02.17.01.04.123.0053.2042 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda
3.1.91.13.00 - F. 1220 - Obrigações Patronais.... R$130.000,00

02.18.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.91.13.00 - F. 1224 - Obrigações Patronais.... R$100.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1573 - Indenizações e Restituições.... R$30.000,00

02.18.01.12.361.0302.2055 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação (Ensino Fundamental)
3.3.90.46.00 - F. 1227 - Auxílio-alimentação... R$100.000,00

02.18.01.12.361.0303.2056 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (Ensino Fundamental)
3.3.90.49.00 - F. 1228 - Auxílio-Transporte... R$100.000,00

02.18.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00 - F. 1232 - Obrigações Patronais... R$350.000,00

02.18.01.12.364.0430.2252 - Manutenção da Universidade Aberta do Brasil
4.4.90.51.00 - F. 1618 - Obras e Instalações... R$20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1619 - Equipamentos e Material Permanente... R$25.000,00

02.18.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.91.13.00 - F. 1245 - Obrigações Patronais.. R$50.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1627 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$20.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$100.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1631 - Indenizações e Restituições... R$10.000,00

02.18.01.12.367.0463.2071 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
3.1.91.13.00 - F. 1257 - Obrigações Patronais... R$50.000,00

02.18.02.12.361.0302.2072 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação - Ensino Fundamental - (FUNDEB)
3.3.90.46.00 - F. 1258 - Auxílio-alimentação... R$200.000,00

02.18.02.12.361.0303.2073 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte - Ensino Fundamental - (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 1259 - Auxílio-Transporte... R$50.000,00

02.18.02.12.361.0403.2254 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 1260 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1263 - Obrigações Patronais... R$500.000,00

02.18.02.12.365.0302.2075 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação - Educação Infantil - (FUNDEB)
3.3.90.46.00 - F. 1265 - Auxílio-alimentação... R$80.000,00

02.18.02.12.365.0401.2077 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 1270 - Obrigações Patronais... R$200.000,00

02.19.01.10.122.0052.2078 - Manutenção da Folha de Pagamento (Semusa)
3.1.91.13.00 - F. 1275 - Obrigações Patronais.. R$200.000,00

02.19.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.35.00 - F. 2295 - Serviços de Consultoria.... R$4.900,00

02.19.01.10.301.0210.1024 - Construção e Reforma das Unidades Básicas
4.4.90.51.00 - F. 1676 - Obras e Instalações.... R$40.000,00

02.19.01.10.301.0210.2088 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.1.91.13.00 - F. 1282 - Obrigações Patronais.... R$100.000,00

02.19.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.1.91.13.00 - F. 1286 - Obrigações Patronais... R$100.000,00

02.19.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11.00 - F. 1287 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$150.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1290 - Obrigações Patronais... R$200.000,00

02.19.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.1.91.13.00 - F. 1294 - Obrigações Patronais.... R$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1720 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$180.000,00

02.19.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.1.91.13.00 - F. 1298 - Obrigações Patronais.... R$150.000,00

02.19.01.10.302.0210.2093 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)
3.3.90.92.00 - F. 1743 - Despesas de Exercícios Anteriores... R$99.000,00

02.19.01.10.302.0210.2257 - Implantação e Manutenção do Hospital Público
3.3.90.39.00 - F. 1745 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$100.000,00

02.19.01.10.302.0216.2096 - Manutenção do Programa de HIV/AIDS e Outras DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1748 - Material de Consumo... R$30.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1749 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$70.000,00

02.19.01.10.305.0245.2221 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00 - F. 1303 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1306 - Obrigações Patronais.... R$50.000,00

02.20.01.04.122.0052.2246 - Programa Natal Divino
3.3.50.41.00 - F. 1787 - Contribuições... R$50.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1788 - Material de Consumo.... R$50.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1789 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1791 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$99.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1792 - Equipamentos e Material Permanente.... R$20.000,00

02.20.01.11.334.0304.2103 - Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável

3.3.50.41.00 - F. 1798 - Contribuições... R$20.000,00

02.20.01.26.695.0705.2107 - Manutenção do Aeroporto
3.3.90.39.00 - F. 1824 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1826 - Equipamentos e Material Permanente..... R$15.000,00

02.21.01.04.122.0052.2108 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Santo Antônio dos Campos
3.1.90.11.00 - F. 1315 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$30.000,00

02.21.01.04.122.0052.2109 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Buritis
3.1.90.11.00 - F. 1319 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$30.000,00

02.21.01.20.122.0052.2111 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Agronegócios
3.1.90.11.00 - F. 1323 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1326 - Obrigações Patronais.... R$20.000,00

02.21.01.20.601.0653.2113 - Compra Direta Local da Agricultura Familiar
3.3.90.39.00 - F. 1860 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$20.000,00

02.21.01.20.601.0669.2114 - Feiras Livres, Feira da Agricultura Familiar e Hortas Comunitárias
4.4.90.52.00 - F. 1868 - Equipamentos e Material Permanente... R$20.000,00

02.21.01.20.602.0690.2115 - Programa de Melhoria de Gestão de Pequenas Propriedades Leiteiras
3.3.90.39.00 - F. 1870 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$15.000,00

02.21.01.20.606.0641.2118 - Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3.3.90.30.00 - F. 1883 - Material de Consumo... R$20.000,00

02.21.01.20.606.0668.2120 - Fomento ao Associativismo
3.3.50.41.00 - F. 1887 - Contribuições... R$20.000,00

02.21.01.20.606.0669.2121 - Promoção de Eventos no Agronegócio
3.3.50.41.00 - F. 1889 - Contribuições..... R$15.000,00

02.21.01.20.782.0710.2122 - Conservação de Pontes, Mata-Burros e Estradas Rurais
3.3.90.30.00 - F. 1890 - Material de Consumo..... R$25.000,00

02.22.01.27.122.0052.2124 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes e Lazer
3.1.90.11.00 - F. 1331 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$50.000,00

02.22.01.27.811.0720.2126 - Apoio ao Esporte Amadorista
3.3.90.39.00 - F. 1912 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$20.000,00

02.22.01.27.812.0721.2129 - Apoio as Atividades dos Núcleos e Oficina de Esporte
3.3.90.36.00 - F. 1920 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$20.000,00

02.22.01.27.812.0721.2244 - Promoção e Manutenção de Atividades, Programas e Eventos do Esporte Especializado
3.3.50.41.00 - F. 1923 - Contribuições..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1926 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$20.000,00

02.22.01.27.813.0705.2133 - Promoções e Eventos Populares
3.3.90.39.00 - F. 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$20.000,00

02.22.01.27.813.0722.2135 - Contribuição ao Clube dos Servidores Municipais
3.3.50.41.00 - F. 1939 - Contribuições..... R$40.000,00

02.23.01.06.182.0103.2137 - Apreensão de Animais
4.4.90.52.00 - F. 1950 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.23.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
3.1.91.13.00 - F. 1338 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.23.01.15.122.0052.2148 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Obras
3.3.90.92.00 - F. 1984 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$28.000,00

02.23.01.15.122.0511.2149 - Conservação de Prédios Públicos
3.3.90.30.00 - F. 1987 - Material de Consumo..... R$80.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1988 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$30.000,00

02.23.01.15.451.0501.1031 - Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.52.00 - F. 1993 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
4.4.90.61.00 - F. 1994 - Aquisição de Imóveis..... R$9.000,00

02.23.01.15.451.0510.2150 - Manutenção de Drenagem e Superfície
3.3.90.39.00 - F. 1996 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$25.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1997 - Obras e Instalações..... R$10.000,00

02.23.01.15.452.0473.2142 - Conservação do Sistema de Retransmissão dos Sinais de TV
3.3.90.39.00 - F. 1961 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$39.000,00

02.23.01.15.452.0504.2143 - Administração dos Serviços de Limpeza
3.3.90.30.00 - F. 1962 - Material de Consumo..... R$8.900,00

02.23.01.15.452.0507.2145 - Manutenção de Praças, Jardins, Arborização e Viveiros
3.3.90.30.00 - F. 1965 - Material de Consumo..... R$120.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1967 - Equipamentos e Material Permanente..... R$14.000,00

02.23.01.16.182.0511.1049 - Reparação de Danos a Terceiros
3.3.90.93.00 - F. 1998 - Indenizações e Restituições..... R$10.000,00

02.23.01.17.512.0611.1034 - Implantação e Manutenção de Redes de Abastecimento D'água
4.4.90.51.00 - F. 2000 - Obras e Instalações..... R$20.000,00

02.23.03.04.122.0052.2152 - Manutenção das Atividades Administ. da Secretaria Adj. de Máq., Veículos e Equipamentos
3.1.90.11.00 - F. 1343 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$100.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1344 - Obrigações Patronais..... R$40.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1346 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.23.03.15.122.1202.2241 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Prefeitura
3.3.90.39.00 - F. 2006 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 2007 - Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00

02.23.04.06.182.0104.2155 - Manutenção do Programa de Defesa Civil
3.3.90.30.00 - F. 2008 - Material de Consumo..... R$20.000,00

4.4.90.52.00 - F. 2011 - Equipamentos e Material Permanente..... R$15.000,00

02.23.05.26.452.1202.2260 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos
3.3.90.30.00 - F. 2018 - Material de Consumo..... R$15.000,00

02.24.01.04.122.0052.2157 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Cadastro e Fiscalização
3.1.91.13.00 - F. 1354 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 2030 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.24.02.18.122.0052.2159 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas
3.1.91.13.00 - F. 1358 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00

02.24.03.18.541.0615.1064 - Programa de Recuperação de Parques
3.3.90.34.00 - F. 2042 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 2045 - Equipamentos e Material Permanente... R$9.000,00

02.24.03.18.543.0620.1041 - Execução do Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.34.00 - F. 2047 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$15.000,00
3.3.90.35.00 - F. 2048 - Serviços de Consultoria..... R$19.000,00
3.3.90.39.00 - F. 2050 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 2053 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.24.04.18.122.0052.2261 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas
3.1.90.11.00 - F. 1359 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1362 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
3.3.90.36.00 - F. 2057 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$20.000,00
3.3.90.39.00 - F. 2058 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$10.000,00

02.24.04.18.541.0615.2249 - Manutenção de Parques e Jardins
3.3.90.39.00 - F. 2063 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$10.000,00

02.25.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.1.90.13.00 - F. 1364 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
3.3.90.30.00 - F. 2069 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.92.00 - F. 2073 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$11.000,00

02.25.01.08.244.0125.2258 - Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social
3.3.50.43.00 - F. 2075 - Subvenções Sociais..... R$150.000,00

02.25.01.08.306.0309.2171 - Manutenção do Restaurante Popular
4.4.90.52.00 - F. 2099 - Equipamentos e Material Permanente... R$9.000,00

02.25.02.08.243.0122.2173 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica a Crianças e Adolescentes
3.3.90.48.00 - F. 2278 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$70.000,00

02.26.01.13.122.0052.2175 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
3.1.91.13.00 - F. 1370 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00

02.26.01.13.122.0052.2176 - Pagamento de Aluguéis
3.3.90.36.00 - F. 2131 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R$9.000,00

02.26.01.13.128.0058.2250 - Capacitação e Oficinas de Treinamento
3.3.90.36.00 - F. 2134 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 2135 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$20.000,00

02.26.01.13.392.0471.2181 - Manutenção da Escola de Música
3.3.90.36.00 - F. 2148 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R$9.000,00
3.3.90.39.00 - F. 2149 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 2150 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.26.01.13.392.0471.2182 - Manutenção da Biblioteca Pública
3.3.90.30.00 - F. 2151 - Material de Consumo..... R$20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 2154 - Equipamentos e Material Permanente..... R$15.000,00

02.26.01.13.392.0471.2183 - Manutenção das Atividades do Circo Cultura Itinerante
3.3.90.36.00 - F. 2156 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 2158 - Equipamentos e Material Permanente..... R$29.000,00

02.26.01.13.392.0471.2184 - Apoio à Cultura Popular
3.3.90.30.00 - F. 2160 - Material de Consumo..... R$20.000,00

02.26.01.13.392.0472.2186 - Manutenção do Teatro Municipal e Espaços Artísticos
3.3.90.39.00 - F. 2171 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 2172 - Equipamentos e Material Permanente..... R$11.000,00

02.26.01.13.392.0472.2187 - Incentivo à Cultura
3.3.90.48.00 - F. 2174 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.. R$9.000,00

02.26.01.13.392.0472.2188 - Manutenção do Setor de Artesanato
3.3.90.36.00 - F. 2176 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R$9.000,00
4.4.90.52.00 - F. 2178 - Equipamentos e Material Permanente... R$7.000,00

02.26.01.13.392.0472.2189 - Eventos Culturais
3.3.90.31.00 - F. 2180 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des. R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 2181 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 2183 - Equipamentos e Material Permanente... R$7.000,00

02.26.02.13.391.0471.2236 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
3.3.90.36.00 - F. 2187 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$20.000,00
3.3.90.39.00 - F. 2188 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$10.000,00
3.3.90.48.00 - F. 2190 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.. R$8.000,00

02.27.01.26.122.0052.2191 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
3.1.90.11.00 - F. 1371 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$150.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1374 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00
3.3.90.30.00 - F. 2195 - Material de Consumo..... R$36.000,00

02.27.01.26.128.0058.2192 - Qualificação de Pessoal Técnico para o Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
3.3.90.36.00 - F. 2201 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$15.000,00

02.27.01.26.451.0501.1043 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte
4.4.90.51.00 - F. 2213 - Obras e Instalações..... R$314.000,00

02.27.01.26.451.0501.1051 - Implantação e Manutenção de Passagens de Nível Ferroviário
4.4.90.51.00 - F. 2216 - Obras e Instalações..... R$10.000,00

02.27.01.26.451.1202.1058 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Materiais Permanentes
3.3.90.30.00 - F. 2218 - Material de Consumo..... R$16.000,00
4.4.90.52.00 - F. 2220 - Equipamentos e Material Permanente..... R$120.000,00

02.28.01.08.244.0125.2233 - Manutenção dos Conselhos Municipais
3.3.90.30.00 - F. 2231 - Material de Consumo..... R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 2234 - Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00

02.28.02.04.131.0059.2196 - Manutenção das Atividades de Comemorações, Promoções e Festividades Cívicas
3.3.90.32.00 - F. 2238 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$9.000,00

02.28.02.04.131.0059.2197 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Comunicação Social
3.3.90.92.00 - F. 2246 - Despesas de Exercícios Anteriores... R$117.000,00
4.4.90.52.00 - F. 2247 - Equipamentos e Material Permanente... R$9.000,00

02.28.03.08.244.0125.2200 - Manutenção de Apoio a Conselhos de Moradores de Bairros e Associações
4.4.90.52.00 - F. 2252 - Equipamentos e Material Permanente..... R$15.000,00

Total..... R$10.756.900,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/11/2013.

Divinópolis, 11 de novembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:06A6A66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INDICIAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013 SERVIDORA: W.S.A. ADVOGADOS: JOSÉ MARIA MARQUES E/OU EVERALDO GERALDO RIBEIRO

A Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, após a oitiva válida de 04 (quatro) testemunhas, o interrogatório da acusada e a juntada dos respectivos documentos aos autos, em que sempre assegurou o direito à ampla defesa e ao contraditório, decide, para o fim previsto no art. 224 da LC nº 009/1992, enquadrar a infração disciplinar e INDICIAR a servidora W.S.A., matrículas nº 2016675 e 99017180, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Ficou comprovado que a servidora abandonou o cargo por mais de 30 (trinta) dias.
Portanto, **configurou-se o cometimento da infração de descumprimento dos deveres do servidor, enquadrada no art. 201 (configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de 30 dias consecutivos) da Lei Complementar nº 009/1992**.

Tendo sido, assim, coletados os dados suficientes para que a Comissão formasse sua convicção preliminar sobre os fatos em apuração, acham-se os autos em condições de obter vista do indiciado, que deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa, na forma do art. 224 da Lei Complementar nº 009/1992.

Divinópolis, 28 de novembro de 2013.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA
Secretário

MARCOS PAULO VIEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6DC09A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED –– EXTRATO DO TA 03/13 AO CONVÊNIO 57/13.

Conveniado (a): Caixa Escolar Vicente Amador. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/13 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, justificativa e documentação anexas.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:98434CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LICITAÇÃO

Nos termos do §1º, inciso IV do art. 57 e §1º do Art. 65 todos da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, fica autorizado o Termo Aditivo com a empresa ANDERSON DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ: 07.048.426/0001-64, para Prestação de Serviços de Transporte para o Ensino Superior, com fundamento no §1º, inciso IV do art. 57 e §1º do Art. 65 ambos da Lei Federal 8.666/2013, pelo valor de R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais) ou seja 7,21% do valor do contrato.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DELBIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A17DC7C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 167, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.01.2012 a 02.01.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A20D3FBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 168, DE 02-12-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário AMARILDO MARTINS CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **AMARILDO MARTINS CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DELBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:4C92910E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 170, DE 02-12-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO CELSO ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO CELSO ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:6160FB83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 169, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:E8B293CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 200, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária CÁSSIA HELENA FERNANDES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CÁSSIA HELENA FERNANDES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:BAABBA7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 201, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:9F136EF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 171, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLEONICE ANASTÁCIO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLEONICE ANASTÁCIO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.05.2012 a 19.05.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A98626C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 172, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária DACIONE ELIENE MOURA VELOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DACIONE ELIENE MOURA VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:5E36AFCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 173, DE 02-12-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário DARCI MÁXIMO FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DARCI MÁXIMO FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.08.2012 a 16.08.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:412899D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 184, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELBA LÚCIA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELBA LÚCIA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.09.2012 a 02.09.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:2CBD0AC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 174, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELEUSA HELENA ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELEUSA HELENA ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.02.2011 a 15.02.2012, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:0B5AD91D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 175, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária eliane aparecida de alcântara correia, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **eliane aparecida de alcântara correia,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.04.2012 a 03.04.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:796EB34B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 176, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ELIAS FRANCISCO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:CA544509

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 177, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELIZâNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELIZâNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2013 a 01.01.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:BAC91755

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 185, DE 02-12-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário GIACOMINER RIBEIRO CASTRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GIACOMINER RIBEIRO CASTRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.03.2013 a 01.03.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:207F2951

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 178, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária jacqueline aparecida dos santos, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **jacqueline aparecida dos santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A84A4371

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 179, DE 02-12-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO BATISTA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 30.03.2012 a 29.03.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:859FA0D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 180, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:ED0B5422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 181, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária LARISSA CARLA DE OLIVEIRA SILVA**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LARISSA CARLA DE OLIVEIRA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F5CA7A85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 182, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIENE CARDOSO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIENE CARDOSO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:22697CF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 183, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA CRISTINA RODRIGUES SANTOS PESSOA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SANTOS PESSOA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **22.05.2012 a 21.05.2013**, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:9BBEAC97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 198, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.02.2012 a 07.02.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:39110C16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 202, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária BETÂNIA LUANA DE JESUS MACHADO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **BETÂNIA LUANA DE JESUS MACHADO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:D68A4B6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 203, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:17A71747

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 204, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:90F7477A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 210, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDNA APARECIDA ALVES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDNA APARECIDA ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:95CDCA48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 212, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:606EBE5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 205, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares ao Funcionário Jean Lemes Santos Rocha, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **jean lemes santos rocha,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:4367AB61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 206, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES MAChado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES machado,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:DA0A769D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 207, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DALVA DE SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIa dalva de silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2013 a 01.01.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:336D8C98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 186, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAS MERCÊS BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAS MERCÊS BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:9DDE4EF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 187, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA de fátima santos ferreira, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA de fátima santos ferreira,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.07.2012 a 01.07.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:E15A0EAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 188, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA JOSÉ VELOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA JOSÉ VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:5CB582D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 189, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.03.2013 a 16.03.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:E8BBA2DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 208, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MILENE ÍRIS DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MILENE ÍRIS DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C54EAED9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 190, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MIRIAM ARAÚJO DE SOUZA FIÚZA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MIRIAM ARAÚJO DE SOUZA FIÚZA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2012 a 01.01.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:98F0D5F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 209, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária NAYARA FRÂNCIS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **NAYARA FRÂNCIS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:550504A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 191, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária RONILDA ALVES DE ARAÚJO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **RONILDA ALVES DE ARAÚJO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de Janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:94737D25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 192, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária Sandra Elenir de Oliveira, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **sandra elenir de oliveira,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B282F189

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 193, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária Silvana de Fátima Ostini Silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvana de fátima ostini silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:182B8F80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 211, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária Silvia HELENA ALVES RODRIGUES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvIa HELENA ALVES RODRIGUES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2011 a 31.03.2011 e de 01.02.2013 a 09.12.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:EE62E8B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 194, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária Sônia Altina Oliveira Silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **sônia altina oliveira silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.04.2013 a 02.04.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C5CD5915

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 195, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária Sônia Aparecida da Costa, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **sônia aparecida da costa,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:48047900

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 199, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares ao Funcionário UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2013 a 01.01.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:9221A4CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 196, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária Vera Souza e Silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **vera souza e silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:42EE97DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 197, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária VILMA DE FÁTIMA GARCIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VILMA DE FÁTIMA GARCIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.12.2012 a 14.12.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:ED4CB555

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 213, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2013 a 01.01.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:7D34C6A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 214, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária ROSIMAR MARIA NUNES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ROSIMAR MARIA NUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2012 a 31.08.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:8C446BBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JOAO RONALDO TADEU LOURENÇO**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 29 de novembro de 2013 a 22 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:FEBC2BA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.323, em 29-11-2013, o Sr. **GIACOMINER RIBEIRO CASTRO**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 1º (primeiro) qüinqüênio, a partir do mês de novembro de 2013, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F5CAEA79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 756/2013.

Decreta luto Oficial.

O Prefeito Municipal/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 78, Inciso V da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento de VITÓRIO DA SILVA GOMES, ex-Prefeito deste Município por 03 (três) legislaturas; 1º de 1973 a 1976; 2º de 1983 a 1988 e 3º de 1997 a 2000;

CONSIDERANDO que VITÓRIO DA SILVA GOMES fez grandes realizações para o nosso Municipio, que nem a poeira do tempo apagará da memória de nosso povo.

DECRETA:

Art.lº- Fica decretado luto oficial por 03 (trê) dias, em razão do falecimento do ex-Prefeito VITÓRIO DA SILVA GOMES.

Art.2°- Durante o período de luto oficial previsto no artigo anterior as bandeiras do Município, do Estado e da União serão hasteadas a meio mastro.

Art.3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, regovadando as disposições em contrário entrará.

Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:8FB71EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 297/2013

Pregão Presencial nº. 036/2013, Processo nº. 093/2013, Contratado: **FERNANDO MARTINS PEREIRA-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Morro Grande, Zona Rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.909.484/0001-09, Objeto: O valor global do contrato original, fica aditado em **R$ 10.050,00 (dez mil e cinqüenta reais),** e o valor global do contrato passa a ser de **R$ 50.250,00 (cinqüenta mil e duzentos e cinqüenta reais),** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 02 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C036B0C5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2013

Pregão Presencial nº. 010/2013, Processo nº. 023/2013, Contratado: **ALCIBEL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME,** estabelecido/residente na Rua João Viana, nº. 510, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 09.587.093/0001-77, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original, fica aditado em **R$ 14.062,50 (quatorze mil sessenta e dois reais e cinqüenta centavos),** e o valor global do contrato passa a ser de **R$ 70.312,50 (setenta mil trezentos e doze reais e cinqüenta centavos)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 02 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:967BC73E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 338/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 338/2013**, **Pregão Presencial nº. 048/2013, Processo nº. 123/2013**, Contratado:

GERALDO PATRÍCIO DOS SANTOS-ME, estabelecido/residente na ACAM Assentamento Nossa Senhora Oliveira, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.873.420/0001-86, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original, fica aditado em **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** e o valor global do contrato passa a ser de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 02 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:31262C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.816, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera redação do *caput* do art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.797, de 28 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.797, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção de meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2013 e sejam observados o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e na LDO-2013, para reforço de dotações orçamentárias, até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do montante da despesa fixada no Orçamento Fiscal e de Investimento de 2013."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de novembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:4FA7EDA1

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.817, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar na forma que especifica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no percentual de 15% (quinze por cento) do Orçamento em vigor, que corresponde ao valor de R$ 3.077.850,00 (três milhões, setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço dos saldos das dotações mencionadas a seguir:

FICHA	IFP	ATIVIDADE	VALOR
17	02010100041220321002002319010000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	R$ 71.250,00
24	02010100041220321002002319013000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	R$ 14.250,00
25	02010200041222002002004319001000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 85.500,00
26	02010200041222002002004319003000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 22.800,00
27	02010200041222002002004319004000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 42.750,00
28	02010200041222002002004319011000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 190.000,00
29	02010200041222002002004319013000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 190.000,00
50	02010300041221014002904319011000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. EDUC. E CULTURA	R$ 78.000,00
54	02010300041221014002904319011000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. EDUC. E CULTURA	R$ 14.250,00
55	02010300123611014002006319011000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 85.500,00
56	02010300123611014002006319013000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 190.000,00
63	02010300123611014002007319011000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	R$ 14.250,00
68	02010300123611014002043319004000	DESPESAS ACOBERTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	R$ 57.000,00
69	02010300123611014002043319011000	DESPESAS ACOBERTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	R$ 610.000,00
75	02010300123651018002008319011000	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	R$ 42.750,00
84	02010400041220931002066319011000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	R$ 22.800,00
86	02010400101221001002018319013000	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$ 111.000,00
93	02010400103011001002018319004000	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$ 57.000,00
94	02010400103011001002018319011000	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R$ 400.000,00
107	02010400103051001002024319004000	DESPESAS ACOBERTADAS COM RECURSOS SUS/TFECD	R$ 24.000,00
121	02010500082441003002031319004000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 42.750,00
122	02010500082441003002031319011000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 95.000,00
135	02010500082441010002057319004000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	R$ 14.250,00
136	02010500082441010002057319011000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	R$ 34.200,00
142	02010600041221013002032319004000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 85.500,00
143	02010600041221013002032319011000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 215.000,00

153	02010700041221018002052319011000 0	MANUT. ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	R$ 17.100,00
160	02010800278121019002017319004000 0	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E ATIVIDADES DE LAZER	R$ 5.700,00
161	02010800278121019002017319011000 0	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E ATIVIDADES DE LAZER	R$ 60.000,00
167	02011000041221002002061319011000 0	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R$ 142.500,00
179	02011200261221013002907319011000 0	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTE	R$ 14.250,00
183	02011200264521013002033319011000 0	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL	R$ 28.500,00
		TOTAL	R$ 3.077.850,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar,cuja abertura é autorizada por esta Lei, serão utilizadas como fontes recursal, no valor de R$ 3.077.850,00 (três milhões, setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), os recursos previstos no art. 4º, da Lei n.º 1.797, de 28 de dezembro de 2012, indicados a seguir:
I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias provenientes do Orçamento de 2013;
II - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da LRF;
III - excesso de arrecadação, nos termos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
IV - superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e 2º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
V - recursos por fontes oriundas da assinatura de convênios de repasse de recursos financeiros com a União e o Estado de Minas Gerais.

Art. 3º O limite de abertura de crédito adicional suplementar, previsto no *caput* do art. 4º, da Lei n.º 1.797, de 28 de dezembro de 2012, passa de 50% (cinquenta por cento) para 65% (sessenta e cinco por cento) do montante da despesa fixada no Orçamento Fiscal e de Investimento de 2013.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de novembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:E820F292

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.818, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

- Área de 7.887,59 m², remanescente da matrícula nº 9.425, livro 2, registro geral, do Cartório de Registro da Comarca de Nova Ponte/MG, imóvel urbano sem benfeitorias, situado na Rua Hilário Ferreira da Souza, confrontando pela direita com o Loteamento Ampliação do Bairro Santana; pela esquerda com o patrimônio municipal e pelos fundos com os herdeiros de Nelson Ávila de Miranda, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto 01 na divisa do Loteamento Ampliação do Bairro Santana confrontando com esse até o ponto 02 com azimute 307º12'16" e a distância de 75,27m: do ponto 02 segue até o ponto 05 passando pelos pontos 03 e 04, confrontando com Nelson Ávila de Miranda com as respectivas azimutes e distâncias: do ponto 02 ao ponto 03, 307º12'16" e 10,57 metros; do ponto 03 ao ponto 04, 31º21'48" e 53,91 metros; do ponto 04 ao ponto 05, 35º42'02" e 54,29 metros; do ponto 05 segue até o ponto 06 confrontando com área do Patrimônio Municipal com azimute 112º41'38" e distância de 59,00 metros, do ponto 06 segue até o ponto 07 confrontando com Elione Honório Dias, Prefeitura Municipal, Dielle Costa e outras, Raimundo Júlio Pereira e Admilson José dos Santos com azimute de 114º56'33" e distância de 30,00 metros; do ponto 08 segue até o ponto 01 (ponto inicial), passando pelos pontos 09 e 10 com os respectivos azimutes e distâncias; do ponto 08 ao ponto 09. 206º37'16" e 10,00 metros, do ponto 09 ao ponto 10, 219º35'10" e 47,00 metros; do ponto 10 ao ponto 01, 207º41'35" e 20,00 metros ambos confrontando com a Rua Hilário Ferreira de Souza.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º O bem imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:
I - não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
III - não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I - o donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 3º, desta Lei;
II - a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 2 (dois) anos contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º Em quaisquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do donatário, revertendo a posse do imóvel ao Município.

Art. 6º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.
II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do donatário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de novembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:C958C877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
ÃVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 56/2013 – Objetivando a aquisição de produtos de higiene e limpeza, gás (GLP) para consumo desta prefeitura e fraldas infantis e geriátricas para doação a munícipes assistidos pelo serviço social, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 16/12/2013, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:84319A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 090/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 073/2013, PREGÃO PRESENCIAL 067/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do primeiro aditamento ao contrato visando prorrogar a vigência contratual, referente ao Procedimento Licitatório 090/2013, Processo Licitatório 073/2013, Pregão Presencial 067/2013, visto que o extrato constou somente no quadro de avisos objeto: Seleção da Proposta mais vantajosa objetivando a "contratação de empresa com habilidade na prestação de serviços gráficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Tributos, Arrecadação e Fiscalização". Contratada: Empresa Gráfica Isaias LTDA-ME. Vigência aditada ao contrato: 03 (três) meses.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:51F1F0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PRC SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N°04/13

ONDE LÊ-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 04/2013 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**. **Inscrições**: de 9h do dia **18/12/2014** às 23h59 do dia **05/01/2014**, através do site www.exameconsultores.com.br. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35580-000, Japaraíba/MG, no horário de **12h às 17.** Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal de Japaraíba - Telefone: (37) 3354-1112 – e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Japaraíba, 29/11/2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

LEIA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 04/2013 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**. **Inscrições**: de 9h do dia **18/12/2013** às 23h59 do dia **05/01/2014**, através do site www.exameconsultores.com.br. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35580-000, Japaraíba/MG, no horário de **12h às 17.** Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal de Japaraíba - Telefone: (37) 3354-1112 – e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Japaraíba, 29/11/2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:16B81DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°341/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, a senhora DEISIANE RAMALHO LEITE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretora Municipal de Licitações e Contratos, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº363/2013.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:600C3E2E

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°342/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, o senhor JOSÉ AIRTON LISBOA, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretora Municipal de Recursos Humanos, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº363/2013.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:C9B3D997

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°343/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, o senhor FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº363/2013.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:AC06EA5F

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°344/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, o senhor WALTER GUEDES DE SOUSA, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Oficina e Manutenção, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº363/2013.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:A6CF05CC

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°345/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, a senhora MARIA CREUZELENE GUEDES, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº363/2013.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:0D67CADD

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°346/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são

conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, o senhor CARLOS ROBERTO DE FARIA, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Transporte Escolar, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº363/2013.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:59D50DF5

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°347/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, a senhora JULIANA COSTA VIEIRA, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretora Municipal de Cultura, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº363/2013.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Março de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:0BEBAEC2

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°348/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, o senhor JOÃO DIVINO LISBOA, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Esportes, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº363/2013.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:E77CB80D

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°349/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, a senhora JUNIA WERLIANE SILVA GUEDES, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº363/2013.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:64FFCBDC

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°350/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, a senhora CLEVIA DOS SANTOS GUEDES RAMALHO, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretora Municipal do CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº363/2013.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:25622DD6

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°351/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, o senhor WELLINGTON ÁLVARO GUEDES, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Vigilância Sanitária, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº363/2013.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:CF439269

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°352/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, o senhor MANOEL ACÁCIO DA SILVA, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Epidemiologia, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº363/2013.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:8983F076

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°353/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, o senhor JOSÉ ADILSON RODRIGUES SOARES, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Transporte em Saúde, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº363/2013.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:9047B3EF

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°354/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, o senhor ALISSON ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Programas Rurais, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº363/2013.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:9583DEC8

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA

PORTARIA N°355/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, a senhora MOARA APARECIDA SOARES TEIXEIRA, para responder pela Coordenadoria Municipal de Atenção Básica de Jenipapo de Minas.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:F8584670

SECRETARIA DE GABINETE
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGOO EM COMISSÃO

PORTARIA N°356/2013

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 84, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – EXONERAR, "ex offício", a senhora IEDA MARIANE FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde de Jenipapo de Minas.

2 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº328/2013, de 15 de Fevereiro de 2013.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Jenipapo de Minas – MG, 27 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:BD1C3B14

SECRETARIA DE GABINETE
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°357/2013

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 84, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – EXONERAR, "ex offício", a senhora MOARA APARECIDA SOARES TEIXEIRA, do Cargo de Coordenadora Municipal de Atenção Básica de Jenipapo de Minas.

2 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº355/2013, de 10 de Junho de 2013.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Jenipapo de Minas – MG, 27 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:7BF74484

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°358/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 84, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, o senhor WESLEY VIANA SILVA, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Saúde de Jenipapo de Minas.

2 – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 27 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:5CD8306E

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N°359/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 84, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM,;

RESOLVE:

1 – NOMEAR, a senhora LÍVIA DE CÁSSIA GUEDES, para ocupar o Cargo de Coordenadora Municipal de Atenção Básica de Jenipapo de Minas.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 27 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:4C3E5BF5

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DOO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

PORTARIA N°360/2013

"NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 84, Inciso I, da Lei Orgânica do Município-LOM;

RESOLVE:

1 – NOMEAR as pessoas adiante relacionadas, sob a presidência do primeiro, para comporem, a Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de cargos públicos conforme TAC-Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público:
MEMBROS TITULARES:
§ Manoel Acácio da Silva
§ Moara Aparecida Soares Teixeira
§ Nair do Rosário Costa

MEMBROS SUPLENTES
§ Adão Alves Rodrigues
§ Edson Honorato Figueiró
§ Jeane Sá Alves

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 27 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:2CB82535

SECRETARIA DE GABINETE
DEMITE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA N°361/2013

"DEMITE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Orgânica do Município -LOM;

RESOLVE:

1 – DEMITIR, a servidora pública municipal, Sra. GIOVANNA PEIXOTO DO CARMO, ocupante do cargo de Médica do PSF, com fulcro no Art. 204, Inciso II, da Lei Nº319/2011, de 21 de Junho de 2011.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 27 de Junho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:A1CC6C72

SECRETARIA DE GABINETE
DISPÕE SOBRE A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°362/2013

"DISPÕE SOBRE A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Orgânica do Município -LOM;

RESOLVE:

1 – CONVOCAR a 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o objetivo de avaliar a Política Pública de Assistência Social e definir diretrizes e prioridades para a sua implementação.

2 – A Conferência Municipal da Assistência Social, realizar-se-á á no dia 26 de Julho de 2013, das 08:00 Hs. às 16:00 Hs., no recinto do Salão Multi-Uso da ADECOJE, situado à Rua Padre Willy, 280 – Centro de Jenipapo de Minas-MG.

3 - O evento terá como tema geral, conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS: "Co-financiamento e efetivação da Gestão no SUAS - Sistema Único de Assistência Social"

4 - A Conferência Municipal de Assistência Social não será precedida por pré-conferências.

5 - Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos pelos Conselhos e ONG's convidados.

6 - Para a organização e realização do evento, fica instituído, sob a coordenação da Presidente do Conselho, o grupo de trabalho com a seguinte composição: Comissão Organizadora, composta por sete pessoas, conforme reunião do CMAS.

7 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 01 de Julho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:99C7733F

SECRETARIA DE GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°362-A/2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 84 da Lei

Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº123/2006 no ser Art. 85-A, e a Lei Nº321, de 01 de Julho de 2011, que Institui o Estatuto da Micro e Pequena Empresa;

RESOLVE:

1 – NOMEAR o Sr. ARILSON NUNES JARDIM, para responder pelas funções de AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO do Município de Jenipapo de Minas.

2 – O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo, a promoção da regulamentação da Lei Geral das Micro e Pequenas empresas – Lei Complementar Nº123/2006.

3 – Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município de Jenipapo de Minas;
Identificar lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar um Grupo de Trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e das a essa atividade, caráter oficial;
Manter o diálogo constante com o Grupo de Trabalho e lideranças, identificando como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município de Jenipapo de Minas;
Manter o registro organizado de todas as suas atividades, e;
Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores municipais.

8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:689E3DDB

SECRETARIA DE GABINETE
DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°363/2013

"DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Orgânica do Município -LOM;

RESOLVE:

1 – CONVOCAR a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, com o objetivo de avaliar a Política Pública da Igualdade Racial e definir diretrizes e prioridades para a sua implementação.

2 – A Conferência Municipal da Assistência Social, realizar-se-á á no dia 25 de Julho de 2013, das 08:00 Hs. às 12:00 Hs., no recinto do Salão Multi-Uso da ADECOJE, situado à Rua Padre Willy, 280 – Centro de Jenipapo de Minas-MG.

3 - O evento terá como tema geral, conforme definido por meio da Resolução Nº25 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, "Democracia e Desenvolvimento sem Racismo: Por uma Brasil Alternativo".

4 - A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial não será precedida por pré-conferências.

5 - Os delegados da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão eleitos pelos Conselhos e ONG's convidados.

6 - Para a organização e realização do evento, fica instituído, sob a coordenação da Presidente do Conselho e CRAS de Jenipapo de Minas.

7 - Caberá ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Jenipapo de Minas, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 01 de Julho de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:53EE95C9

SECRETARIA DE GABINETE
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA N°364/2013

"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Orgânica do Município -LOM;

RESOLVE:

1 – EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, Sra. TASSIANA MARIA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete.

8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 19 de Agosto de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:4523A34A

SECRETARIA DE GABINETE
ALTERA O DIA DA FEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°365/2013

"ALTERA O DIA DA FEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Orgânica do Município -LOM;

RESOLVE:

1 – ALTERAR, para o dia 06 de Setembro – Sexta-Feira, a feira que seria realizada no dia 07 de Setembro – Sábado, em virtude das comemorações da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição – Edição de 2013.

8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 26 de Agosto de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:18AFA754

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESAS FUNÇÃO E SUVFUNÇÃO - OUTUBRO/2013

UF: MINAS GERAIS					28 nov 2013 09:41				
MUNICÍPIO: PERDOES					DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA					5º Bimestre				
					2013				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Orc. Inicial	Orc. Atual	Empenhado		Anulado		Liquidado		Saldo Dotação
			No Bimestre	Acumulado	No Bimestre	Acumulado	No Bimestre	Acumulado	
ÓRGÃO..: 01	CAMARA MUNICIPAL								
01	1.707.000.00	1.699.500.00	181.342.40	1.083.540.40	0.00	196.00	199.184.04	1.048.539.11	616.155.60
01.031	1.501.000.00	1.493.500.00	157.326.20	962.755.32	0.00	196.00	175.167.84	927.754.03	530.940.68
01.032	1.000.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00
01.271	205.000.00	205.000.00	24.016.20	120.785.08	0.00	0.00	24.016.20	120.785.08	84.214.92
01.272	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ÓRGÃO..: 02	EXECUTIVO								
02	55.000.00	73.000.00	11.692.90	58.269.62	0.00	0.00	11.692.90	58.269.62	14.730.38
02.062	55.000.00	73.000.00	11.692.90	58.269.62	0.00	0.00	11.692.90	58.269.62	14.730.38
04	5.447.600.00	5.539.600.00	726.626.21	4.292.524.17	0.00	0.00	766.445.81	3.911.650.54	1.247.075.83
04.122	4.472.600.00	4.402.100.00	601.162.46	3.457.580.31	0.00	0.00	636.991.30	3.217.535.52	944.519.69
04.123	25.000.00	21.000.00	221.33	1.493.24	0.00	0.00	221.33	1.493.24	19.506.76
04.124	383.500.00	341.000.00	35.114.45	220.606.14	0.00	0.00	40.514.45	220.222.14	120.393.86
04.125	26.000.00	24.000.00	3.543.24	17.569.92	0.00	0.00	3.543.24	17.569.92	6.430.08
04.129	540.500.00	751.500.00	86.584.73	595.274.56	0.00	0.00	85.175.49	454.829.72	156.225.44
06	16.000.00	16.000.00	2.490.12	7.433.43	0.00	0.00	2.490.12	7.433.43	8.566.57
06.181	16.000.00	16.000.00	2.490.12	7.433.43	0.00	0.00	2.490.12	7.433.43	8.566.57
08	893.000.00	1.058.000.00	143.099.99	695.684.32	0.00	0.00	175.948.40	682.873.76	362.315.68
08.241	110.800.00	132.800.00	15.646.30	66.823.45	0.00	0.00	15.646.30	66.823.45	65.976.55
08.242	38.000.00	37.000.00	2.068.72	10.339.12	0.00	0.00	2.068.72	10.339.12	26.660.88
08.243	609.200.00	696.200.00	104.561.30	485.780.44	0.00	0.00	108.717.86	474.687.78	210.419.56
08.244	135.000.00	192.000.00	20.823.67	132.741.31	0.00	0.00	49.515.52	131.023.41	59.258.69
10	9.043.640.00	9.852.640.00	1.538.316.57	7.664.913.08	0.00	0.00	1.520.607.27	7.514.061.55	2.187.726.92
10.122	647.750.00	584.750.00	93.249.55	523.944.41	0.00	0.00	93.249.55	523.944.41	60.805.59
10.301	7.568.590.00	8.410.590.00	1.379.014.07	6.780.887.88	0.00	0.00	1.355.268.19	6.633.785.21	1.629.702.12
10.303	402.600.00	384.600.00	11.352.49	108.866.78	0.00	0.00	16.326.58	106.623.86	275.733.22
10.304	94.000.00	124.000.00	10.487.38	61.011.09	0.00	0.00	10.167.38	60.691.09	62.988.91
10.305	232.700.00	275.700.00	28.520.18	148.937.99	0.00	0.00	29.706.12	147.752.05	126.762.01
10.306	98.000.00	73.000.00	15.692.90	41.264.93	0.00	0.00	15.889.45	41.264.93	31.735.07
12	7.557.000.00	8.107.500.00	1.167.847.57	6.069.133.22	0.00	0.00	1.197.105.58	5.965.366.38	2.038.366.78
12.122	361.200.00	428.700.00	50.233.73	401.591.71	0.00	0.00	51.584.40	401.008.38	27.108.29
12.306	327.000.00	327.000.00	31.969.43	180.281.90	0.00	0.00	31.969.43	179.851.35	146.718.10
12.361	6.502.600.00	6.822.600.00	1.006.511.98	5.099.249.21	0.00	0.00	1.034.419.32	4.996.496.25	1.723.350.79
12.365	255.400.00	422.400.00	60.671.53	297.693.15	0.00	0.00	60.671.53	297.693.15	124.706.85
12.366	4.800.00	800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800.00
12.367	106.000.00	106.000.00	18.460.90	90.317.25	0.00	0.00	18.460.90	90.317.25	15.682.75
13	703.500.00	787.500.00	43.495.19	367.339.23	0.00	0.00	51.064.19	351.296.23	420.160.77
13.244	53.500.00	53.500.00	4.000.00	4.000.00	0.00	0.00	4.000.00	4.000.00	49.500.00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Orc. Inicial	Orc. Atual	Empenhado		Anulado		Liquidado		Saldo Dotação
			No Bimestre	Acumulado	No Bimestre	Acumulado	No Bimestre	Acumulado	
13.392	650.000.00	734.000.00	39.495.19	363.339.23	0.00	0.00	47.064.19	347.296.23	370.660.77
15	2.319.000.00	2.549.000.00	374.917.83	1.836.825.92	0.00	0.00	366.983.09	1.487.352.59	712.174.08
15.451	1.138.000.00	1.041.000.00	195.963.77	563.102.76	0.00	0.00	197.293.21	546.103.61	477.897.24
15.452	1.181.000.00	1.508.000.00	178.954.06	1.273.723.16	0.00	0.00	169.689.88	941.248.98	234.276.84
16	1.456.000.00	100.000.00	14.000.00	14.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	86.000.00
16.482	1.456.000.00	100.000.00	14.000.00	14.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	86.000.00
17	3.526.414.68	2.552.414.68	4.773.94	2.531.837.50	0.00	0.00	327.462.95	1.548.399.53	20.577.18
17.512	3.526.414.68	2.552.414.68	4.773.94	2.531.837.50	0.00	0.00	327.462.95	1.548.399.53	20.577.18
20	525.500.00	741.000.00	58.887.11	438.301.33	0.00	0.00	59.287.81	435.667.73	302.698.67
20.122	99.500.00	169.500.00	9.768.74	87.345.36	0.00	0.00	9.768.74	87.345.36	82.154.64
20.541	3.000.00	2.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.000.00
20.601	20.000.00	109.000.00	0.00	102.000.00	0.00	0.00	0.00	102.000.00	7.000.00
20.605	326.000.00	313.500.00	40.784.73	197.980.75	0.00	0.00	41.185.43	195.347.15	115.519.25
20.606	77.000.00	147.000.00	8.333.64	50.975.22	0.00	0.00	8.333.64	50.975.22	96.024.78
22	4.000.00	4.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.000.00
22.661	4.000.00	4.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.000.00
23	8.250.00	8.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.250.00
23.691	5.250.00	5.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.250.00
23.695	3.000.00	3.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.000.00
24	65.500.00	4.500.00	575.00	575.00	0.00	0.00	575.00	575.00	3.925.00
24.722	65.500.00	4.500.00	575.00	575.00	0.00	0.00	575.00	575.00	3.925.00
25	512.000.00	507.000.00	57.000.00	407.466.08	0.00	0.00	61.216.79	321.716.83	99.533.92
25.752	512.000.00	507.000.00	57.000.00	407.466.08	0.00	0.00	61.216.79	321.716.83	99.533.92
26	560.000.00	693.000.00	125.762.63	483.800.23	0.00	0.00	116.183.35	471.266.99	209.199.77
26.782	560.000.00	693.000.00	125.762.63	483.800.23	0.00	0.00	116.183.35	471.266.99	209.199.77
27	65.000.00	10.000.00	3.000.00	3.000.00	0.00	0.00	3.000.00	3.000.00	7.000.00
27.812	65.000.00	10.000.00	3.000.00	3.000.00	0.00	0.00	3.000.00	3.000.00	7.000.00

28	2.068.300.00	2.162.300.00	135.695.31	697.298.39	0.00	0.00	134.721.70	668.708.52	1.465.001.61
28.272	457.300.00	457.300.00	49.014.68	288.291.25	0.00	0.00	49.014.68	288.291.25	169.008.75
28.843	1.611.000.00	1.705.000.00	86.680.63	409.007.14	0.00	0.00	85.707.02	380.417.27	1.295.992.86
99	100.000.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00
99.999	100.000.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00
ÓRGÃO..: 03.01 PREVIPER									
04	509.000.00	509.000.00	3.850.00	175.361.44	0.00	0.00	26.410.42	133.342.40	333.638.56
04.122	509.000.00	509.000.00	3.850.00	175.361.44	0.00	0.00	26.410.42	133.342.40	333.638.56
09	3.090.000.00	3.090.000.00	652.46	2.456.168.39	0.00	0.00	448.893.06	2.124.942.79	633.831.61
09.272	3.090.000.00	3.090.000.00	652.46	2.456.168.39	0.00	0.00	448.893.06	2.124.942.79	633.831.61
99	3.000.000.00	3.000.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.000.000.00
99.999	3.000.000.00	3.000.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.000.000.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Orc. Inicial	Orc. Atual	Empenhado		Anulado		Liquidado		Saldo Dotação
			No Bimestre	Acumulado	No Bimestre	Acumulado	No Bimestre	Acumulado	
TOTAL ORÇ.:	43.231.704.68	43.164.204.68	4.594.025.23	29.283.471.75	0.00	196.00	5.469.272.48	26.734.463.00	13.880.928.93
TOTAL INTRA-ORÇ.:	2.458.500.00	2.526.000.00	372.712.71	1.861.362.56	0.00	0.00	373.342.95	1.859.618.80	664.637.44
TOTAL GERAL:	45.690.204.68	45.690.204.68	4.966.737.94	31.144.834.31	0.00	196.00	5.842.615.43	28.594.081.80	14.545.566.37

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2B4BD500

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LRF-RREO DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE

LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
Periodo: 5º Bimestre
Geral

01 – PODER LEGISLATIVO

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Bimestre				Acumulado				Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**2.464.851,07**	**2.464.851,07**	**246.783,85**	**47,00**	**258.035,55**	**258.035,55**	**1.337.750,25**	**2.938,50**	**1.314.333,63**	**1.314.333,63**	**1.130.039,32**
01	031	LEGISLATIVA	2.464.851,07	2.464.851,07	246.783,85	47,00	258.035,55	258.035,55	1.337.750,25	2.938,50	1.314.333,63	1.314.333,63	1.130.039,32
		TOTAL POR ORGÃO	**2.464.851,07**	**2.464.851,07**	**246.783,85**	**47,00**	**258.035,55**	**258.035,55**	**1.337.750,25**	**2.938,50**	**1.314.333,63**	**1.314.333,63**	**1.130.039,32**

02 – PODER EXECUTIVO

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Bimestre				Acumulado				Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**5.256.042,82**	**5.231.442,82**	**600.352,26**	**636,41**	**925.176,42**	**943.103,54**	**4.472.798,67**	**16.255,18**	**3.991.396,05**	**3.723.352,30**	**774.899,33**
04	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	212.092,05	182.092,05	20.223,37	0,00	21.441,92	21.903,56	111.759,22	510,52	109.096,82	99.183,39	70.843,35
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.039.817,12	4.063.617,12	427.991,21	465,20	736.711,91	750.337,56	3.510.992,69	15.454,50	3.048.952,90	2.844.129,50	568.078,93
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	695.670,19	682.670,19	102.862,19	0,00	109.867,12	109.255,53	605.605,63	0,00	598.220,36	565.642,27	77.064,56
04	124	CONTROLE INTERNO	92.881,62	90.381,62	15.175,73	15,72	15.160,01	17.549,76	78.154,27	133,97	77.995,30	70.446,86	12.361,32
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178,45	0,00	1.178,45	1.178,45	821,55
04	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	207.581,84	210.681,84	34.099,76	155,49	41.995,46	44.057,13	165.108,41	156,19	155.952,22	142.771,83	45.729,62
06	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**126.146,00**	**126.146,00**	**0,00**	**0,00**	**19.209,53**	**20.705,86**	**100.898,52**	**4.591,66**	**76.351,04**	**74.665,55**	**29.839,14**
06	181	POLICIAMENTO	126.146,00	126.146,00	0,00	0,00	19.209,53	20.705,86	100.898,52	4.591,66	76.351,04	74.665,55	29.839,14
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**2.093.964,46**	**1.491.436,02**	**192.290,30**	**2.043,69**	**233.161,98**	**219.324,52**	**1.033.983,60**	**3.459,56**	**905.647,20**	**821.071,24**	**460.911,98**
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
08	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	1.621,60	1.621,60	9.729,60	0,00	8.111,36	8.111,36	1.270,40
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	338.341,72	323.341,72	40.911,23	0,00	46.021,69	44.018,57	240.383,36	89,57	222.919,26	201.959,01	83.047,93
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.699.622,74	1.122.094,30	116.379,07	2.043,69	150.518,69	138.684,35	748.870,64	3.369,99	639.616,58	576.000,87	376.593,65
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**520.000,00**	**520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**91.664,60**	**91.664,60**	**515.000,00**	**0,00**	**459.552,62**	**459.552,62**	**5.000,00**
09	273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	91.664,60	91.664,60	515.000,00	0,00	459.552,62	459.552,62	5.000,00
10	**0**	**SAÚDE**	**12.389.558,17**	**13.352.758,17**	**2.345.034,38**	**13.858,30**	**2.505.480,18**	**2.700.660,14**	**12.635.530,33**	**56.442,77**	**11.138.315,51**	**10.432.714,91**	**773.670,61**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.508,50	410.508,50	58.335,28	57,50	71.542,23	73.587,86	390.358,63	1.984,19	369.257,49	341.473,89	22.134,06
10	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	4.427.252,42	4.507.102,42	805.188,00	7.553,37	866.063,54	893.410,68	4.275.252,06	12.749,24	3.474.545,21	3.241.224,58	244.599,60
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.491.850,00	7.293.750,00	1.330.955,11	6.247,43	1.354.650,31	1.537.661,52	6.907.969,52	38.842,67	6.330.591,62	5.965.447,03	424.623,15
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Bimestre**				**Acumulado**				**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	**Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	280.000,00	365.000,00	25.473,91	0,00	76.288,09	63.411,07	325.869,40	0,00	279.971,59	262.908,29	39.130,60
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	255.692,63	170.692,63	26.390,01	0,00	27.086,00	27.698,69	143.066,41	2.001,20	131.819,79	119.665,52	29.627,42
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	566.754,62	605.204,62	98.692,07	0,00	109.850,01	104.890,32	593.014,31	865,47	552.129,81	501.995,60	13.055,78
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**14.350.986,23**	**14.757.554,67**	**1.645.592,37**	**688.599,85**	**2.704.387,97**	**1.949.391,60**	**12.890.355,85**	**700.788,92**	**9.504.191,00**	**8.289.747,77**	**2.567.987,74**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.629,08	194.929,08	37.808,54	4.000,25	41.906,84	34.475,31	172.111,11	4.864,54	133.446,49	118.396,36	27.682,51
12	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	210,00	210,00	290,00
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	250.449,86	256.449,86	15.546,49	1.240,00	46.321,88	46.922,14	235.380,46	1.300,00	198.756,16	194.636,26	22.369,40
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.416.288,76	11.129.328,76	1.503.844,31	683.340,00	2.295.991,30	1.592.667,64	10.953.651,27	688.068,44	7.977.394,20	6.879.188,98	863.745,93
12	362	ENSINO MÉDIO	2.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
12	364	ENSINO SUPERIOR	567.146,47	718.046,47	23.281,61	19,60	130.976,98	132.070,49	711.219,84	6.555,94	458.004,08	454.127,34	13.382,57
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.390.919,06	2.093.447,50	49.935,88	0,00	121.243,44	91.565,82	524.438,24	0,00	479.549,80	412.203,66	1.569.009,26
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	568.053,00	363.453,00	15.175,54	0,00	67.947,53	51.690,20	293.344,93	0,00	256.830,27	230.985,17	70.108,07
13	**0**	**CULTURA**	**1.226.342,57**	**1.205.042,57**	**300.475,44**	**66,82**	**88.408,05**	**89.504,71**	**1.171.524,46**	**362,20**	**856.867,40**	**835.571,39**	**33.880,31**
13	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	71.785,97	65.785,97	10.610,74	63,10	10.697,49	10.446,83	51.993,11	131,48	50.933,67	45.650,14	13.924,34

13	392	DIFUSÃO CULTURAL	1.154.556,60	1.139.256,60	289.864,70	3,72	77.710,56	79.057,88	1.119.531,35	230,72	805.933,73	789.921,25	19.955,97
15	**0**	**URBANISMO**	**4.411.571,23**	**7.281.376,65**	**441.308,62**	**295,16**	**975.025,63**	**1.127.342,86**	**5.931.408,58**	**7.518,57**	**5.021.049,28**	**4.891.801,52**	**1.357.486,64**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	526.187,60	377.187,60	54.947,43	0,00	54.947,43	52.070,66	259.447,03	0,00	259.447,03	230.609,51	117.740,57
15	451	INFRA-ESTUTURA URBANA	655.000,00	518.700,00	203.861,95	0,00	159.911,95	161.641,15	517.549,59	0,00	463.567,91	462.727,29	1.150,41
15	452	SERVIÇOS URBANOS	3.230.383,63	6.385.489,05	182.499,24	295,16	760.166,25	913.631,05	5.154.411,96	7.518,57	4.298.034,34	4.198.464,72	1.238.595,66
17	**0**	**SANEAMENTO**	**347.607,02**	**5.430.070,98**	**817.458,06**	**0,00**	**22.363,63**	**23.076,29**	**2.836.160,40**	**0,00**	**2.013.091,38**	**2.005.704,54**	**2.593.910,58**
17	511	SANEMAENTO BÁSICO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	337.607,02	5.430.070,98	817.458,06	0,00	22.363,63	23.076,29	2.836.160,40	0,00	2.013.091,38	2.005.704,54	2.593.910,58
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**383.250,00**	**12.250,00**	**606,10**	**0,00**	**606,10**	**0,00**	**1.006,10**	**0,00**	**1.006,10**	**400,00**	**11.243,90**
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	383.000,00	12.000,00	606,10	0,00	606,10	0,00	1.006,10	0,00	1.006,10	400,00	10.993,90
18	542	CONTROLE AMBIENTAL	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
20	**0**	**AGRICULTURA**	**121.500,00**	**105.500,00**	**0,00**	**0,00**	**12.560,00**	**12.560,00**	**105.360,00**	**0,00**	**92.800,00**	**92.800,00**	**140,00**
20	606	EXTENSÃO RURAL	121.500,00	105.500,00	0,00	0,00	12.560,00	12.560,00	105.360,00	0,00	92.800,00	92.800,00	140,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**107.227,63**	**134.227,63**	**27.417,71**	**0,00**	**27.417,71**	**24.786,10**	**126.536,68**	**0,00**	**126.536,68**	**111.512,02**	**7.690,95**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	107.227,63	134.227,63	27.417,71	0,00	27.417,71	24.786,10	126.536,68	0,00	126.536,68	111.512,02	7.690,95
23	**0**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
23	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
24	**0**	**COMUNICAÇÕES**	**27.507,08**	**19.507,08**	**203,30**	**0,00**	**2.402,71**	**2.217,61**	**12.737,76**	**0,00**	**10.656,95**	**9.486,07**	**6.769,32**
24	722	TELECOMUNICAÇÕES	27.507,08	19.507,08	203,30	0,00	2.402,71	2.217,61	12.737,76	0,00	10.656,95	9.486,07	6.769,32
26	**0**	**TRANSPORTE**	**1.583.756,88**	**1.615.966,88**	**255.267,02**	**0,00**	**300.968,01**	**351.740,53**	**1.516.208,91**	**14.612,84**	**1.330.139,17**	**1.247.512,18**	**114.370,81**
26	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	40.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
26	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.543.756,88	1.587.966,88	255.267,02	0,00	300.968,01	351.740,53	1.516.208,91	14.612,84	1.330.139,17	1.247.512,18	86.370,81
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**422.732,23**	**447.032,23**	**52.385,18**	**222,98**	**55.198,58**	**51.878,32**	**372.241,51**	**227,39**	**353.957,31**	**327.831,99**	**75.018,11**
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	366.732,23	332.732,23	50.111,18	0,00	53.807,56	50.487,30	266.653,42	0,00	249.256,61	223.131,29	66.078,81
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	56.000,00	114.300,00	2.274,00	222,98	1.391,02	1.391,02	105.588,09	227,39	104.700,70	104.700,70	8.939,30
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.266.803,00**	**1.946.503,00**	**99.951,34**	**0,00**	**204.241,10**	**204.225,97**	**1.737.595,51**	**12.163,15**	**1.632.549,94**	**1.582.768,20**	**221.070,64**
28	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	689.455,83	679.455,83	99.657,56	0,00	99.657,56	99.642,43	497.790,44	0,00	497.790,44	448.008,70	181.665,39
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	472.347,17	562.947,17	0,00	0,00	104.289,76	104.289,76	569.981,05	12.163,15	464.935,48	464.935,48	5.129,27
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	105.000,00	704.100,00	293,78	0,00	293,78	293,78	669.824,02	0,00	669.824,02	669.824,02	34.275,98
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual Inicial**			**Bimestre**			**Acumulado**				**Saldo a Empenhar**
				Atualizado	**Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	**Empenhado**	**Anulado**	**Liquidado**	**Pago**	
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**443.345,23**	**45,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.345,23	45,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL POR ORGÃO	**45.088.340,55**	**53.686.859,93**	**6.778.342,08**	**705.723,21**	**8.168.272,20**	**7.812.182,65**	**45.469.346,88**	**816.422,24**	**37.524.107,63**	**34.916.492,30**	**9.033.890,06**
		TOTAL GERAL	**47.553.191,62**	**56.151.711,00**	**7.025.125,93**	**705.770,21**	**8.426.307,75**	**8.070.218,20**	**46.807.097,13**	**819.360,74**	**38.838.441,26**	**36.230.825,93**	**10.163.929,38**

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito

GRACIANE VILELA DE PAULA
Contador
CRC 087484/O-4

RENATA SOUZA AMUI
Controle Interno

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:C0E6E39A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LRF-RREO RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE

LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Periodo: 5º Bimestre

RECEITAS	**PREVISÃO ANUAL**		**5º Bimestre**		**ACUMULADO**		**A REALIZAR**
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**PREVISTA**	**REALIZADA**	**PREVISTA**	**REALIZADA**	
RECEITAS CORRENTES (A)	**52.949.870,47**	**52.949.870,47**	**8.797.883,00**	**9.026.983,71**	**43.281.534,18**	**41.436.237,22**	**11.513.633,25**
Tributárias	5.839.907,56	5.839.907,56	939.673,78	896.535,45	4.720.373,20	5.112.753,20	**727.154,36**
Impostos	5.339.764,28	5.339.764,28	855.292,50	836.777,06	4.304.262,43	4.560.087,52	**779.676,76**
IPTU	379.872,39	379.872,39	9.530,43	22.234,92	368.669,39	436.818,18	**-56.945,79**
ISSQN	2.438.381,30	2.438.381,30	461.523,65	400.025,06	1.920.697,38	1.949.249,29	**489.132,01**
ITBI	1.623.219,63	1.623.219,63	233.098,19	251.864,86	1.278.740,56	1.443.709,77	**179.509,86**
IRRF	898.290,96	898.290,96	151.140,23	162.652,22	736.155,10	730.310,28	**167.980,68**
Taxas	476.697,91	476.697,91	80.520,18	52.660,53	396.546,50	524.335,62	**-47.637,71**
Contribuições de Melhoria	23.445,37	23.445,37	3.861,10	7.097,86	19.564,27	28.330,06	**-4.884,69**
Contribuições	821.429,74	821.429,74	135.127,30	67.730,61	683.865,25	390.095,33	**431.334,41**
Patrimoniais	467.933,40	467.933,40	76.572,97	62.462,69	390.576,94	246.302,76	**221.630,64**
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Serviços	630,00	630,00	105,00	0,00	525,00	1.315,00	**-685,00**
Transferências Correntes	45.372.057,16	45.372.057,16	7.559.675,22	7.723.031,99	37.125.085,99	34.792.269,70	**10.579.787,46**
Convênios	221.907,90	221.907,90	0,00	0,00	221.907,90	163.734,96	**58.172,94**
Outras Receitas Correntes	447.912,61	447.912,61	86.728,73	277.222,97	361.107,80	729.766,27	**-281.853,66**
Deduções Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**1.678.833,88**	**1.678.833,88**	**341.298,70**	**281.786,82**	**1.244.236,42**	**4.322.263,12**	**-2.643.429,24**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063.327,70	**-1.063.327,70**
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	140.000,00	140.000,00	0,00	26.822,00	90.000,00	26.822,00	**113.178,00**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	1.438.833,88	1.438.833,88	341.298,70	254.964,82	1.054.236,42	1.546.345,92	**-107.512,04**
Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	1.685.767,50	**-1.585.767,50**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**7.075.512,73**	**7.075.512,73**	**1.164.891,41**	**1.190.601,32**	**5.822.207,38**	**5.406.734,40**	**1.668.778,33**
RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIA (D)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	**47.553.191,62**	**47.553.191,62**	**7.974.290,29**	**8.118.169,21**	**38.703.563,22**	**40.351.765,94**	**7.201.425,68**

DESPESAS	**DOTAÇÃO ANUAL**			**5º Bimestre**		**ACUMULADO**		**A EMPENHAR**
	INICIAL	**CRÉD. ADICIONAIS**	**ATUALIZADA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	
DESPESAS CORRENTES (E)	**41.925.355,87**	**2.023.900,00**	**43.949.255,87**	**5.102.358,63**	**7.252.122,23**	**38.864.623,20**	**33.755.679,58**	**5.084.632,67**
Pessoal/Encargos Sociais	23.169.221,10	-485.298,44	22.683.922,66	3.767.414,19	3.767.414,19	18.883.281,64	18.883.281,64	**3.800.641,02**
Juros/Encargos da Dív. Int.	190.500,00	120.600,00	311.100,00	0,00	63.911,83	310.591,81	265.154,04	**508,19**
Juros/Encargos da Dív. Ext.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	18.565.634,77	2.388.598,44	20.954.233,21	1.334.944,44	3.420.796,21	19.670.749,75	14.607.243,90	**1.283.483,46**
DESPESAS DE CAPITAL (F)	**5.184.490,52**	**7.017.919,38**	**12.202.409,90**	**1.216.997,09**	**1.174.185,52**	**7.123.113,19**	**5.082.761,68**	**5.079.296,71**
Investimentos	4.902.643,35	7.047.919,38	11.950.562,73	1.216.997,09	1.133.807,59	6.875.887,10	4.882.980,24	**5.074.675,63**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Div. Interna	281.847,17	-30.000,00	251.847,17	0,00	40.377,93	247.226,09	199.781,44	**4.621,08**
Amortização da Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (G)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	443.345,23	-443.300,00	45,23	0,00		0,00		
RESERVA DE RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**47.553.191,62**	**8.598.519,38**	**56.151.711,00**	**6.319.355,72**	**8.426.307,75**	**45.987.736,39**	**38.838.441,26**	**10.163.974,61**

	5º Bimestre		**ACUMULADO**	
	SUPERÁVIT	**DÉFICIT**	**SUPERÁVIT**	**DÉFICIT**
Rec. Realizada - Desp. Empenhada	1.798.813,49	0,00	0,00	5.635.970,45
Rec. Realizada - Desp. Liquidada	0,00	308.138,54	1.513.324,68	0,00

	Nome	**CPF**	**CRC**
Prefeito	Anuar Arantes Amui		
Contador	Graciane Vilela de Paula		087484/O-4
Controle Interno	Renata Souza Amui		

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:AF752DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2013

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e õ 1ø)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	12634.584,00	12634.584,00	1965.219,08	15,55	10226.715,46	80,94	2407.868,54
RECEITAS CORRENTES	11398.850,00	11398.850,00	1885.019,08	16,53	9970.480,26	87,46	1428.369,74
RECEITA TRIBUTARIA	507.066,75	507.066,75	60.132,35	11,85	525.690,34	103,67	-18.623,59
Impostos	356.854,75	356.854,75	51.250,97	14,36	357.876,64	100,28	-1.021,89
I.P.T.U.	162.654,75	162.654,75	3.285,70	2,02	142.997,75	87,91	19.657,00
IRRF PF	2.200,00	2.200,00					2.200,00
IRRF PJ							
IRRF-Folha	72.000,00	72.000,00	21.346,75	29,64	90.238,63	125,33	-18.238,63
IRRF - Outros	10.000,00	10.000,00	1.290,98	12,90	9.040,50	90,40	959,50
I.T.B.I.	25.000,00	25.000,00	7.362,85	29,45	29.078,37	116,31	-4.078,37
I.S.S.Q.N.	85.000,00	85.000,00	17.964,69	21,13	86.521,39	101,78	-1.521,39
Taxas	150.212,00	150.212,00	8.881,38	5,91	167.813,70	111,71	-17.601,70
Contribuicao de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUICOES	50.000,00	50.000,00	5.044,13	10,08	46.104,31	92,20	3.895,69
Contribuicoes Sociais							
Contribuicoes Economicas	50.000,00	50.000,00	5.044,13	10,08	46.104,31	92,20	3.895,69
RECEITA PATRIMONIAL	49.500,00	49.500,00	7.400,10	14,94	27.548,12	55,65	21.951,88
Receitas Imobiliarias							
Receita de Valores Mobiliarios	49.000,00	49.000,00	7.269,01	14,83	27.406,22	55,93	21.593,78
Receita de Concessoes e Permissoes							
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	131,09	26,21	141,90	28,38	358,10
RECEITA AGROPECUARIA					13,03	303,00	-13,03
Receita da Producao Vegetal					13,03	303,00	-13,03
Receita da Producao Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuarias							
RECEITA INDUSTRIAL							

Receita da Industria de Transformacao							
Receita da Industria de Construcao							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVICOS							
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10652.253,25	10652.253,25	1799.761,09	16,89	9209.703,89	86,45	1442.549,36
Transferencias Intergovernamentais	10435.253,25	10435.253,25	1784.788,58	17,10	9119.903,46	87,39	1315.349,79
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Convenios	217.000,00	217.000,00	14.972,51	6,89	89.800,43	41,38	127.199,57
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.030,00	140.030,00	12.681,41	9,05	161.420,57	115,27	-21.390,57
Multas e Juros de Mora					232,06	206,00	-232,06
Indenizacoes e Restituicoes	90.000,00	90.000,00	3.264,58	3,62	102.593,12	113,99	-12.593,12
Receita da Divida Ativa	50.000,00	50.000,00	9.146,83	18,29	55.610,93	111,22	-5.610,93
Receitas Correntes Diversas	30,00	30,00	270,00	900,00	2.984,46	948,20	-2.954,46
RECEITAS DE CAPITAL	1235.734,00	1235.734,00	80.200,00	6,49	256.235,20	20,73	979.498,80
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito Internas							
Operacoes de Credito Externas							
ALIENACAO DE BENS			80.200,00		166.992,00	200,00	-166.992,00
Alienacao de Bens Moveis			70.200,00		156.992,00	200,00	-156.992,00
Alienacao de Bens Imoveis			10.000,00		10.000,00		-10.000,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1235.734,00	1235.734,00			89.243,20	7,22	1146.490,80
Transferencias Intergovernamentais	23.000,00	23.000,00					23.000,00
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas							
Transferencias de Convenios	1212.734,00	1212.734,00			89.243,20	7,35	1123.490,80
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituicoes							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS(INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12634.584,00	12634.584,00	1965.219,08	15,55	10226.715,46	80,94	2407.868,54
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria							
Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12634.584,00	12634.584,00	1965.219,08	15,55	10226.715,46	80,94	2407.868,54
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	12634.584,00	12634.584,00	1965.219,08	15,55	10226.715,46	80,94	2407.868,54
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTIL. PARA CREDITOS ADICIONAIS)					709.994,86		

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e õ 1ø) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESP.(EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	12634.584,00		12634.584,00	2448.376,83	11984.376,76	1714.008,96	9610.100,10	76,06	3024.483,90
DESPESAS CORRENTES	11029.980,00	1225.568,17	12255.548,17	2477.875,03	11647.789,71	1681.433,34	9304.308,87	75,91	2951.239,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	6677.480,00	639.778,29	7317.258,29	2348.847,58	6862.246,78	1068.691,37	5544.003,91	75,76	1773.254,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVID	36.000,00	-31.400,00	4.600,00		4.600,00	184,28	1.675,71	36,42	2.924,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4316.500,00	617.189,88	4933.689,88	129.027,45	4780.942,93	612.557,69	3758.629,25	76,18	1175.060,63
DESPESAS DE CAPITAL	1603.604,00	-1225.568,17	378.035,83	-29.498,20	336.587,05	32.575,62	305.791,23	80,88	72.244,60
INVESTIMENTOS	1453.004,00	-1138.681,97	314.322,03	-29.498,20	272.873,25	21.430,64	251.868,30	80,13	62.453,73
INVERSOES FINANCEIRAS	4.600,00	-4.600,00							
AMORTIZACAO DA DIVIDA	146.000,00	-82.286,20	63.713,80		63.713,80	11.144,98	53.922,93	84,63	9.790,87
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00		1.000,00						1.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORC.) (IX)									
SUBTOTAL DESP.(X)=(VIII + IX)	12634.584,00		12634.584,00	2448.376,83	11984.376,76	1714.008,96	9610.100,10	76,06	3024.483,90
AMORT. DA DIV./REFINANC.(XI)									
Amortizacao Divida Interna									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
Amortizacao Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
SUBTOTAL REFIN.(XII)=(X + XI)	12634.584,00		12634.584,00	2448.376,83	11984.376,76	1714.008,96	9610.100,10	76,06	3024.483,90
SUPERAVIT (XIII)							1326.610,22		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12634.584,00		12634.584,00	2448.376,83	11984.376,76	1714.008,96	10936.710,32	76,06	3024.483,90
FONTE:									

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:2C4BA984

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2013

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")									R$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% b/tot b	% (b/a)	
Camara Municipal	690.000,00	690.000,00	75.638,50	421.458,57	81.134,72	409.453,04	4,26	59,34	280.546,96
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORC.(I)	690.000,00	690.000,00	75.638,50	421.458,57	81.134,72	409.453,04	4,26	59,34	280.546,96
LEGISLATIVA	690.000,00	690.000,00	75.638,50	421.458,57	81.134,72	409.453,04	4,26	59,34	280.546,96
Acao Legislativa	690.000,00	690.000,00	75.638,50	421.458,57	81.134,72	409.453,04	4,26	59,34	280.546,96
Prefeitura Municipal	11944.584,00	11944.584,00	2372.738,33	11562.918,19	1632.874,24	9200.647,06	95,73	77,02	2743.936,94
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORC.(I)	11944.584,00	11944.584,00	2372.738,33	11562.918,19	1632.874,24	9200.647,06	95,73	77,02	2743.936,94
ADMINISTRACAO	1863.030,00	1941.260,51	358.930,22	1933.668,01	233.153,84	1578.068,20	16,42	81,29	363.192,31
Administracao Geral	1475.480,00	1638.835,49	271.379,75	1631.255,49	181.025,94	1337.239,92	13,91	81,59	301.595,57
Administracao Financeira	266.980,00	139.842,45	26.749,05	139.842,45	22.028,88	111.007,86	1,15	79,38	28.834,59
CONTROLE INTERNO	30.270,00	31.074,42	11.951,70	31.074,42	8.790,89	27.913,61	,29	89,82	3.160,81
Administracao de Receitas	90.300,00	131.508,15	48.849,72	131.495,65	21.308,13	101.906,81	1,06	77,49	29.601,34
SEGURANCA PUBLICA	40.500,00	25.847,30		25.064,46	2.905,41	18.684,45	,19	72,28	7.162,85
Policiamento	40.500,00	25.847,30		25.064,46	2.905,41	18.684,45	,19	72,28	7.162,85
ASSISTENCIA SOCIAL	458.650,00	520.716,89	99.321,42	519.185,86	71.835,99	365.682,09	3,80	70,22	155.034,80
Assistencia a Crianca e ao Ad	49.250,00	49.448,20	19.781,06	49.265,32	8.533,56	37.492,54	,39	75,82	11.955,66
Assitencia Comunitaria	409.400,00	471.268,69	79.540,36	469.920,54	63.302,43	328.189,55	3,41	69,63	143.079,14
PREVIDENCIA SOCIAL	847.000,00	806.793,27	166.145,44	737.692,93	92.626,76	648.009,18	6,74	80,31	158.784,09
Previdencia Basica	385.000,00	445.000,00	35.870,69	375.899,66	40.516,86	364.380,76	3,79	81,88	80.619,24
Previdencia do Regimento Esta	462.000,00	361.793,27	130.274,75	361.793,27	52.109,90	283.628,42	2,95	78,39	78.164,85
SAUDE	2932.110,00	3420.489,27	735.239,84	3274.363,42	522.912,31	2486.145,04	25,87	72,68	934.344,23
Atencao Basica	2366.380,00	2954.863,11	650.660,71	2825.689,39	451.382,49	2151.381,69	22,38	72,80	803.481,42
Assistencia Hospitalar e Ambu	349.100,00	112.910,52		101.491,90	3.784,96	56.964,82	,59	50,45	55.945,70
Suporte Profilatico e Terapeu	125.500,00	230.527,65	41.544,10	230.521,92	48.127,46	184.947,95	1,92	80,22	45.579,70
VIGIL+NCIA SANITARIA	6.800,00	13.800,67	5.954,85	13.800,67	2.381,94	10.227,76	,10	74,11	3.572,91
Vigilancia Epidemiologica	84.330,00	108.387,32	37.080,18	102.859,54	17.235,46	82.622,82	,85	76,22	25.764,50
EDUCACAO	2199.460,00	2673.940,20	707.766,60	2558.719,02	383.002,64	2056.301,83	21,39	76,90	617.638,37
Alimentacao e Nutricao	60.000,00	109.102,43		109.102,43	13.027,89	64.960,76	,67	59,54	44.141,67
Ensino Fundamental	1881.260,00	2012.153,30	532.085,62	1923.366,48	294.797,26	1567.942,13	16,31	77,92	444.211,17
Ensino Superior	600,00								
Educacao Infantil	245.600,00	540.684,47	175.680,98	514.250,11	75.177,49	411.398,94	4,28	76,08	129.285,53
Educacao Especial	12.000,00	12.000,00		12.000,00		12.000,00	,12	100,00	
CULTURA	153.460,00	123.586,22	19.666,89	98.513,23	22.970,17	77.103,51	,80	62,38	46.482,71
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTI	42.300,00	25.397,56		4.195,50	3.995,50	4.195,50	,04	16,51	21.202,06
Difusao Cutural	111.160,00	98.188,66	19.666,89	94.317,73	18.974,67	72.908,01	,75	74,25	25.280,65
URBANISMO	1547.204,00	931.292,59	165.290,42	918.099,35	125.055,53	732.167,58	7,61	78,61	199.125,01
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00								
Servicos Urbanos	1432.204,00	931.292,59	165.290,42	918.099,35	125.055,53	732.167,58	7,61	78,61	199.125,01
HABITACAO	50.200,00	37.765,42		37.765,42	1.358,00	25.535,42	,26	67,61	12.230,00
Habitacao Rural	20.100,00								
Habitacao Urbana	30.100,00	37.765,42		37.765,42	1.358,00	25.535,42	,26	67,61	12.230,00
SANEAMENTO	255.750,00	146.556,19	21.952,60	146.556,19	16.093,71	127.499,49	1,32	86,99	19.056,70
Saneamento Basico Urbano	231.150,00	129.456,19	21.952,60	129.456,19	13.701,41	115.716,00	1,20	89,38	13.740,19
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMB	24.600,00	17.100,00		17.100,00	2.392,30	11.783,49	,12	68,90	5.316,51
GESTAO AMBIENTAL	345.090,00	404.827,95		404.827,95	35.805,45	297.280,95	3,09	73,43	107.547,00
Preservacao e Conservacao Amb	345.090,00	404.827,95		404.827,95	35.805,45	297.280,95	3,09	73,43	107.547,00
AGRICULTURA	143.250,00	163.975,61	53.869,70	163.975,61	32.412,91	124.493,98	1,29	75,92	39.481,63
Defesa Sanitaria Animal	11.200,00	13.722,52	6.237,40	13.722,52	2.183,12	9.668,24	,10	70,45	4.054,28
Extensao Rural	132.050,00	150.253,09	47.632,30	150.253,09	30.229,79	114.825,74	1,19	76,42	35.427,35
INDUSTRIA	33.000,00	30.000,00		30.000,00	12.600,00	29.507,00	,30	98,35	493,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	33.000,00	30.000,00		30.000,00	12.600,00	29.507,00	,30	98,35	493,00
COMUNICACOES	63.600,00	60.500,00		58.454,16	10.390,01	40.779,80	,42	67,40	19.720,20
Comunicacoes Postais	1.200,00	13.000,00		13.000,00	734,35	5.679,87	,05	43,69	7.320,13
Telecomunicacoes	62.400,00	47.500,00		45.454,16	9.655,66	35.099,93	,36	73,89	12.400,07
ENERGIA	1.300,00								
Energia Eletrica	1.300,00								
TRANSPORTE	813.400,00	444.515,35	33.825,85	444.515,35	42.084,25	421.467,95	4,38	94,81	23.047,40
Transporte Rodovario	813.400,00	444.515,35	33.825,85	444.515,35	42.084,25	421.467,95	4,38	94,81	23.047,40
DESPORTO E LAZER	86.580,00	77.517,23	10.729,35	77.517,23	6.029,46	58.711,34	,61	75,73	18.805,89
DESPORTO DE RENDIMENTO	2.600,00								
Desporto Comunitario	83.980,00	77.517,23	10.729,35	77.517,23	6.029,46	58.711,34	,61	75,73	18.805,89
ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	134.000,00		134.000,00	21.637,80	113.209,25	1,17	84,48	20.790,75
Administracao Geral	110.000,00	134.000,00		134.000,00	21.637,80	113.209,25	1,17	84,48	20.790,75
RESERVA DE CONTIGENCIA*	1.000,00	1.000,00							1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	12634.584,00	12634.584,00	2448.376,83	11984.376,76	1714.008,96	9610.100,10	100,00	76,06	3024.483,90
FONTE:									

* Representa uma dotacao global sem destinacao especifica a determinado orgao, unidade orcamentaria, programa ou categoria economica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de creditos adicionais, nao sendo portanto uma funcao. E apresentada neste demonstrativo por constar no orcamento.

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:9B2C27C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 032/2013

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual d Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Data Infração	Hora	Endereço	Código de Infração
1	ADILSON DE LIMA SALVIANO	AB05309377	GUU5821	09/11/2013	09:45:00	Rua Goias 399	5541/4
2	AFONSO APARECIDO CAPRESTI	AB05309470	DNG9455	13/11/2013	16:05:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
3	ANTONIO CARLOS DE RESENDE NETO	AB05187750	HKW8149	11/11/2013	14:51:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
4	ANTONIO DA CRUZ FILHO	AB03811978	OMF0591	12/11/2013	16:45:00	Rua Rio De Janeiro 700	7366/2
5	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	AB05309458	KZV5763	13/11/2013	15:27:00	Avenida 21 De Abril 850 Oposto	5541/6
6	BANCO ITAUCARD SA	AB05188764	HFN6156	09/11/2013	12:02:00	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
7	BANCO ITAUCARD SA	AB05308849	HHB5418	12/11/2013	10:30:00	Rua Minas Gerais 300	5541/6
8	BELCHIOR FRANCISCO DINIZ	AB05190046	HBJ6209	19/11/2013	15:08:00	Rua Francisco De Carvalho Com Rua Esmeralda Sn	6050/1
9	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05308955	GWH9753	16/11/2013	11:13:00	Rua Goias 77	5452/1
10	BRAZ CLARET SANTOS	AB05309626	JGZ0789	13/11/2013	10:13:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
11	CARLA CRISTINY S DE OLIVEIRA	AB05309263	GXU5461	08/11/2013	09:34:00	Rua Antonio Florentinorua Itapecerica Sn	6050/1
12	CARLOS HENRIQUE GOMES BUENO	AB05188497	GWH9740	09/11/2013	10:39:00	Avenida Jk 1975	5550 / 0
13	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ME	AB05309016	HCZ4783	09/11/2013	09:48:00	Rua Goias 304	5568 / 0
14	CLAUDIO RODRIGUES DUARTE	AB05309026	GVU7640	11/11/2013	12:19:00	Rua Rio De Janeirorio Grande Do Sul Sn	5452/1
15	COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AB05309403	HNX0789	13/11/2013	14:52:00	Avenida Sete De Setembro 543	5550 / 0
16	CONSTANTINO CARVALHO DE OLIVEIRA	AB05309620	GYM1447	12/11/2013	10:03:00	Rua Sao Paulo 114	5541/2
17	DAVID HENRIQUE SOARES	AB05186558	HNJ7805	17/11/2013	02:10:00	Rua Para 375	5185/1
18	DIEGO FREITAS VEIGA	AB05309001	HJJ4018	08/11/2013	10:28:00	Rua Pitangui 170	5819/2
19	ERENICE OLIMPIA CORREA VIEIRA	AB05190178	HYU9699	20/11/2013	17:48:00	Avenida Parana 555	5568 / 0
20	FIORI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES	AB05188368	OIN1104	12/11/2013	15:51:00	Rua Minas Gerais 509	5541/2
21	GEAN CARLO BORBA FONSECA	AB05190179	INF7508	20/11/2013	17:57:00	Rua Minas Gerais 149	5487 / 0
22	GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA	AB05309573	ENC2862	11/11/2013	10:19:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
23	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	AB05188311	HHM1302	11/11/2013	16:10:00	Avenida Vinte E Um De Abril 802 Oposto	5541/2
24	GILDENOR OLIVEIRA	AB05189508	GZO4064	16/11/2013	11:59:00	Rua Goias 399	5541/4
25	GLAUCO FRANCESCO OLIVEIRA	AB05309722	EIG6529	13/11/2013	10:21:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
26	HELIO HELI DE SOUZA	AB05189505	GSM0693	16/11/2013	10:28:00	Rua Goias 399	5541/4
27	HERICA BALDINI FIGUEIREDO SOUZA	AB05309587	HIX2018	07/11/2013	17:56:00	Rua Minas Geraisavenida 7 De Setembro Sn	6050/1
28	HILTON PEREIRA GOULART	AB05309647	HAG9347	11/11/2013	10:39:00	Avenida Jk 30	5568 / 0
29	INES BATISTA PEREIRA	AB05189507	GVQ7682	16/11/2013	11:02:00	Avenida 1 Junho 396	5550 / 0
30	JHONATAN SCHYNAIDER RIBEIRO	AB05178298	HBG1122	17/11/2013	02:45:00	Rua Para 348	5185/1
31	JOEL CARLOS DE SOUZA	AB05185653	OPG8855	08/11/2013	13:45:00	Avenida Jk 2135	6050/1
32	JONES ALEXANDRE COSTA	AB05309593	HNB9388	12/11/2013	15:36:00	Rua Minas Geraisantonio Olimpio Morais Sn	6050/1
33	JORDANIA MARIA RODRIGUES MARTINS	AB05188371	KQX1321	14/11/2013	11:07:00	Rua Cel Joao Notini 16	5568 / 0
34	JORDANIO ALVES DE OLIVEIRA	AB05309003	HDI6163	12/11/2013	11:22:00	Rua Pernambuco 1211 Oposto	5541/1
35	JOSE ANTONIO FERNANDES	AB05309468	KGF6255	13/11/2013	14:10:00	Avenida Amazonas 148	5487 / 0
36	JOSE EUSTAQUIO ALVES	AB05188312	CHC7393	11/11/2013	17:38:00	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
37	JOSE MARCELO VILAS BOAS	AB04773477	OPE2859	16/11/2013	11:48:00	Avenida Getulio Vargas 511 Oposto	5550 / 0
38	JOSE PAULO LARA	AB05308453	HMJ4699	16/11/2013	12:07:00	Rua Goias 495	5541/4
39	JULIA BRASIL MACIEL	AB05309658	EKX6030	12/11/2013	11:08:00	Avenida 1 Junho 1053	5541/2
40	JULIANA BATISTA CHAVES	AB05190172	KLH2309	19/11/2013	14:28:00	Rua Goias 1058	7366/2
41	JULIANO DE JESUS MOTA	AB05309633	BGB1429	13/11/2013	11:29:00	Rua Oeste De Minas Sn	5541/4
42	JULIANO RIBEIRO MASCARENHAS	AB05186274	GWS3545	09/11/2013	09:35:00	Rua Pernambuco 523	7366/2
43	JULIO CESAR ROSSI	AB05309029	HFE9209	14/11/2013	11:12:00	Rua Cel Joao Notini 16	5568 / 0
44	KATIA MARIA MARTINS	AB05182563	HAT7610	11/11/2013	17:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 333	7366/2
45	LEILIANE DE SOUZA BOMTEMPO	AB05308452	HAM2957	16/11/2013	10:48:00	Avenida 1 Junho 342	5541/4
46	LEQUE TREQUE DIVERSOES LTDA	AB05190057	HJW0266	20/11/2013	17:53:00	Rua Francisco De Carvalho Com Rua Esmeralda Sn	6050/1
47	LUIZ GUSTAVO BARBOSA ARAUJO	AB05309431	OLA5820	11/11/2013	10:48:00	Avenida Getulio Vargas 27	5541/2
48	MANOELINA H. DE BRITO	AB05190049	GTG6424	19/11/2013	17:33:00	Rua Francisco De Carvalho Com Rua Esmeralda Sn	6050/1
49	MARCELO CONDE NASCIMENTO	AB05309002	OLR8742	12/11/2013	12:18:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 697	5460 / 0
50	MARCELO ELIAS NASCIMENTO	AB05309589	OLQ4000	08/11/2013	14:35:00	Rua Rio De Janeiro 657	7366/2
51	MARCELO SILVA L PEREIRA	AB05190170	OOV1214	15/11/2013	22:35:00	Avenida Jk 1970	5185/2
52	MARCOS ANTONIO NUNES	AB05309588	GYB2884	07/11/2013	17:52:00	Avenida 1 Junho 224	7366/2
53	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	AB05309400	HLQ0726	12/11/2013	14:11:00	Rua Goias 1285	5215/1
54	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	AB05308923	HLQ0726	12/11/2013	14:12:00	Rua Goias 1285	5380 / 0
55	MARIA DAS CHAGAS SANTOS	AB05308784	GOA1822	11/11/2013	18:18:00	Rua Rio Grande Do Sul 555	5568 / 0
56	MARIA DO CARMO DE CASTRO	AB05190052	HDH7462	19/11/2013	17:58:00	Rua Francisco De Carvalho Com Rua Esmeralda Sn	6050/1
57	MARIA JOSE MARQUES TOME	AB05309264	GYB3675	08/11/2013	11:51:00	Rua Itapecerica 182	5550 / 0
58	MARINA MARIANNE SANTANA COELHO	AB05309317	HCF4158	09/11/2013	12:45:00	Rua Pernambuco 342	7366/2
59	MAXIBOM ALIMENTOS LTDA	AB05309619	HDF2628	12/11/2013	09:59:00	Rua Sao Paulo 134	5541/5
60	MICHAEL FELIPE FERREIRA	AB05309514	HGZ9028	12/11/2013	18:20:00	Avenida 7 Setembrorio De Janeiro Sn	7366/2
61	MICHELE GONCALVES DE OLIVEIRA	AB05309632	MQM9736	13/11/2013	10:34:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
62	NANDO ADMINISTRADORA E CORRETORA	AB05190176	HIE1935	19/11/2013	18:27:00	Avenida 7 De Setembro Com Minas Gerais Sn	7366/2
63	NATHALIA DOS SANTOS G. MARRA	AB05309268	HDB1213	14/11/2013	08:36:00	Rua Pernambuco 1257	7366/2
64	NELSON ALVES DE AZEVEDO	AB05306526	GYH8064	06/11/2013	14:49:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541/1
65	NILTON CESAR DAS CHAGAS	AB05309617	GZE0162	09/11/2013	10:31:00	Praca Mercado Municipal Sn	5185/2
66	NOELE DE SOUZA LEAO E SILVA	AB05188396	HFH0989	09/11/2013	11:14:00	Avenida Vinte E Um De Abril 894	5541/2
67	ORLANDA DO NASCIMENTO ANDRADE	AB05309383	HEH1847	11/11/2013	15:50:00	Rua Goias 237	5185/1
68	OURO VERDE T E L S/A	AB05176525	AWS9953	19/11/2013	09:09:00	Avenida Jk 1620	5550 / 0
69	PATRICK RENATO NAVARRO FIAES	AB05188398	AVA2751	09/11/2013	11:31:00	Avenida Vinte E Um De Abril 900	5541/2
70	PIO XII GAS E TRANSPORTE LTDA	AB05309650	HHK8828	11/11/2013	09:13:00	Rua Olinda Com Rua Itamarandiba Sn	6050/2
71	PIO XII GAS E TRANSPORTE LTDA	AB05309649	HHK8828	11/11/2013	09:13:00	Rua Olinda 111	5983 / 0
72	PONTUAL LEASING S/A A.MERCANTIL	AB05309336	GSY0343	11/11/2013	15:48:00	Avenida Sete Setembrorua Minas Gerais Sn	7366/2
73	PREF MUNICIPAL DE CORREGO DANTA	AB05308446	OPB1900	12/11/2013	10:58:00	Avenida 23 De Novembro 345 Oposto	5550 / 0
74	RAW IND. E COM. DE COLCHAO LTDA	AB05308988	HNQ7375	09/11/2013	09:39:00	Avenida Getulio Vargasrua Itapecerica Sn	5452/2

75	REINALDO SILVA BRAGA	AB05189509	HGX3434	16/11/2013	12:08:00	Rua Goias 495	5541/4
76	ROMULO MESQUITA MASSIERE	AB05309639	HCU0194	09/11/2013	12:12:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
77	RONALDO DE LELES RIBEIRO	AB05189504	GOZ7021	16/11/2013	10:18:00	Rua Goias 495	5541/4
78	RONALDO JOSE GONCALVES DIAS	AB05309727	ERX7742	13/11/2013	10:34:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
79	RONES LOPES DA SILVA	AB05309404	HAN8214	13/11/2013	15:52:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	7366/2
80	SINCLER PEIXOTO DE MEIRELES	AB04773478	GUI4223	16/11/2013	11:48:00	Avenida Getulio Vargas 511 Oposto	5550 / 0
81	SIPREDE COM SIST PRED PREV LTDA	AB05188499	HOA5037	08/11/2013	09:41:00	Rua Pernambuco 299	7366/2
82	TRANSPORTADORA PIUMHI LTDA ME	AB05309027	HKQ4348	11/11/2013	13:36:00	Avenida Amazonas 500	5452/1
83	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MG	AB05187068	HMH7749	30/10/2013	13:44:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541/1
84	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MG	AB05187069	HMH8713	30/10/2013	13:45:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541/1
85	UNIDAS SA	AB05308956	HGM8496	16/11/2013	11:14:00	Rua Goias 77	5452/1
86	VALERIO MARCOS ALVES	AB05308781	GYO3453	09/11/2013	10:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 502	5541/2
87	VALQUIRIA GONCALVES PORTACIO	AB05309033	HAN9411	16/11/2013	12:07:00	Rua Sergipe 349 Oposto	5568 / 0
88	WELLINGTON DIAS DA SILVA	AB05187065	HAY6997	02/11/2013	11:21:00	Rua Jose Afonso Salome 40	5525 / 0
89							
90							
91							

Divinopolis 29 de Novembro de 2013

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:5671EED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO N°031/2013

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 149 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ABEL FARIA RODRIGUES	AB05309718	HGZ2496	13/11/2013	10:13:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
ADALBERTO ALVES DE MOURA	AB05187974	HGQ6090	11/11/2013	16:00:00	Avenida Sete De Setembro 767	5541/7
ADAO JOSE DOS SANTOS	AB05308922	GQS5029	09/11/2013	10:15:00	Rua Sao Paulo 134	5541/2
ADELAIDE DOS SANTOS	AB05309308	JGP9449	07/11/2013	15:39:00	Rua Rio De Janeiro 30	5541/2
ADMAURO ESTEVES DE MACEDO	AB03811979	GQX0344	12/11/2013	18:21:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
ADRIANA APARECIDA COUTO ASSUNCAO	AB05309636	HAM2940	09/11/2013	10:38:00	Rua Pernmabuco Esq Com Sete De Setembro Sn	6122 / 0
ADRIANA CRISTINA S. DE MENEZES	AB05308979	GOV1479	07/11/2013	15:41:00	Rua Rio De Janeiro 30 Oposto	5541/2
AGUINALDO DANIEL DA SILVA	AB05309293	HGN3776	05/11/2013	15:44:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
ALAM FREITAS DE SOUZA	AB05309319	HOC8294	13/11/2013	18:12:00	Avenida Sete De Setembro 836	7366/2
ALAM FREITAS DE SOUZA	AB05309736	GZJ7205	12/11/2013	18:15:00	Avenida 21 Abril Com Rua Goias Sn	7366/2
ALBERT RODRIGUES PEREIRA	AB05309373	GWR7836	08/11/2013	12:10:00	Rua Goiasavenida Getulio Vargas Sn	6050/1
ALBERT RODRIGUES PEREIRA	AB05309011	GWR7836	08/11/2013	15:11:00	Rua Joao Morato 122	5541/2
ALBERTO SOARES	AB05309721	HOH5169	13/11/2013	10:19:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
ALESSANDRO EUSTAQUIO MENDES	AB05309413	KYD0667	04/11/2013	15:40:00	Avenida 21 De Abril 295	5541/2
ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	AB05308782	GTH0926	09/11/2013	13:00:00	Avenida 1 Junho 225	5541/4
ALICE AMARAL JORGE	AB05309517	HMQ4827	14/11/2013	17:05:00	Avenida 1 Junho 225	5541/4
ALINE MICHELLE FALEIRO RIOS	AB05309737	OQM0220	13/11/2013	15:00:00	Avenida Sete Setembrorua Pernambuco Sn	6050/1
ALL SAFETY FERR EQUIP DE PROTEC	AB05188309	HGA0804	08/11/2013	12:10:00	Avenida 21 De Abril 1044	5541/2
ALLAN WERNECK SOUZA	AB05309724	JSI2162	13/11/2013	10:28:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
ALMIR DE FREITAS MARTINS	AB05309725	KMG2322	13/11/2013	10:33:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
ALMIR RODOLFO DA SILVA	AB05309538	HGZ2910	08/11/2013	15:04:00	Rua Rio De Janeiro 30	5541/2
ALTAMIRA FERREIRA LIMA	AB05308983	KKM1050	07/11/2013	17:05:00	Avenida Getulio Vargas 59	5541/2
ALVA LOPES	AB05309402	HCJ5616	12/11/2013	16:09:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
ALVIMAR SANCHES DE MAGALHAES	AB05188491	DAE2734	07/11/2013	10:29:00	Rua Rio De Janeiro 119	5550 / 0
ALZIRA ELIAS DE AZEVEDO	AB05309445	GZT1430	08/11/2013	18:05:00	Rua Coronel Joao Notini 293	5550 / 0
ALZIRA FERREIRA CARREGAL	AB05188305	HEL9517	08/11/2013	11:49:00	Avenida 21 De Abril 1070	5541/2
AMANDA LUIZA FERREIRA	AB05309396	HDX5343	11/11/2013	15:55:00	Rua Minas Gerais 555	5541/1
ANA GABRIELA PEREIRA R. RIBEIRO	AB05190171	GOA4298	15/11/2013	22:37:00	Avenida Jk 1970	5185/1
ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	AB05309496	CBO0709	09/11/2013	11:24:00	Rua Minas Geraisavenida 21 De Abril Sn	5185/1
ANDERSON ROGERIO CAMPOS	AB05308937	HIF9840	05/11/2013	15:05:00	Avenida Jk 1707	5550 / 0
ANDRE ALVES DE LIMA	AB05186540	HMQ4135	09/11/2013	09:42:00	Rua Bernardo De Bessa Barreto 150	7366/2
ANDRE LUIS VILLAS BOAS SANTOS	AB05309434	GYL4723	12/11/2013	18:03:00	Rua Rio Grande Sulrua Minas Gerais Sn	7366/2
ANDREA GIOVANARDI VASCONCELOS	AB05309265	HFV4674	09/11/2013	11:25:00	Rua Sao Paulo 487	7366/2
ANDREA GIOVANARDI VASCONCELOS	AB05188306	HFV4674	08/11/2013	11:50:00	Avenida 21 De Abril 1070	5541/2
ANDREZA PEREIRA DA SILVA	AB05187136	HFG3308	05/11/2013	13:55:00	Rua Santa Ana 81	5460 / 0
ANDREZA PEREIRA DA SILVA	AB05187137	HFG3308	05/11/2013	13:55:00	Rua Santa Ana 81	5452/1
ANGELA APARECIDA MENDONCA	AB05309657	GUS9909	12/11/2013	11:06:00	Avenida 1 Junho 1053	5541/2
ANGELA MARIA PINTO	AB05309338	GZB9493	11/11/2013	18:05:00	Rua Goias 1357	7366/2
ANICIA DE SOUZA	AB05188492	dez/97	07/11/2013	10:36:00	Rua Rio De Janeiro 132	5541/2
ANSELMO JOSE DE QUEIROZ	AB05309438	HCA0881	05/11/2013	14:37:00	Rua Itapecerica 392	5550 / 0
ANTONIO APARECIDO PEIXOTO	AB05187060	GZL1478	02/11/2013	10:36:00	Rua Bolivia 50	5452/1
ANTONIO APARECIDO PEIXOTO	AB05187061	GZL1478	02/11/2013	10:36:00	Rua Bolivia 50	5460 / 0
ANTONIO DE PADUA ALVES PERDIGAO	AB05185654	HBH2344	08/11/2013	21:08:00	Rua Sergipe 1100	6050/1
ANTONIO DIRCEU MARCOLINO	AB05309364	HFW6428	07/11/2013	13:00:00	Rua Espirito Santo 274	5479 / 0
ANTONIO DIRCEU MARCOLINO	AB05308992	HFW6428	07/11/2013	12:31:00	Rua Espirito Santo 274	5835 / 0
ANTONIO DOS SANTOS DALTRO	AB05309645	HFD5383	11/11/2013	10:23:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
ANTONIO MARCOS DA SILVA	AB05309625	GZH8994	13/11/2013	10:09:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
ANTONIO MARTINS FILHO	AB05186050	GUO9417	01/11/2013	12:53:00	Rua Alberto Comibra 41	5541/1
ANTONIO TAVARES DE MELO	AB05309631	BSH5072	13/11/2013	10:33:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2

APARECIDA DE FATIMA BORGES	AB05188366	HCU0503	09/11/2013	11:26:00	Avenida 1 Junho Com Rua Pernambuco Sn	7366/2
APARECIDA FONSECA SOUSA	AB05309459	HPP0739	13/11/2013	15:28:00	Avenida 21 De Abril 850 Oposto	5541/2
ARTHUR EUGENIO SOARES NUNES DE SOUZA	AB05309628	HKQ3537	13/11/2013	10:21:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
ASC AUTOMOVEIS LTDA	AB05309448	HCU3186	08/11/2013	18:54:00	Rua Pitangui 160	5452/1
ASC AUTOMOVEIS LTDA-ME	AB05308917	GYA3357	05/11/2013	15:22:00	Rua Goias 381	5541/2
AUREA MAGNA BATISTA ROCHA DA SILVA	AB05308996	HNL3606	07/11/2013	11:52:00	Rua Espirito Santorua Minas Gerais Sn	5380 / 0
AYESKA DE OLIVEIRA	AB05309565	HCU2994	09/11/2013	09:52:00	Rua Rio De Janeiro 405	5541/2
AZEVEDO CONTABIL LTDA ME	AB05308774	GUP4911	05/11/2013	17:34:00	Rua Goias 1330	7366/2
BANCO ITAUCARD SA	AB05309568	GWS3350	08/11/2013	15:41:00	Rua Paraiba 465	5541/2
BANCO ITAUCARD SA	AB05309433	HLA0813	12/11/2013	15:28:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4
BANCO ITAUCARD SA	AB05190044	GZJ7922	18/11/2013	18:10:00	Avenida Amazonas 436	7366/2
BANCO ITAULEASING SA	AB05308777	HGZ3468	07/11/2013	16:49:00	Rua Rio Grande Sulrua Rio De Janeiro Sn	7366/2
BANCO ITAULEASING SA	AB05187746	HGZ4477	04/11/2013	16:13:00	Rua Itapecerica 427 Oposto	5550 / 0
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05309544	HHY7424	08/11/2013	15:33:00	Rua Paraiba 410	5541/2
BERALDO VAZ DA SILVA	AB05188365	HMQ4608	09/11/2013	10:28:00	Rua Pernambuco 699	7366/2
BERNARDO RODRIGUES ESPINDOLA	AB05190040	HMR1985	13/11/2013	17:10:00	Rua Goias Com Rio Grande Do Sul Sn	7366/2
BETANIA COTTA MACHADO	AB05308975	NSO7019	07/11/2013	16:19:00	Rua Rio De Janeiro 132	5541/2
BRUNO CESAR VAZ	AB05309572	NYD4502	08/11/2013	18:05:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 310	5460 / 0
BRUNO MELO FERREIRA	AB05309624	HJI4965	12/11/2013	11:17:00	Avenida 1 Junho 1063	5541/2
BRUNO RICHARD DOS SANTOS RIBEIRO	AB05309339	HDX6410	11/11/2013	17:36:00	Rua Espirito Santo 257	7056/1
C F C QUATRO RODAS LTDA	AB05188399	HGZ4641	09/11/2013	12:13:00	Avenida Vinte E Um De Abril 396	5401 / 0
CAMILA CRISTINA DAMACENO BARBOSA	AB05309554	GVX1048	09/11/2013	09:46:00	Rua Rio De Janeiro 486	5541/2
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AB05308952	HNH2417	16/11/2013	10:53:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
CARLOS ALBERTO QUADROS	AB05308972	NXZ9125	05/11/2013	17:32:00	Avenida Jk 816	5452/1
CARLOS ANDERSON DA SILVA	AB05190045	GTW8932	19/11/2013	15:06:00	Rua Francisco De Carvalho Com Rua Esmeralda Sn	6050/1
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AB05309394	HAO7172	08/11/2013	16:01:00	Avenida Sete De Setembrorua Goias Sn	6050/1
CATIA LUCIANA GONTIJO	AB05309028	GVR3552	13/11/2013	10:56:00	Rua Pernambuco 50	5541/4
CELIO CASSIANO DUTRA	AB05309450	GZC1534	09/11/2013	10:35:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
CELSO HENRIQUE SILVEIRA	AB05309637	HIE1177	09/11/2013	11:06:00	Rua Rio De Janeiro 120	5550 / 0
CELY MOACIR DE ALCANTARA	AB05309374	HFP3236	08/11/2013	13:05:00	Rua Pernambucoavenida 1 Junho Sn	6050/1
CERVEJ. E LANC. TERRA VIVA LTDA	AB05188759	HKF1634	05/11/2013	16:18:00	Avenida Parana 460 Oposto	5568 / 0
CHAYENE CRISTINE MATEUS XAVIER	AB05190167	KHN4902	09/11/2013	10:55:00	Rua Pitangui 30	5452/1
CHRISTIANE APARECIDA M DA SILVA	AB05309613	GZN1410	11/11/2013	10:35:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AB05189569	HEL9599	07/11/2013	14:54:00	Avenida 7 De Setembro 834	7366/2
CINTHIA BORGES DE MORAES	AB05308982	GWS2777	07/11/2013	17:04:00	Avenida Getulio Vargas 65	5541/2
CINTIA SALVIANO DE OLIVEIRA	AB05309583	HFW2273	09/11/2013	11:14:00	Avenida 1 Junho 161	5460 / 0
CITROTERRA LTDA	AB05308998	BKF7881	08/11/2013	09:38:00	Avenida Parana 460	5487 / 0
CLAITON AZEREDO DE OLIVEIRA	AB05309561	HMQ4826	08/11/2013	15:04:00	Rua Rio De Janeiro 8	5541/2
CLARA VALVERDE	AB03811976	EIQ8742	11/11/2013	16:08:00	Avenida Sete De Setembro 543	5550 / 0
CLARISMUNDO CEZAR DA CUNHA JUNIO	AB05309494	NYE6429	09/11/2013	10:03:00	Rua Minas Gerais 722	5541/2
CLASSIGERAIS LTDA	AB05309361	HDF4264	07/11/2013	10:15:00	Avenida 21 Abril Com Pernambuco Sn	6050/1
CLEIDE ANTONIA BARBOSA RACHID MENDES	AB05309741	HMQ4378	14/11/2013	15:35:00	Rua Goias 206	7366/2
CLEITON RODRIGUES FERREIRA	AB05186275	GQY9685	09/11/2013	10:30:00	Rua Cel Julio Ribeiromonte Castelo Sn	5380 / 0
COFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LT	AB05309015	HLA1263	09/11/2013	09:35:00	Rua Goias 629	5541/3
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AB05308954	OPC0095	16/11/2013	11:08:00	Avenida 7 Setembrorua Pernambuco Sn	5452/2
CONCEICAO MARIA DE JESUS	AB05309723	HAB6946	13/11/2013	10:24:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
CONSTRUTORA PARDINI LTDA EPP	AB05309363	OLO8275	07/11/2013	11:30:00	Rua Espirito Santo 307	7366/2
CRISTIANO LUCIO DE OLIV.FERREIRA	AB05188425	GTX8002	08/11/2013	11:30:00	Rua Rio Grande Do Sulrua Goias Sn	5452/2
CRISTIANO SILVA AMARAL	AB05309579	HMA5569	11/11/2013	10:26:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
CRISTINA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	AB05309630	LNQ0020	13/11/2013	10:27:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
CYNARA COELHO SANTOS FERREIRA	AB05188313	HKC2104	13/11/2013	15:28:00	Avenida 21 De Abril 762 Oposto	5541/2
DALVA ALVES RIBEIRO	AB05309540	HBU4946	08/11/2013	15:09:00	Rua Rio De Janeiro 8	5541/2
DANIEL SBAMPATO PEREIRA	AB05309553	HAM1750	09/11/2013	09:31:00	Rua Minas Gerais 300	5541/6
DANIEL TULIO ALVES GONTIJO	AB05188762	HAM3060	07/11/2013	14:59:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 460	5487 / 0
DARIO JOSE DOS SANTOS LOPES	AB05187973	KYI2787	11/11/2013	15:22:00	Rua Rio Grande Sulminas Gerais Sn	5452/2
DAVID SAO PEDRO FERREIRA	AB05187398	GOH9903	11/11/2013	11:24:00	Praca Da Estacao 21	5568 / 0
DAYANA DE CARVALHO AZEVEDO	AB05309555	HMQ5275	09/11/2013	09:46:00	Rua Rio De Janeiro 470	5541/2
DELEU GONCALVES MOREIRA	AB05190174	HGV3634	19/11/2013	18:16:00	Avenida 7 De Setembro Com Minas Gerais Sn	5193 / 0
DEMIR ALVES DA SILVA	AB05309551	DJB9952	08/11/2013	17:53:00	Avenida 1 Junho 475	7366/2
DENILSON MESQUITA	AB05188763	HNT1718	09/11/2013	10:06:00	Avenida Magalhaes Pinto 293	7366/2
DEUSDETE ANTONIO DAS CHAGAS	AB05309376	GYC6690	09/11/2013	09:40:00	Rua Goias 399	5541/4
DIANA DE SA E CASTRO OLIVEIRA	AB05309461	OQZ4034	11/11/2013	15:21:00	Rua Sao Paulo 354	5541/2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB05309580	HGZ4727	09/11/2013	09:12:00	Rua Minas Gerais 1464	7366/2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB05308440	HGZ4727	04/11/2013	15:32:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 215	5541/2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB05187399	HCU3594	11/11/2013	11:49:00	Rua Pernambuco 1193	5550 / 0
DIEGO FERNANDO ALVES	AB05309309	HCC6430	07/11/2013	15:41:00	Rua Rio De Janeiro 30	5541/2
DIONE ELIZETE GONCALVES FERREIRA	AB05190166	HLQ5000	09/11/2013	10:07:00	Rua Pitangui 300	5452/1
DISNEY CANDIDO FIUZA	AB05309584	HFQ0156	09/11/2013	12:09:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
DIVINO BARROS VIEIRA	AB05308445	OPU8696	07/11/2013	16:55:00	Avenida 7 Setembro Com Rua Minas Gerais Sn	6050/1
DIVIPAO LTDA.	AB05308959	GWS3789	16/11/2013	10:18:00	Rua Goias 1384	5550 / 0
DOUGLAS DE SOUSA	AB05309499	HHG2223	09/11/2013	11:47:00	Avenida 1 Junho Com Rua Minas Gerais Sn	5185/1
DOUGLAS MARTINS REZENDE	AB05187396	HCU3179	09/11/2013	11:05:00	Rua Sao Paulo 597	5541/6
DOUGLAS WESLEY GOMIDES	AB05309559	GUW2580	09/11/2013	09:56:00	Rua Rio De Janeiro 360	5541/2
EDGAR REZENDE DE SOUZA	AB05308945	GZQ7695	11/11/2013	16:49:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 468	5550 / 0
EDINA APARECIDA T OLIVEIRA	AB05182889	GRZ1608	11/11/2013	18:03:00	Rua Anita Garibaldi 571	7366/2
EDNA FRAGA GONCALVES	AB05309488	HKW8990	09/11/2013	10:20:00	Avenida 1 Junho 392	5550 / 0
EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AB05186394	GZJ7076	01/11/2013	07:59:00	Rua Pernambuco 1240	7366/2
EDNA URANIA PEREIRA	AB05177411	IOL8195	12/11/2013	15:15:00	Rua Joao Morato De Faria 11	5460 / 0
EDNEA MARIA SANTOS	AB05309550	GYC0133	08/11/2013	16:29:00	Rua Pernambuco 1910	7366/2
EDSON ANDRE RAMALHO	AB05308980	HAM3046	07/11/2013	15:43:00	Rua Rio De Janeiro 30	5541/2
EDSON APARECIDO DOS SANTOS	AB05308439	GWS0031	04/11/2013	15:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541/2
EDUARDO FARIA RACHID	AB05308958	HNY4552	16/11/2013	10:10:00	Rua Goias 466	5568 / 0
EDUARDO PEREIRA DA SILVA	AB05309642	HMQ3003	09/11/2013	12:46:00	Avenida Parana 895	7366/2
EDUARDO SILVA MELO	AB05309315	HIP0288	09/11/2013	10:10:00	Avenida Getulio Vargas Com Rua Goias Sn	6050/1
EDUARDO SILVA MELO	AB05309378	HIP0288	09/11/2013	10:10:00	Rua Goiasavenida Getulio Vargas Sn	7366/2
EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	AB05187975	HIE2746	11/11/2013	16:00:00	Avenida Sete De Setembro 771	5541/7
ELEUSA BARBOSA XAVIER	AB05308851	GNN7018	13/11/2013	11:10:00	Rua Pernambucoavenida 21 De Abril Sn	7366/2
ELKI MARIA DOS PASSOS	AB05308974	HBU4064	07/11/2013	15:10:00	Rua Rio De Janeiro 112	5550 / 0
EMERSON AMARAL	AB05309720	GLW5993	13/11/2013	10:17:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
EMPREENDIMENTOS WILSON LTDA	AB05309543	EVT4155	08/11/2013	15:31:00	Rua Paraiba 430	5541/2

ENEIDA ANDRADE FERNANDES	AB05309380	HAZ3199	09/11/2013	11:30:00	Rua Goias 206	5185/1
ERLANE NEVES XAVIER MARTINS	AB04973296	HAM3188	18/11/2013	09:56:00	Avenida Parana 3150	7366/2
EVA FERREIRA	AB05188393	JUT7900	09/11/2013	09:59:00	Avenida Vinte E Um De Abril 522	5541/2
EVANDO BORGES FRANCO	AB05309513	HJA6144	12/11/2013	16:04:00	Rua Cel Joao Notini 462	7366/2
EVERALDO BRANDAO	AB05309035	HOC8928	16/11/2013	11:42:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 464	5550 / 0
EXPEDITO DA SILVA	AB05188493	GQH3149	07/11/2013	10:48:00	Rua Rio De Janeiro 95	5541/2
FABIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO	AB05309715	HIE2253	12/11/2013	11:12:00	Avenida 1 Junho 1052	7030/2
FABRICIA ROSA G DO NASCIMENTO	AB05308971	OLZ0926	05/11/2013	15:55:00	Avenida Jk 816	5452/1
FABRICIO CAVALCANTE LOPES	AB05189571	OLO7954	07/11/2013	18:35:00	Rua Goias 384 Oposto	5541/5
FARM HOMEOP MARQUES E SILVA LTDA	AB05309266	OLS6384	14/11/2013	09:37:00	Rua Maranhao Com Rua Goias Sn	7366/2
FATIMA APARECIDA PEREIRA	AB05309465	OPD7979	11/11/2013	15:19:00	Rua Sao Paulo 349	5541/2
FELIPE BELTRAO PEREIRA DE MOURA	AB05309020	GZJ7757	11/11/2013	09:37:00	Rua Pernambuco 1074	5541/4
FELIPE CORREA DE SOUZA	AB05309379	GUF3722	09/11/2013	11:05:00	Rua Goias 399	5541/4
FELIPE MOREIRA DE FARIA	AB05309000	HDI2294	08/11/2013	09:43:00	Rua Rubi 40	5738 / 0
FEMAD IND E COM LTDA ME	AB05187397	HMA5233	11/11/2013	09:30:00	Rua Pernambuco 1082	5541/4
FERNANDO SANTOS DA SILVA	AB05309414	GLF7639	05/11/2013	14:54:00	Avenida Getulio Vargas 75	5541/2
FGA ENGENHARIA LTDA ME	AB05309299	HHY8929	06/11/2013	15:34:00	Avenida 1 Junho 278	5541/4
FLAVIA FERNANDES CORREA	AB05309486	GUV0044	07/11/2013	15:03:00	Rua Goias Com Rua Mato Grosso Sn	7366/2
FLAVIO DE RESENDE SOUZA	AB05188421	HAJ4500	04/11/2013	13:25:00	Avenida 21 De Abril 772	5541/2
FREDERICO ALMEIDA MENDES	AB04773451	HMQ4540	14/11/2013	18:30:00	Av Coronel Joao Notini Esq Getulio Varga Sn	5568 / 0
GENINA DINIZ CARVALHO	AB05188346	HDV7522	06/11/2013	15:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	5541/5
GENIVALDO JOSE MACHADO	AB05309032	HBW2068	16/11/2013	11:54:00	Rua Para 368	5568 / 0
GEOVANDO JOSE DA COSTA	AB05176521	KAB5488	05/11/2013	20:30:00	Avenida Parana 3200	5720 / 0
GERALDO ANTONIO DA SILVA	AB05190048	NYF2346	19/11/2013	17:31:00	Rua Francisco De Carvalho Com Rua Esmeralda Sn	6050/1
GIAM PATRICK FIRMIANO	AB05309577	DXC4931	09/11/2013	09:59:00	Rua Rio De Janeiro 395	5541/2
GILBERTO DA SILVA MAURICIO	AB05308921	GUV2732	09/11/2013	10:10:00	Rua Sao Paulo 134	5541/6
GILBERTO PIRES DE MORAES	AB04773476	GLG6189	16/11/2013	11:43:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 469	5550 / 0
GILMAR ARISTIDES FERREIRA	AB05309497	HCU3378	09/11/2013	11:33:00	Rua Minas Gerais 300	5541/6
GILMAR PEREIRA JACINTO	AB05309415	EAD1568	05/11/2013	15:10:00	Avenida Getulio Vargas 75	5541/2
GILSON DIAS RIOS	AB05309453	NYC0023	09/11/2013	12:52:00	Rua Rio De Janeiro 227	5487 / 0
GLAUCON FERREIRA ALVARES DA SILV	AB05309712	HOC8668	12/11/2013	10:31:00	Avenida Parana 564	7030/4
GLENIZE LOPES DE OLIVEIRA	AB05309417	HGZ4777	05/11/2013	17:30:00	Avenida Amazonas 469	5550 / 0
GSS ADM. E PARTICIPACOES LTDA.	AB05309641	GXI0496	09/11/2013	12:34:00	Avenida Parana 895	7366/2
GUADALUPANA C E C LTDA ME	AB05308776	OQE1681	07/11/2013	16:20:00	Rua Rio De Janeirorio Grande Do Sul Sn	7366/2
GUILHERME ASSIS VAZ	AB05309570	HFA1741	08/11/2013	15:29:00	Rua Paraiba 436	5541/1
GUILHERME AUGUSTO FERREIRA DOS S	AB05309586	HMW8372	08/11/2013	17:07:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 2108	5541/4
GUILHERME XAVIER COSTA	AB05309548	HBQ8489	08/11/2013	15:44:00	Rua Paraiba 483	5541/2
HALIM SOUKI FILHO	AB05309656	HMQ4323	12/11/2013	11:01:00	Avenida 1 Junho 1084	5541/2
HELBERT RODRIGUES DA FONSECA	AB05309411	GTY8492	04/11/2013	15:35:00	Avenida 21 De Abril 267 Oposto	5541/2
HELI GOMES	AB05309427	OQM4974	11/11/2013	09:41:00	Avenida Sete De Setembro 541	5550 / 0
HELIO BENTO MARTINS	AB05309578	GTC1312	11/11/2013	10:22:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
HENRIQUE FERREIRA DE MELO	AB05188761	OQU1092	07/11/2013	17:02:00	Avenida Getulio Vargasrua Sao Paulo Sn	6122 / 0
HERALDO LUIZ DO AMARAL	AB05309304	HLA1909	07/11/2013	15:29:00	Rua Rio De Janeiro 30	5541/2
HOARA RICHELMA ARAUJO	AB05187748	GZJ6442	11/11/2013	14:56:00	Rua Sao Paulo 325	5541/6
HUGO GONCALVES FERREIRA	AB05309740	GYB6698	13/11/2013	18:20:00	Rua Goias Com Rua Espirito Santo Sn	7366/2
ISMAEL HENRIQUE RIOS MOREIRA	AB05186537	HKB2666	09/11/2013	11:00:00	Rua Isauro B Filhorua Finico Sn	7030/2
IZIDIO FERNANDES FILHO	AB05189570	DCE6177	07/11/2013	18:23:00	Rua Goias 237	5541/5
JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	AB05187972	GZF6180	08/11/2013	12:13:00	Avenida Amazonas 541	5550 / 0
JANDER DUARTE DE OLIVEIRA	AB05308443	AMW8669	07/11/2013	16:27:00	Avenida Sete De Setembro 1015	7366/2
JANE MAIA FERREIRA	AB05309371	JGV2750	08/11/2013	11:15:00	Rua Rio De Janeiro 109	5541/2
JANE MAIA FERREIRA	AB05309301	JGV2750	07/11/2013	15:10:00	Rua Rio De Janeiro 101	5541/2
JANE MAIA FERREIRA	AB05309515	JGV2750	14/11/2013	16:45:00	Avenida Getulio Vargas 772	7366/2
JAQUELINE DE CAMARGOS ZANOLI	AB05309719	OQV1749	13/11/2013	10:15:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
JESSICA RITA R. MARCONDES AMARAL	AB05308448	HIQ9418	13/11/2013	10:01:00	Avenida Sete De Setembro 752	5541/2
JESUS JOAQUIM FERREIRA	AB05309660	GWH1427	12/11/2013	11:19:00	Avenida 1 Junho 1131	5541/2
JHONATAN SANTIAGO VAZ	AB05186674	GXZ3869	31/10/2013	15:30:00	Rua Estanho 130	5487 / 0
JOAO BATISTA DA SILVA	AB05309467	HLJ4557	11/11/2013	17:30:00	Avenida Jk 1815 Oposto	5550 / 0
JOAO CLAUDIO DE SOUZA	AB05309294	JGH1653	05/11/2013	15:48:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
JOAO DE DEUS DA SILVA	AB05309424	HHT4016	08/11/2013	15:36:00	Rua Pernambuco 472	5541/2
JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	AB05309430	OQE8004	11/11/2013	10:30:00	Avenida Getulio Vargas 76	5541/2
JOAQUIM OLIMPIO MACHADO	AB05309086	HCK0888	13/11/2013	15:20:00	Rua Minas Gerais 725	5479 / 0
JOAQUIM RODRIGUES	AB05188500	EYF3737	08/11/2013	09:43:00	Rua Pernambuco 320	7366/2
JONATHANS W.DE JESUS CARVALHO	AB05309399	HLS0342	11/11/2013	16:07:00	Rua Minas Gerais 555	5541/1
JONYSE RACHID DE MORAES COELHO	AB05309419	HMQ4758	06/11/2013	14:36:00	Avenida Sete Setembrorua Pernambuco Sn	6050/1
JOSE ANJO DA SILVA	AB05187133	CPL8427	05/11/2013	13:35:00	Rua Santa Lucia 815	5452/1
JOSE ARISTIDES RIBEIRO	AB05306339	HMK9956	18/11/2013	12:40:00	Rua Paraiba 740	5738 / 0
JOSE AZIZ DE OLIVEIRA	AB05187467	GZY2813	09/11/2013	12:58:00	Avenida 21 De Abril 120	6122 / 0
JOSE CABRAL FILHO	AB05309426	HAM1422	08/11/2013	18:00:00	Rua Goiasavenida Sete De Setembro Sn	6050/1
JOSE CARLOS TEIXEIRA	AB05309460	DSF5418	13/11/2013	14:35:00	Avenida Getulio Vargas 589	7366/2
JOSE CRISTOVAO DE ALMEIDA	AB05308913	HGZ2038	01/11/2013	15:15:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
JOSE DO CARMO TEIXEIRA	AB05309713	HCU2213	12/11/2013	11:34:00	Rua Sao Paulo 98	5541/1
JOSE DO CARMO TEIXEIRA	AB05309021	HLA1235	11/11/2013	10:31:00	Rua Itapecerica 189	5550 / 0
JOSE FRANCISCO CORDEIRO	AB05309547	GYH7534	08/11/2013	15:41:00	Rua Paraiba 453	5541/1
JOSE GERALDO DO NASCIMENTO	AB05188299	HNG6702	06/11/2013	10:41:00	Avenida 1 Junho 411	5568 / 0
JOSE HONORIO DELGADO	AB05186395	GWS4094	01/11/2013	08:00:00	Rua Pernambuco 1257	5550 / 0
JOSE LUIZ SANTIAGO	AB05309384	GYQ2304	11/11/2013	18:10:00	Rua Goias 1357	7366/2
JOSE MARCELINO DE LACERDA	AB05309446	HGS7696	08/11/2013	18:45:00	Rua Pitangui 30	5452/1
JOSE MARIA DE CARVALHO	AB05309648	HLA0302	11/11/2013	10:44:00	Avenida Jk 170	5541/2
JOSE MARIA DOS SANTOS	AB05309463	JGS3064	11/11/2013	15:28:00	Rua Sao Paulo 342	5541/2
JOSE MARIA MODESTO	AB05309653	GWS4163	11/11/2013	09:34:00	Avenida Sete De Setembro 771	7366/2
JOSE MARIA RESENDE PIASSI JUNIOR	AB05188423	HFS3404	06/11/2013	10:00:00	Avenida 21 Abrilrua Rio De Janeiro Sn	7366/2
JOSE MARIA VIEIRA	AB05190058	JEH4995	20/11/2013	17:59:00	Rua Francisco De Carvalho Com Rua Esmeralda Sn	6050/1
JOSE REIS DA SILVA	AB05187059	HBC0688	02/11/2013	10:35:00	Rua Bolivia 30	5460 / 0
JOSE REIS DA SILVA	AB05187058	HBC0688	02/11/2013	10:35:00	Rua Bolivia 30	5452/1
JOSE RONALDO GONTIJO	AB05309014	HDQ4033	08/11/2013	18:49:00	Rua Pitangui 30	5452/1
JOSIANE SILVA SANTOS	AB05309562	GKU0295	08/11/2013	15:08:00	Rua Rio De Janeiro 30	5541/2
JULIANO CESAR FERREIRA	AB05187967	GWD4356	05/11/2013	10:51:00	Rua Itapecerica 408	5550 / 0
JUNIO BARBOSA	AB05309714	NYC9407	12/11/2013	13:05:00	Rua Pernambuco 1211 Oposto	5541/4
JUNIO CESAR DA SILVA	AB05187747	HNC0580	04/11/2013	16:32:00	Rua Pernambuco 1455	5550 / 0
KARINA GUIMARAES DE MORAES	AB05190037	NYG1863	11/11/2013	17:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 545	7366/2

KARINE APARECIDA SOARES TEIXEIRA	AB05309087	HGZ2713	13/11/2013	15:37:00	Rua Minas Gerais 665	5460 / 0
KAROLINA DE OLIVEIRA DIAS	AB05190173	EGP0932	19/11/2013	18:11:00	Avenida 7 De Setembro Com Minas Gerais Sn	7366/2
KAUBIA DE PAULA GONTIJO	AB05188495	OQE4186	08/11/2013	11:08:00	Rua Pernambuco 1221 Oposto	5541/4
KEILA APARECIDA RODRIGUES SOUZA	AB05309546	JHX6212	08/11/2013	15:38:00	Rua Paraiba 429	5541/2
KENELLE SANTOS RESENDE DO NASCIMENTO	AB05190047	GZV4456	19/11/2013	17:30:00	Rua Francisco De Carvalho Com Rua Esmeralda Sn	6050/1
KENIO DA SILVA	AB05187055	CMF8057	01/11/2013	17:16:00	Rua Tucuruca 1121	5525 / 0
KLEYTON EUSTAQUIO MIRANDA	AB05309566	GQY9276	09/11/2013	09:57:00	Rua Rio De Janeiro 395	5541/2
LAZARINA APARECIDA DE ARAUJO	AB05309310	OQN6471	07/11/2013	18:39:00	Rua Rio Grande Sulrua Sao Paulo Sn	6122 / 0
LEANDRO MIRANDA DE JESUS	AB05308916	GPR5959	05/11/2013	15:20:00	Rua Goias 389	5541/5
LECTICIA DE SIQUEIRA R RIOS	AB05188397	OWH0111	09/11/2013	11:24:00	Avenida Vinte E Um De Abril 894	5541/2
LEDILSON SILVA DA ENCARNACAO	AB05187743	GRZ0308	04/11/2013	13:04:00	Rua Itapecerica 378	5550 / 0
LEIDINAURA APARECIDA COSTA	AB05309316	GUV2348	09/11/2013	09:45:00	Rua Goias 406	7366/2
LENI ALVES GONTIJO	AB05309262	HMQ3219	07/11/2013	13:04:00	Rua Oswaldo Machado Gontijoitapecerica Sn	6050/2
LENILDA MARIA DE OLIVEIRA	AB05309437	HIE1981	05/11/2013	14:36:00	Rua Itapecerica 378	5550 / 0
LEONARDO HENRIQUE ROCHA	AB05309498	HBM2429	09/11/2013	11:36:00	Rua Minas Gerais 300	5541/6
LEONARDO VIEIRA MALTA	AB05309621	OLR4747	12/11/2013	10:59:00	Avenida 1 Junho 1136	5541/2
LETICIA ENES SOARES	AB05309295	HMA5010	05/11/2013	15:54:00	Avenida Jk 816	5452/1
LEVI FRANCISCO RODRIGUES	AB05309432	HAM2705	12/11/2013	15:26:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4
LIDERANCA VEICULOS LTDA	AB04973295	OPQ6070	18/11/2013	09:15:00	Avenida Parana 3150	7366/2
LINDOLFO ANTONIO MARTINS	AB05189572	HAM2084	08/11/2013	14:51:00	Rua Goias 622	7366/2
LORENA CARLA PEREIRA	AB05187074	GLT1342	05/11/2013	13:50:00	Rua Santa Lucia 540	5460 / 0
LUCAS DA CRUZ GOMES	AB05309030	HCU3809	16/11/2013	10:44:00	Rua Itapecerica 392	5550 / 0
LUCAS OLIVEIRA DE FARIA	AB05186548	HJU6932	17/11/2013	02:00:00	Rua Para 375	5185/1
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	AB05309367	HDJ1997	08/11/2013	10:30:00	Avenida Getulio Vargas 21	5541/2
LUCIENE APARECIDA DE MENDONCA	AB05309004	OPN7507	16/11/2013	12:48:00	Avenida Getulio Vargas 589	5541/5
LUIS CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	AB05309585	GMD9685	09/11/2013	11:06:00	Rua Rio De Janeiro 120	5550 / 0
LUIS PAULO RODRIGUES	AB05309337	HAM0431	11/11/2013	17:16:00	Rua Sergipe 389	7366/2
LUISA MARIETA DE OLIVEIRA BORGES	AB05187067	HLN3043	01/11/2013	17:10:00	Rua Tucuruca 1060	5452/1
LUISA MARIETA DE OLIVEIRA BORGES	AB05187066	HLN3043	01/11/2013	17:10:00	Rua Tucuruca 1060	5525 / 0
LUIZ ANTONIO FERREIRA	AB05189502	HOK6589	06/11/2013	17:28:00	Rua Goias 1357	7030/4
LUIZ ANTONIO FERREIRA	AB05189501	HOK6589	06/11/2013	17:28:00	Rua Goias 1357	6041/1
LUIZ CESAR BATISTA	AB05186550	HOX8522	17/11/2013	02:40:00	Rua Para 296	5460 / 0
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	AB05309711	HMD8764	12/11/2013	09:59:00	Rua Sao Paulo 134	5541/5
LUIZ FERNANDO GUIMARAES BORGES	AB05309017	HFE2006	09/11/2013	10:43:00	Avenida 1 Junho 544	5541/4
LUIZ HENRIQUE DE BRITO	AB05309646	GMG3692	11/11/2013	10:24:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
LUZIA MARIA CAMARGOS	AB05309644	GLQ1179	11/11/2013	10:21:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
MAGDA IOLANDA DA SILVA	AB05187131	HIP5764	05/11/2013	13:32:00	Rua Bayssur 580	5452/1
MARA LUCIA SILVA	AB05309659	GXO0285	12/11/2013	11:11:00	Avenida 1 Junho 1063	5541/2
MARCELO DE OLIVEIRA	AB05309390	HGF6182	06/11/2013	15:28:00	Rua Pernambuco 607	7366/2
MARCELO FABRINI	AB05308997	HEL8577	07/11/2013	12:51:00	Avenida Sete De Setembro 1154	5487 / 0
MARCELO FELIX DA SILVA	AB05308184	HAM2769	05/11/2013	16:37:00	Rua Divinopolis Sn	5550 / 0
MARCELO PAULO SALGADO	AB05308946	OQD8325	11/11/2013	18:19:00	Avenida 1 Junho 326	5487 / 0
MARCELO PAULO SALGADO	AB05190181	HHK6611	20/11/2013	18:51:00	Rua Sao Paulo Com 21 De Abril Sn	5193 / 0
MARCILIO GOMES DA SILVA	AB05308919	HEL9704	07/11/2013	15:10:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
MARCIO ANTONIO DE LACERDA	AB05309401	HLA0651	12/11/2013	16:04:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
MARCIO FERNANDES DE MELO	AB05188369	JNX5302	12/11/2013	18:30:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	6041/2
MARCO ANTONIO SANT ANA	AB05188307	HOF8723	08/11/2013	12:00:00	Avenida 21 De Abril 1044	5541/2
MARCO TULIO CORDEIRO SILVA	AB05308976	GVU6972	07/11/2013	15:21:00	Rua Rio De Janeiro 144	5541/2
MARCOS ANTONIO FERREIRA	AB05309726	OMF4525	13/11/2013	10:09:00	Praca Do Mercado Sn	5541/6
MARCOS DAVID RODRIGUES	AB05309421	GWG0767	06/11/2013	15:24:00	Avenida 1 Junho 224	5541/1
MARCOS GERALDO DA SILVA	AB05309541	HMY5425	08/11/2013	15:09:00	Rua Rio De Janeiro 46	5541/2
MARCOS GOURSAND DE ARAUJO	AB05309428	JKV7462	11/11/2013	09:40:00	Rua Sergipe 179	7366/2
MARCOS MACHADO DE FREITAS	AB05308447	GUV2820	13/11/2013	19:52:00	Avenida Sete De Setembro 782	5541/2
MARCOS OZEIAS RIBEIRO COSTA	AB05309369	HGJ0037	08/11/2013	11:15:00	Rua Rio De Janeiro 120	5541/2
MARCOS VINICIUS SIQUEIRA SILVA	AB05309545	HJA6856	08/11/2013	15:34:00	Rua Paraiba 410	5541/2
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	AB05309398	GYT9686	11/11/2013	16:04:00	Rua Minas Gerais 555	5541/1
MARGARET ALVES MARQUES	AB05309372	JGE2330	08/11/2013	11:15:00	Rua Rio De Janeiro 109	5541/2
MARGARETH QUINAUD PEDRON	AB05309594	GSV3885	12/11/2013	16:21:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 369	7366/2
MARIA APARECIDA GONCALVES	AB05309422	HBS1534	07/11/2013	15:25:00	Rua Rio Grande Do Sul 611	5487 / 0
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	AB05188304	GLF4487	06/11/2013	11:22:00	Rua Oeste De Minas Sn	5541/4
MARIA DARC APARECIDA DA CRUZ	AB05309391	GSO5489	07/11/2013	15:06:00	Avenida 1 Junho 224	5541/1
MARIA DAS GRACAS PEREIRA	AB05308995	HEU4350	07/11/2013	11:31:00	Rua Afranio Peixoto 581	5487 / 0
MARIA DE FATIMA PEREIRA MESQUITA	AB05187749	HAO2788	11/11/2013	15:06:00	Rua Sao Paulo 334	5541/2
MARIA DE LOURDES ROSA	AB05309031	GZJ7274	16/11/2013	11:34:00	Rua Itapecerica 427 Oposto	5550 / 0
MARIA DO CARMO SANTOS TOLEDO	AB05187744	GYQ6694	04/11/2013	13:08:00	Rua Itapecerica 427 Oposto	5550 / 0
MARIA ELIZABETH DOS SANTOS	AB05308944	HMQ4614	07/11/2013	18:27:00	Rua Sergipeespirito Santo Sn	7366/2
MARIA GORETE DALDEGAN DA SILVA	AB05309556	OQR0635	09/11/2013	09:49:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
MARIA IMACULADA OLIVEIRA	AB05309418	OLU3002	05/11/2013	17:45:00	Rua Espirito Santo 600	5460 / 0
MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA	AB04973297	CPZ3200	18/11/2013	09:20:00	Avenida Parana 3150	5185/1
MARIA JOSE BOSQUE	AB05308778	HMA5729	08/11/2013	17:47:00	Rua Rio Grande Do Sul 611	7366/2
MARIA JOSE DE JESUS CARDOSO	AB05309567	NPT1518	08/11/2013	14:57:00	Rua Rio De Janeiro 101	5541/2
MARIA NEIDE RIBEIRO	AB05309511	GZX9220	11/11/2013	15:17:00	Rua Minas Gerais Com Rua Bahia Sn	5380 / 0
MARIA NILCE DE ARAUJO MARQUES	AB05309366	DWF8125	08/11/2013	10:30:00	Avenida Getulio Vargas 15	5541/2
MARIA PEREIRA DA SILVA RAMOS	AB05309296	HLA0988	05/11/2013	17:34:00	Avenida Jk 816	5452/1
MARIA ROZANGELA	AB05190175	HCU1350	19/11/2013	18:26:00	Avenida 7 De Setembro Com Minas Gerais Sn	7366/2
MARIA SIRLEY LACERDA	AB05309651	GWF7275	11/11/2013	12:04:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 209	7366/2
MARIA TEREZA COSTA GATO	AB05309581	HJA6510	09/11/2013	09:28:00	Rua Minas Geraisantonio Olimpio Morais Sn	5452/2
MARIANA PINTO DE AGUIAR	AB05188395	CXX5102	09/11/2013	10:40:00	Avenida Vinte E Um De Abril 656	5541/2
MARIANA PINTO DE AGUIAR	AB05309495	CXX5102	09/11/2013	10:05:00	Rua Minas Geraisavenida 21 De Abril Sn	5185/1
MARIANO RODRIGUES DE ANDRADE	AB05186675	HDX5092	10/11/2013	16:00:00	Rua Ubirajara Santos 180	5819/1
MARILIA MONTEIRO MARQUES	AB05189506	HDV4432	16/11/2013	10:35:00	Rua Goias 399	5541/4
MARLENE MARIA DA SILVA	AB05309416	HGZ4430	05/11/2013	15:00:00	Avenida Getulio Vargas 39	5541/2
MARLENE VENTURA SOUZA TRINDADE	AB05308441	DQL0004	04/11/2013	15:50:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 314	7366/2
MARLY TEIXEIRA CARDOSO	AB05187745	GWH1066	04/11/2013	16:04:00	Rua Itapecerica 319 Oposto	5550 / 0
MATEUS ALVES F CAMPOS TAVARES	AB05309655	KNR9456	12/11/2013	10:59:00	Avenida 1 Junho 1136	5541/2
MAURICIO APARECIDO DA SILVA	AB05187130	HMW2780	05/11/2013	13:30:00	Rua Bayssur 591	5525 / 0
MAYCON DOUGLAS DA SILVA AMORIM	AB05187064	BHI7895	02/11/2013	11:20:00	Rua Jose Afonso Salome 31	5525 / 0
MAYRA AMANCIO DA SILVA	AB05309306	HHP3129	07/11/2013	15:34:00	Rua Rio De Janeiro 8	5541/2
MAYRA DANIELLY SILVEIRA	AB05308914	OQI6254	01/11/2013	16:10:00	Rua Sao Paulo 110	5541/2
MICHEL ELOI SILVA	AB05309375	HHA4777	08/11/2013	13:15:00	Avenida 21 De Abril Com Rua Pernambuco Sn	6050/1

MILTON BATISTA DOS SANTOS	AB05309629	GWU1942	13/11/2013	10:24:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
MITRA DIOCESANA DE DIVINOPOLIS	AB05309454	OPL6539	11/11/2013	15:27:00	Rua Itapecerica 410	5550 / 0
MOACIR CARLOS DOS SANTOS FERREIR	AB05308785	HAB4857	12/11/2013	15:05:00	Rua Pernambuco Com Avenida Parana Sn	7366/2
MOISES RODRIGUES DA COSTA	AB05187971	HLD5929	07/11/2013	10:14:00	Praca Mercado Municipal Sn	7366/2
MOISES SEBASTIAO NUNES	AB05308444	GYJ9082	07/11/2013	16:42:00	Avenida Sete De Setembro 1015	7366/2
NAIARA MICHELEE PINTO	AB05187054	HAM0551	01/11/2013	17:14:00	Rua Tucuruca 1081	5525 / 0
NATANAEL DE OLIVEIRA CORREA	AB05309442	HMQ5287	08/11/2013	15:10:00	Rua Joao Morato De Faria 172 Oposto	5541/2
NELIO JESUS MARTINS	AB05308957	OQJ8151	16/11/2013	11:40:00	Rua Rio Janeiroantonio Olimpio Morais Sn	5231/1
NELMISA MARIA DE SOUSA FARIA	AB05186398	HMQ4515	01/11/2013	09:35:00	Avenida Do Vestuario 200	5541/4
NEWTON DE MOURA	AB05188370	OLU8365	13/11/2013	15:52:00	Avenida 21 De Abril 700	5541/1
NEWTON FRANCISCO AQUINO	AB05308918	GRE5606	05/11/2013	17:55:00	Avenida Parana Sn	5568 / 0
NILCEA VIEIRA BONJOUR	AB05309627	HFW2587	13/11/2013	10:18:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
NILDA AGUIDA DE OLIVEIRA	AB05309614	HLZ1469	11/11/2013	10:45:00	Avenida Jk 170	5541/2
NILDA AGUIDA DE OLIVEIRA	AB05187053	HLZ1469	01/11/2013	17:15:00	Rua Tucuruca 1121	5525 / 0
NILSON PARDINI	AB05309439	GLF1970	07/11/2013	15:16:00	Rua Itapecerica 265 Oposto	5550 / 0
NILZA MARIA NASCIMENTO	AB05186273	HDQ0887	04/11/2013	10:00:00	Rua Coronel Joao Notini 281	5568 / 0
OLENTINO NUNES DE OLIVEIRA	AB05309013	HAZ3499	08/11/2013	18:33:00	Rua Sergipe 61	5568 / 0
OLINA MARIA DE CASTRO	AB05309615	HLV5426	11/11/2013	12:59:00	Rua Pernambuco 1211 Oposto	5541/4
ONOFRE DA COSTA BUENO	AB05309489	GLR2448	09/11/2013	09:51:00	Rua Minas Gerais 822	5541/2
OSVALDO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	AB05309455	GLF2231	12/11/2013	14:50:00	Rua Goias 1308	6858 / 0
OZAIR PEREIRA SILVA	AB05309302	GNP7804	07/11/2013	15:15:00	Rua Rio De Janeiro 109	5541/2
PATRICIA MARIA DE SOUZA	AB05308912	HGZ4368	01/11/2013	15:10:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
PAULINELLI BUFFET LTDA	AB05309429	GZJ7173	11/11/2013	10:06:00	Rua Sergipe 89 Oposto	5541/2
PAULO CESAR TAVARES BRITO	AB05309382	HAM0041	11/11/2013	15:20:00	Rua Goias 237	5541/5
PAULO EUSTAQUIO ISRAEL	AB05188498	GQL4922	09/11/2013	10:38:00	Avenida Jk 1970	7366/2
PAULO FABIANE GONCALVES DE SOUSA	AB05190177	GWS2044	20/11/2013	15:48:00	Avenida Vinte E Um De Abril Com Pernambuco Sn	6050/1
PAULO SERGIO BRANDAO	AB05309023	HIE2033	11/11/2013	11:03:00	Rua Minas Gerais 1122	5452/6
PEDRO JOAQUIM MACHADO	AB05190055	GQY9261	20/11/2013	17:38:00	Rua Francisco De Carvalho Com Rua Esmeralda Sn	6050/1
PRATA FORTE COM E DIST LTDA	AB05188315	HFR4890	13/11/2013	15:41:00	Avenida 21 De Abril 772 Oposto	5541/2
RALF MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	AB05186397	KLW8959	01/11/2013	09:32:00	Avenida Do Vestuario Sn	6041/2
RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	AB05309493	HGZ3837	09/11/2013	10:00:00	Rua Minas Gerais 772	5541/2
RAUL HENRIQUES GUIMARAES	AB05187966	HGZ3050	05/11/2013	10:48:00	Rua Itapecerica Ao Lado N 378 Sn	5550 / 0
RAYSSA RODRIGUES DA SILVA	AB05188298	GQY0506	06/11/2013	08:59:00	Avenida 1 Junhocel Joao Notini Sn	5452/2
RBM LOGISTICA LTDA	AB05309370	GPJ7292	08/11/2013	11:25:00	Rua Rio De Janeiro 109	5541/2
REGIANE DE ASSUNCAO PEREIRA	AB05308977	GQN9844	07/11/2013	15:29:00	Rua Rio De Janeiro 46	5541/2
REGILAINE BARBARA DA SILVA	AB05188316	GUR4808	13/11/2013	15:47:00	Avenida 21 De Abril 772 Oposto	5541/2
RENATO PEREIRA NUNES	AB05309019	HKE2778	09/11/2013	10:17:00	Avenida 1 Junho 372	5541/4
RENZO LUIS DE ALMEIDA	AB05188494	GLF4585	07/11/2013	11:25:00	Rua Goias 1409	5541/1
RICARDO LUIZ GIFFONI ARAUJO	AB05179749	HMM4944	07/11/2013	11:38:00	Rua Alberto Coimbra 131	5207 / 0
RM AUTOMOVEIS LTDA	AB05309297	JIE5614	06/11/2013	15:23:00	Rua Rio De Janeiro 137	7366/2
ROBERTO EUSTAQUIO BARBOSA	AB05188367	HLZ2601	12/11/2013	15:50:00	Rua Minas Gerais 509	5541/2
ROBLEDO ROSI GONCALVES MENDES	AB05308185	GPG1335	06/11/2013	17:17:00	Rua Goias Com Rua Mato Grosso Sn	6050/1
ROBSON CLEBER FERNANDES LOPES	AB05309539	JEC6146	08/11/2013	15:06:00	Rua Rio De Janeiro 8	5541/2
ROBSON ESTEVES DA SILVA	AB05188364	GSA6765	07/11/2013	18:17:00	Rua Minas Gerais Com Avenida 7 Setembro Sn	5673/1
RODRIGO ADRIANO JAQUES	AB05309635	GXT0908	13/11/2013	10:34:00	Avenida 7 Setembrorio De Janeiro Sn	5185/1
RODRIGO ADRIANO JAQUES	AB05309634	GXT0908	13/11/2013	10:34:00	Avenida 7 Setembro Com Rio De Janeiro Sn	7366/2
RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA	AB05309552	HMQ5193	08/11/2013	16:06:00	Rua Rio Grande Do Sul Esq Rua Goias Sn	5185/1
RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA	AB05309571	HMQ5193	08/11/2013	16:05:00	Rua Rio Grande Do Sul 651	5487 / 0
ROGERIO AMARAL DIAS	AB05309457	HLA1942	13/11/2013	15:26:00	Avenida 21 De Abril 850 Oposto	5541/6
ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA	AB05307835	HDI7969	07/11/2013	17:18:00	Avenida 7 De Setembro 919	5487 / 0
ROGERIO MENDES DE AQUINO NETO	AB05309623	HIY0808	12/11/2013	11:09:00	Avenida 1 Junho 1050	5541/2
ROMILDA DELZIRA DA SILVA	AB05308968	OPY0738	05/11/2013	15:39:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
ROMILSON DO NASCIMENTO	AB05188496	GOY0666	09/11/2013	08:58:00	Avenida 1 Junho 411	5568 / 0
RONITO XAVIER DAS NEVES	AB05309728	KNI4861	13/11/2013	08:49:00	Rua Sergipe Esquina Com 7 De Setembro Sn	5185/1
ROSA ELENA VAZ DA SILVA	AB05309305	GTH6974	07/11/2013	15:33:00	Rua Rio De Janeiro 30	5541/2
ROSALYN DE CASSIA E SILVA	AB05309518	OLX1915	14/11/2013	17:25:00	Avenida Getulio Vargasparaiba Sn	7366/2
ROSANGELA EGIDIO	AB05186539	GRD1016	08/11/2013	08:49:00	Rua Goias 341	5509 / 0
ROSANGELA MARIA DE MORAES	AB05308950	HCU1104	16/11/2013	11:29:00	Rua Itapecerica 427 Oposto	5550 / 0
ROSILENE APARECIDA DA SILVA	AB05308970	HLA1631	05/11/2013	15:45:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
ROZINEIDE APARECIDA MENDONCA	AB05309381	HLS0437	11/11/2013	15:15:00	Rua Goias 399	5541/4
SAMIR WALI NUNES SOUKI	AB05309365	GVS3992	08/11/2013	10:30:00	Avenida Getulio Vargas 27	5541/2
SANDRA HELENA DOS SANTOS	AB05308999	GWH1052	08/11/2013	09:38:00	Avenida Getulio Vargas 166	5452/1
SARA LUANA MOREIRA DA COSTA	AB05182560	GRQ1804	03/11/2013	23:00:00	Avenida Sete De Setembro 751	6050/1
SAVIO JOSE ANDRADE FARIA	AB05188314	HOB1308	13/11/2013	15:34:00	Avenida 21 De Abril 762 Oposto	5541/2
SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA	AB05308951	GUL7779	16/11/2013	11:39:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
SERAFIM PEREIRA DA SILVA	AB05309490	HGZ3006	09/11/2013	09:53:00	Rua Minas Gerais 822	5541/2
SERGIO DE SOUZA SANTOS	AB05178143	HJA6068	19/11/2013	08:00:00	Avenida Jk 1100	7366/2
SERGIO ELIAS MOURAO	AB05309464	HMQ4369	11/11/2013	15:36:00	Rua Sao Paulo Ao Lado N 349 Sn	5452/6
SERGIO WILIAN DO CARMO	AB05186392	JHZ4617	01/11/2013	07:38:00	Rua Pernambuco 1240	7366/2
SOLANGE APARECIDA GONCALVES SILV	AB05308978	OPN2540	07/11/2013	15:35:00	Rua Rio De Janeiro 8	5541/2
SONIA DE CASTRO GONCALVES	AB05309519	HJW0163	14/11/2013	18:23:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0
SORAIA AMARAL NOGUEIRA MARTINS	AB05308949	HCY7922	14/11/2013	18:49:00	Rua Antonio Florentinorua Itapecerica Sn	6050/1
STEPHANY ROCHA E SILVA	AB05309640	CRZ7991	09/11/2013	12:20:00	Rua Rio De Janeiro 643	7366/2
STEPHANY ROCHA E SILVA	AB05309557	CRZ7991	09/11/2013	09:51:00	Rua Rio De Janeiro 426	5541/2
SUELI BORGHI DE OLIVEIRA	AB05308450	HJA6511	13/11/2013	10:24:00	Avenida Sete De Setembro 705	5487 / 0
SUELY EMERY NOGUEIRA	AB05186396	HMQ6751	01/11/2013	09:30:00	Avenida Do Vestuario Sn	6041/2
TANIA BRITO FONSECA LOUREIRO	AB05309444	HEW1251	08/11/2013	15:30:00	Rua Sergipe 361	5460 / 0
TEREZA MACHADO MAIA	AB05309393	HMQ5919	07/11/2013	15:20:00	Avenida 1 Junho 218	7366/2
THAMIRES MORAIS DE PAULA	AB05309638	HAM1320	09/11/2013	12:08:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
THIAGO LUCAS DA COSTA	AB05187968	KJS8554	05/11/2013	10:56:00	Rua Itapecerica 427 Oposto	5550 / 0
TULIO CRISTHIAN ELIAS DE FARIA	AB05309575	DAX6087	09/11/2013	09:51:00	Rua Rio De Janeiro 405	5541/2
VALERIA DA CONCEICAO RIBEIRO	AB04972566	GYP2401	08/11/2013	13:45:00	Avenida Sete De Setembro 617	5720 / 0
VALQUIR CORDEIRO DE SOUZA	AB05309362	HEL8624	07/11/2013	10:50:00	Avenida 21 Abril Com Minas Gerais Sn	6050/1
VANDA LUCIA GOMES PONTES	AB05188394	HGZ4645	09/11/2013	10:22:00	Avenida Vinte E Um De Abril 554	5541/2
VANIA LUCIA GONTIJO M CAPANEMA	AB05309435	HMR0322	12/11/2013	18:16:00	Avenida Sete De Setembro 751	7366/2
VANICIA ALESSANDRA R E MORAIS	AB05190051	HAM0896	19/11/2013	17:54:00	Rua Francisco De Carvalho Com Rua Esmeralda Sn	6050/1
VIDAL TRAPIELLO NETO	AB05188424	OQX2960	06/11/2013	13:12:00	Rua Minas Gerais 771	7366/2
VINICIUS VASCONCELOS SILVA	AB05309436	ERM9115	05/11/2013	14:35:00	Rua Itapecerica 378	5550 / 0
VITOR GERALDO SANTANA	AB05187135	GXH0538	05/11/2013	13:40:00	Rua Edith Emiliano 170	5460 / 0
VITOR LIMA LARA	AB05309576	GWR5750	09/11/2013	09:53:00	Rua Rio De Janeiro 405	5541/2

VIVIANE CRISTINA DE AZEVEDO	AB05309542	HIZ2990	08/11/2013	15:28:00	Rua Paraiba 440	5541/2
WALDIR RODRIGUES PEREIRA	AB05306361	HGX5946	12/11/2013	07:39:00	Avenida Jk 1650	5185/1
WANDERLEY CAMILO SOARES	AB05308943	HEQ0886	06/11/2013	15:11:00	Rua Goias 1388	5550 / 0
WANDERSON HENRIQUE T. DA SILVA	AB05309582	OQH1595	09/11/2013	09:32:00	Rua Minas Geraisavenida 1 Junho Sn	5452/2
WELLINGTON RODRIGO SANTOS	AB05309716	GUS6608	13/11/2013	10:10:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
WENDEL PINTO	AB05309440	NKO7788	07/11/2013	15:38:00	Avenida 1 Junho 771	5550 / 0
WENDX CAMPOS FARIA	AB05309292	OQW9262	05/11/2013	15:41:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
WILSON GONCALVES DE SOUZA	AB05309654	HGW5939	12/11/2013	10:03:00	Rua Sao Paulo 134	5541/2

Divinopolis 29 de Novembro de 2013

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D90B30EF

